

1 Ata da 289ª plenária ordinária do CEAS.

2 Aos 20 de outubro de 2023, às nove horas, na plenária da Casa de Direitos Humanos – MG,
3 realizou-se a ducentésima octogésima nona Plenária Ordinária do CEAS, coordenada pela
4 Presidente **Arlete Alves de Almeida**, onde estavam presentes os seguintes Conselheiros
5 Titulares: Arlete Alves de Almeida - representante do movimento Graal do Brasil; **Gabriela**
6 **de Almeida Loiola** – CMAS de Salinas; **Graziele Vieira Cachapuz Machado** – CRP; **Isac**
7 **dos Santos Lopes** – ASQUIS; **Kariny de Amorim Silva** – Bem Estar do Menor; **Lucas**
8 **Estevão Ribeiro da Silva** – Conselho Central de Curvelo – São Vicente de Paulo; **Patrícia**
9 **Pinto Valadares** – Federação das APAES do Estado de Minas Gerais; **Marilene Faustino**
10 **Pereira** – FETAEMG; **Simone Maria da Penha de Oliveira** – CMAS BH; **Elder Carlos**
11 **Gabrich Junior** – SEDESE; **Cleuza Maria de Oliveira** – SEE; **Érica Pereira Alves**
12 **Beltrame** – CMAS Coronel Fabriciano; Silvestre Dias – SEF; **Solimar Assis** - SEPLAG e
13 conselheiros suplentes: **Carla Valéria Soares Vita** – Federação das Associações Sem Fins
14 econômicos de Minas Gerais; **Philippe Nunes Vieira e Silva** – Fórum Estadual dos
15 Trabalhadores do SUAS – FETSUAS; **Sandra Regina Ferreira Barbosa** – SINTIBREF;
16 **Itamar Melgaço de Carvalho** – SEDESE; **Anna Karla Ribeiro Silva** – SEAPA; **Cinara**
17 **Lucena Rocha dos Santos** – Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos
18 Assistenciais Sudeste Brasileira; **Maria Aparecida Bayão** – Fórum Municipal dos Usuários
19 do SUAS/BH. condições de titularidade: **Wellington Donizete Marques de Lima** – Fórum
20 Municipal de Lutas pelos Direitos dos usuários do SUAS; **Iara Nogueira da Costa Reis** –
21 Congregação são João Batista – CSJB; **Claudia Cristina da Silva** – CMAS Uberaba;
22 **Cristiane Aguiar Vieira** – SES. Membros da Secretaria Executiva: Adelmira, Adriane, Ana
23 Carolina e Poliana. Para conferir a presença das pessoas. **SECRETÁRIA:** Bom dia.
24 Adelmira, da Secretaria Executiva. Hoje nós estamos abrindo a 289ª Plenária Ordinária do
25 CEAS. Nós vamos fazer a chamada primeiro dos conselheiros titulares. Arlete Alves de
26 Almeida, representante do Movimento Graal do Brasil. **PRESIDENTE:** Presente.
27 **SECRETÁRIA:** Gabriela Loiola, representante do CMAS-Salinas. **GABRIELA:** Gabriela
28 Loiola presente. **SECRETÁRIA:** Graziele Vieira Cachapuz, representante do CRP.
29 **GRAZIELE:** Gazriele presente. **SECRETÁRIA:** Isac dos Santos Lopes, representando a
30 ASQUIS. Ausente? Não chegou ainda não? Kariny de Amorim Silva, representante do Bem-
31 Estar do Menor. **KARINY:** Kariny presente. **SECRETÁRIA:** Lucas Estévão Ribeiro da Silva,
32 representando o Conselho Central de Curvelo – São Vicente de Paula. **LUCAS:** Presente.
33 **SECRETÁRIA:** Leandro Carvalho da Silva, representando o CREAS. Não chegou ainda.
34 Patrícia Pinto Valadares, da Federação das APAES. Ela justificou que vai chegar um pouco
35 atrasada. Marilene Faustino Pereira, da FETAEMG. **MARILENE:** Presente. **SECRETÁRIA:**
36 Simone Maria da Penha de Oliveira, representante do CMAS – Belo Horizonte. **SIMONE:**
37 Simone presente. **SECRETÁRIA:** Agora nós vamos chamar os conselheiros
38 governamentais. Elder Carlos Gabrich, SEDESE. **ELDER:** Presente. **SECRETÁRIA:** Altair
39 Roberto de Carvalho, SEAPA. Está ausente. **Paula:** Ele está aposentado, viu?
40 **SECRETÁRIA:** Está aposentado? Ah, ele justificou mesmo que saía em setembro.
41 Conselheira Cleuza Maria de Oliveira, representando a Secretaria Estadual de Educação.
42 **CLEUZA:** Presente. **SECRETÁRIA:** Gabriele Sabrina, representando a SEDESE. Oi.

43 **ELDER:** Gabriela justificou. Gabriele. Férias. **SECRETÁRIA:** Gabriele justificou. A Érica
44 Pereira Alves Beltrame, CMAS – Coronel Fabriciano. **ERICA:** Presente. **SECRETÁRIA:**
45 Úrsula Cristina Ângelo, representante do CMAS – Caeté. Ausente. Jorgiane Suelen de
46 Sousa, representante do COGEMAS. Ausente. Lígia Carmago da Silva está em licença-
47 maternidade. Silvestre Dias, representante da Secretaria Estadual da Fazenda.
48 **SILVESTRE:** Presente. **SECRETÁRIA:** Solimar Assis, representante da SEPLAG.
49 **SOLIMAR:** Presente. **SECRETÁRIA:** Agora nós vamos chamar os conselheiros suplentes.
50 Carla Valério Soares, da Federação das Associações Sem Fins Econômicos de Minas. Está
51 presente, não é? **CARLA:** Carla, FASEMIG, presente. **SECRETÁRIA:** Maurilene dos Santos
52 de Souza Queiroz, representante do CMAS – Conselheiro Lafaiete. Está ausente? Philippe
53 Nunes Vieira e Silva, Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS. **PHILIPPE:** Philippe
54 presente. **SECRETÁRIA:** Wellington Donizete Marcos de Lima, Fórum Municipal de Lutas
55 pelos Direitos dos Usuários do SUAS. **WELLINGTON:** Presente. **SECRETÁRIA:** Rodrigo
56 dos Santos França, representado a ASSPROM. Ausente. Cinara Lucena Rocha dos Santos,
57 representando a Agência Adventista do Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste
58 Brasileira (ADRA). Ausente? Sandra Regina Ferreira Barbosa, SINTIBREF. **SANDRA:**
59 Sandra presente, SINTIBREF. **SECRETÁRIA:** Iara da Costa Nogueira Reis, Congregação
60 do São João Batista. **IARA:** Iara Nogueira presente na condição de titularidade,
61 considerando a justificativa da Conselheira Patrícia da APAE. **SECRETÁRIA:** Maria
62 Aparecida Bayão, Fórum Municipal dos Usuários do SUAS. Não chegou ainda. Itamar
63 Melgaço de Carvalho, da SEDESE. **ITAMAR:** Itamar presente. **SECRETÁRIA:** Anna Karla
64 Ribeiro da Silva, SEAPA. **ANNA KARLA:** Presente. **SECRETÁRIA:** Ela está em condição
65 de titularidade. Michele Andrade Henriques, representando a Secretaria Estadual de
66 Educação. Não chegou ainda. Mariana Resende Franco, SEDESE. Ausente, não chegou
67 ainda. Daniel Martins de Melo, CMAS – Barbacena. Ausente, não chegou ainda. Cláudia
68 Cristina da Silva, CMAS de Uberaba. **CLAUDIA:** Cláudia, CMAS – Uberaba, presente.
69 **SECRETÁRIA:** Wellington Duarte Ribeiro, COGEMAS. Ausente. Cristiane Aguiar Vieira,
70 Secretaria Estadual de Saúde. **CRISTIANE:** Cristiane presente. **SECRETÁRIA:** Está em
71 condição também de titularidade. Vinícius de Queiroz Castanheiras, Secretaria Estadual de
72 Fazenda. Ausente. Tomás Pereira de Sá Carvalho, SEPLAG. Ausente. **LUCAS:** Lucas,
73 Conselho Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paulo. Não temos outros
74 informes para além daqueles que foram encaminhados no grupo, que é o informe da
75 SEDESE. Na verdade eu tenho um informe, lembrei. Nós recebemos a comunicação do
76 Conselho Nacional de Assistência Social confirmando a presença da presidente do CMAS,
77 Conselheira Margareth Dallaruvera, que vai participar conosco da Conferência Estadual de
78 Assistência Social. Então esse é o único informe, presidente. Agora é apreciação da pauta.
79 Vou fazer a leitura daquilo que está previsto para pauta de hoje. Os informes. Como primeiro
80 ponto, Código de Ética, logo em seguida o retorno de pedido de vistas sobre a LOAS. Temos
81 o pedido de vista da Comissão de Orçamento e um pedido de vista meu. Logo em seguida,
82 um almoço e também discussão sobre a Conferência Estadual. Essa é a pauta de hoje.
83 **ARLETE ALVES DE ALAMEIDA - PRESIDENTE:** Está em discussão a pauta de hoje.
84 **SIMONE:** Simone, CMAS – BH. Eu gostaria de sugerir que incluísse o ponto de pauta do
85 plano que o Lucas pediu vista, não é? Então que se ele podia estar apresentando para a

86 gente hoje sobre o plano. Plano de Apoio aos Fóruns. Ao CMAS. É, e aí já justificar na
87 intervenção, se porventura for aprovado, que ficaria primeiro a aprovação do Plano, o
88 segundo a deliberação do Código de Ética e em terceiro a gente falasse da LOAS.
89 **PRESIDENTE:** Tá. **GRAZIELE:** Grazielle, CRP. A gente precisa também conversar algumas
90 questões sobre conferência, não é? Então, e é rapidinho. Mas só porque precisa constar na
91 pauta, não é? Já está. **GRAZIELE:** Já está? Já. **GRAZIELE:** É porque então, o último?: É.
92 **GRAZIELE:** Ah, eu sugiro que venha como primeiro. É porque essa eu não recebi. Porque
93 são pontos, são questões mais pontuais da conferência, então... E é mais, nós estamos em
94 uma urgência sobre conferência, então conferência e as outras questões. **LUCAS:** Lucas,
95 Conselho Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paula. Em que pese o pedido de
96 Simone de inclusão do pedido de vista com relação ao Plano Estratégico de Apoio ao
97 Controle Social, eu vou pedir a retirada do ponto de pauta, uma vez que eu não fui
98 comunicado que ele entraria na pauta hoje e conforme artigo do regimento interno, somente
99 aquele que pediu vista pode apresentar tal ponto e eu não trouxe o material para poder ser
100 apresentado, não é? Na verdade, até na plenária passada, eu lembro que conversando com
101 Dona Arlete, eu falei com ela que eu não havia conseguido finalizar porque havia me
102 esquecido desse ponto e até eu mesmo que lembrei a plenária que faltava a apresentação
103 desse ponto de vista. Então nesse sentido, eu vou pedir a retirada, por eu não ter conseguido
104 concluir e também não ter tido a comunicação prévia para poder fazer a apresentação. Só
105 isso. **PRESIDENTE:** Grazi. **GRAZIELE:** Grazielle, CRP. Só fazer alguns apontamentos. A
106 questão do Plano de Apoio ao Controle Social, a gente vem demandado enquanto os
107 conselheiros já fazem há um tempo, não é? A gente compreende que outras questões, outras
108 dificuldades, inclusive que fizeram que a gente trancasse a pauta e deixasse esse Plano, a
109 gente se esquecesse do Plano e fizesse o rito, o que foi correto no regimento. Então o
110 regimento, ele também não deixa explícito, porque já era para ter entrado em pauta na
111 próxima plenária, não é? Então ele não deixa explícito quando isso não acontece por falhas
112 diversas, problemas diversos, o quê que a gente tem que fazer. Então a gente pode deliberar
113 o quê que nós vamos fazer agora. Então eu penso que a gente pode, já tem um plano
114 construído, a gente pode se debruçar e conversar sobre ele, fazer as adequações
115 necessárias. Porque só para lembrar, o primeiro dia de conferência é o primeiro momento
116 em que tem Fórum de trabalhadores, usuários e entidades, e aí tentar, e da URCMAS
117 também. Então é um norte que vai dar, um sul que vai dar. Me corrigindo, é um sul que vai
118 dar para os Fóruns, não é? E é importante para a gente poder já levar um encaminhamento
119 em alguma organização para esses Fóruns, não é? A gente, eu vou dizer de um exemplo.
120 Nós retomamos o Fórum de Trabalhadores de Itabira e a gente pediu uma reunião com a
121 gestão, e a gestão não estava entendendo qual que era o motivo dessa reunião. A gente, eu
122 expliquei para ela que era importante a gente montar uma mesa de negociação do trabalho,
123 porque aquilo que a gente toma de decisão do Fórum a gente precisa levar para a gestão.
124 Então o Fórum, ele não vai se reunir por se reunir. A gente precisa de ter uma organização
125 e um apoio do controle social do CEAS para a gente conseguir fazer as efetividades e
126 conseguir caminhar com os Fóruns para o controle social. Então eu acho que é urgente
127 porque o momento é urgente, do controle social. **PRESIDENTE:** Gabi. **GABRIELA:** Gabriela,
128 CMAS – Salinas. E aí, Lucas, ontem na nossa discussão, a intenção de colocar isso como

129 ponto de pauta é mesmo nessa tentativa de fortalecer o controle social, sabe? E aí é só
130 reforçando essa fala da Grazi e de demonstrar a importância, porque a conferência é um
131 momento ímpar da participação, dos coletivos, de organização. Então de a gente incluir isso
132 para a gente pensar em uma estratégia, já que no primeiro dia das atividades nós estaremos
133 todos envolvidos com os trabalhadores, entidades, usuários, os próprios CMAS aí; A gente
134 vai poder trazer aí à tona a questão da URCMAS e vai ser um passo importante, no meu
135 entendimento, para os trabalhos futuros desse Conselho, na questão do fortalecimento do
136 controle social que tem sido tão falado aqui nas nossas plenárias. **ELDER:** Elder, SEDESE.
137 Assim, não diminuindo a importância do ponto que foi pedido, gente. Eu acho que a gente
138 tem que também ter o mínimo de institucionalidade. O Código de Ética, ele já entrou e saiu
139 da pauta, só que eu lembro, quatro vezes. E assim, isso está se arrastando, arrastando,
140 arrastando e a gente não discute. A LOA vai ter discussão participativa do PPAG no mês de
141 novembro. A gente inclusive até pediu a Assembleia para não fazer na data da conferência.
142 Se a gente não discutir LOA antes da discussão participa do PPAG, vai todo mundo lá discutir
143 sem saber o quê que foi deliberado aqui, então não tem como a gente não tratar esse ponto.
144 E o ponto da conferência nem precisa falar. Essa é a última plenária antes da conferência.
145 Então acho que, não acho, é meio óbvio que nenhum ponto pode entrar antes desses três.
146 Sei da importância do ponto do Plano Estratégico mas também, do mesmo jeito que na última
147 plenária foi pedido que não fosse feito o Código de Ética porque os conselheiros não tinham
148 lido, qual que vai ser a qualidade de uma discussão aqui hoje abrindo um plano que as
149 pessoas, eu imagino que a maioria não leu, não teve conhecimento, para a gente fazer uma
150 discussão agora. A gente vai ficar discutindo aqui cinco, seis horas e não vamos chegar ao
151 lugar que a gente gostaria. Então eu sugiro que a gente siga a pauta que está prevista para
152 hoje. Não estou dizendo que o Plano não é importante, ele é importante mas pelo menos
153 que esses pontos que já estavam previstos, eles sejam primeiros. **PRESIDENTE:** Silvestre.
154 **SILVESTRE:** Só ratificando o que o Elder acabou de falar. Eu acho que o Código de Ética,
155 ele já vem sendo, se arrastando isso desde o ano passado. E hoje nós estamos vivendo,
156 trabalhando na Comissão de Ética, problemas, porque vêm as denúncias, nós precisamos
157 de fazer o estudo dessas denúncias dentro já do código novo e como isso está sendo
158 arrastado, nos traz problemas. Porque como agir? Então isso é uma coisa que tem que ser
159 definida ainda esse ano, porque vai entrar um novo colegiado aqui e já tem que entrar com
160 isso pronto, então eu não vejo como adiar isso mais uma reunião. Então eu peço a todos
161 que entendam esse problema e possam mantê-lo na nossa pauta. Obrigado. **LUCAS:** Lucas,
162 Conselho Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paulo. Em que pese a
163 importância do Plano Estratégico de Controle Social, que até foi uma deliberação desse
164 colegiado por encaminhamento deste conselheiro que vos fala, quando estávamos
165 discutindo aquele GT que estava cuidando das visitas aos CREAS regionais, e sempre bati
166 na tecla da necessidade de um plano de fortalecimento do controle social e isso pode ser
167 verificado por todas as atas. Eu vou na mesma linha do que o Elder trouxe, que é com
168 relação àquilo que foi justificado na plenária anterior, que era o desconhecimento do
169 documento por parte dos conselheiros na sua apresentação. É importante dizer que o Plano
170 de Apoio ao Controle Social, ele foi discutido pelo colegiado e estava em fase, logo em
171 seguida em fase de votação. Mas eu pedi vista do Plano porque entendia que os prazos que

172 haviam sido colocados, que era um plano anual e não um plano a longo prazo e isso está
173 justificado na ata, que eu fiz a verificação. Eu entendi que naquele momento pedi vista para
174 poder aumentar e consolidar o Plano, em especial nos anos em que não houvesse a
175 conferência. Até porque esse colegiado, ele fica por conta no ano de conferência, por conta
176 das conferências. Então a ideia do pedido de vista era justamente consolidar esse Plano a
177 um período maior. Na minha perspectiva era um período de quatro anos, essa consolidação.
178 E por isso que ainda não havia trazido e ainda não consegui finalizar, como já externei isso
179 para todos vocês. Mas em que pese essa questão do conhecimento, a reabertura da
180 discussão, ela fica a cargo do pedido de vista e toda a discussão, ela tem que ser em cima
181 do relatório de pedido de vista, não mais da matéria que foi apresentada. Isso é uma questão
182 regimental, não é? Então a matéria, para ela poder ser discutida, ela tem que ser em cima
183 daquilo que é o relatório do pedido de vista e não daquilo que já foi discutido anteriormente.

184 **PHILIFE:** Philipe, FET/SUAS-MG. Eu queria dizer assim, que comentando, como o Elder
185 disse, não é? Eu penso que o CEAS deve privar pela institucionalidade, não é? Então
186 seguindo o regimento interno, no artigo 11 que Lucas já citou diz que a matéria que foi pedido
187 vista deve voltar na próxima plenária, não é? E isso a gente já não fez, a gente teve motivos
188 para isso. A pauta ficou trancada para tratar só de conferência, mas quando a pauta foi
189 aberta deveria ter voltado, se não me engano, em agosto. E a gente não voltou com isso.
190 Então a institucionalidade não está seguindo seguida a respeito desse artigo 11 do regimento
191 interno. Dizer também que como Lucas disse, a gente fica esse ano por conta da
192 conferência, priorizando a conferência, então esse tema do Plano Estratégico de Apoio ao
193 Controle Social, ele diz justamente da conferência, como Grazi e Gabriela já falaram
194 também. Porque a nossa primeira atividade é a conversa com os Fóruns de trabalhadores,
195 de usuários, de entidades, com as URCMAS. Então como vai ser feita essa conversa sem
196 poder passar para eles qual é o apoio que está garantido para esses Fóruns. Dizer também
197 que nós já fizemos aqui outras vezes, não é? De apreciar a proposta, o plano e aquelas e
198 aqueles que estiverem em desacordo com algum ponto, pede destaque e no final ele vai ser
199 adaptado para aprovação ou não. Então eu penso que a sociedade civil propõe, na pessoa
200 de Simone aí, a inclusão desse ponto de pauta e eu acredito que para que a gente pudesse
201 se alinhar na aprovação da pauta, se possível gostaria de pedir Dona Arlete 10 minutos aí
202 para a sociedade civil conversar. **PRESIDENTE:** Nós, tem uma fala da Iara e em seguida,
203 com o pedido do Conselheiro Philipe, a gente se retira para fazer esse diálogo e... Bom, nós
204 estamos indo de acordo com o pedido do conselheiro, não é? Então. **IARA:** Iara Nogueira,
205 Congregação de São João Batista. Então, eu considero, tá, Dona Arlete? O pedido do
206 Philipe. Mas eu queria que a gente repensasse, porque nós estamos gastando um tempo
207 que aqui nunca é perca de tempo, nunca. Mas nós estamos gastando um tempo que a gente,
208 já podia ser utilizado já e a gente dar continuidade nos trabalhos. Eu estou pensando se a
209 gente não consegue aqui conciliar tudo isso que está (inaudível). Primeiro, representantes
210 do Governo, vocês não estavam ontem na reunião da sociedade civil? Então quero vocês à
211 par disso e Lucas, se você também não estava. Então qual que é a nossa preocupação
212 enquanto sociedade civil? E foi uma tarde de discussão em relação a isso, tá, gente? Não
213 foi algo simples de chegar nesse consenso para solicitar essa inclusão de pauta não. É que
214 na conferência a Comissão, como Lucas já falou, ela se debruçou sobre esse Plano, não é?

215 O CEAS já tem materialidade de um produto, de algo que serve como referência e diretriz
216 para poder orientar o fortalecimento dos Fóruns e dos URCMAS, o que nesse Conselho foi
217 debatido ao longo desse ano, da importância de a gente fazer isso. Então nós estamos
218 dizendo de algo assim, que é primordial, que é importantíssimo. E a conferência, eu entendo
219 ser um espaço importante e fundamental para poder a gente apresentar esse Plano para os
220 nossos pares e com isso dizer: “Olha, O CEAS tem uma diretriz de trabalho para o
221 fortalecimento”. E eu fiquei pensando, Lucas, assim, na hora também eu trouxe essa questão
222 que você tinha colocado de vista, compreendendo que você trouxe o previsto da legislação.
223 Mas se não era possível, não é? Porque eu lembrei que o Lucas pediu esse pedido de vista
224 em uma questão que era de adequação e que inclusive era consenso nosso no período. A
225 gente tinha concordado e ele ia fazer só uma adequação. Se não é possível, a gente já
226 trabalhou nesse plano, já teve uma comissão, de a gente rever esse Plano, não é? Só para
227 a gente fazer a memória do quê que é e com isso a gente deliberar que o Lucas faça as
228 adequações considerando que nós já tínhamos inclusive concordado que elas eram
229 importantes. Para que a gente tenha esse Plano para poder apresentar na Conferência como
230 um material de diretrizes para os nossos pares. Para que a gente tenha mais um material...

231 **PRESIDENTE:** Vamos ouvir a conselheira. **IARA:** Que a gente tenha esse material como
232 uma diretriz para a gente apresentar lá na Conferência, já que a gente vai ter momento de
233 encontrar na Conferência com os Fóruns, não é? Com os nossos pares. Então a ideia, gente,
234 é a gente ter algo concreto de trabalho desse CEAS para poder apresentar e hoje, nesse
235 período, porque é o tempo que nós teríamos. E com isso a gente não está dizendo que a
236 gente não vai discutir o Código de Ética e nem as outras pautas não. É porque entendemos
237 que será algo mais rápido, para poder a gente levar adiante e que é algo muito importante
238 para poder a gente dar continuidade. Então pergunto, Lucas, você que está trazendo essa
239 questão do pedido de vista e os demais conselheiros que não estavam. Se vocês estão
240 esclarecidos com o que eu trouxe para vocês e da importância desse Plano como diretriz
241 nesse trabalho e se é possível, Lucas, a gente passar esse Plano, já que ele já foi aprovado
242 inclusive considerando e consolidado com o que você tinha apontado, de a gente trazê-lo
243 aqui só para todos os demais, não é? Tendo o conhecimento do quê que se trata e aí a partir
244 disso o Lucas trazer de volta o que é que ele vai fazer de adequação e a gente ter esse
245 material e uma aprovação para que ele seja apresentado na Conferência, para a gente não
246 perder esse *timing* do espaço da Conferência. E com isso a gente segue no Código de Ética
247 e segue depois, posteriormente, com a LOAS. Eu estou dizendo o seguinte. Vamos ceder
248 para que algo que a gente entende que é importante seja de fato apresentado na
249 Conferência, um espaço importante, gente, que a gente vai validar produtos desse CEAS e
250 vamos validar diretrizes para que os nossos pares continuem trabalhando. Então é nesse
251 sentido, tá? Só para vocês entenderem. E a decisão que for tomada for tirada com leveza,
252 seja ela para aprovação ou para não aprovação, com a leveza dos esclarecimentos, dos
253 conhecimentos do que se trata. Agradecida. **PRESIDENTE:** Léo. **LEON:** Leon, FML do
254 SUAS. Concordo com a Iara. Pessoal, quem pediu o pedido de vista foi o Lucas, não é?
255 Precisamos da necessidade da apresentação dele sobre o pedido de vista, não é? Concordo
256 com o que o Philippe falou, não está sendo seguido o regimento interno, entendeu? E no meu
257 entender, quando o regimento interno, ele não está sendo seguido, cabe aos conselheiros

258 decidirem e votarem. É o que nós estamos tentando fazer aqui. Para mim, na minha opinião,
259 eu acho que a gente está perdendo tempo aqui discutindo uma coisa e particularmente
260 dizendo, ontem no grupo eu insisti bastante, a Kariny também, para que viesse e colocasse
261 o Plano para eu poder estudar, porque querendo ou não eu sou meio novo aqui, entendeu?
262 Então não tinha conhecimento nenhum sobre esse Plano. Entendo a importância dele como
263 representante de Fórum dentro deste Conselho, entendeu? A minha sugestão é dado a
264 importância do Plano, não sou concordante, não é? Sou uma das pessoas que mais bato
265 nesta tecla a respeito da plenária extraordinária, principalmente ela sendo *online*, mas dado
266 a circunstância poderia sim, aí levando essa sugestão de nós marcarmos ainda o mais breve
267 possível, antes da Conferência, uma extraordinária só para debatermos esse assunto do
268 Plano. Porque só terminando. Porque o meu medo e de todo conselheiro, não é? Na
269 oportunidade de titularidade que eu estou aqui hoje. É acontecer como acontece em todas
270 as plenárias (inaudível). Atropelar todos os assuntos, nós não comentarmos direito, nós não
271 entendermos direito, entendeu? Então essa é a minha preocupação. **PRESIDENTE:** Paula.
272 **PAULA:** Paula, da Secretaria Executiva. Gente, eu só fiquei preocupada aqui. Ontem,
273 quando a sociedade civil estava reunida aqui e alguém me pediu para enviar esse *link* do
274 Plano e eu mandei, mas nem sabia o porque, não é? Mas tudo bem se vocês querem discutir.
275 Mas eu quero apelar um pouquinho para a racionalidade de todo mundo, razoabilidade. Nós
276 estamos aqui praticamente a uma semana da Conferência que foi super tumultuado todo
277 esse processo desde o início, não vou nem citar fatores, não é? Que todos nós sabemos
278 que por inúmeras razões. Por inúmeras razões. E agora nós estamos aqui com a
279 responsabilidade. O lugar já está pronto, nós temos a Conferência, chamamos palestrantes
280 que ainda nem temos todas as confirmações de convidados, estamos nesse processo ainda
281 de enviar ofícios, de receber algumas negativas. Muitas a gente entende até que pela
282 questão tempo, porque eles foram convidados em cima da hora. Uma coisa que eu acho
283 que às vezes chega a ser até desrespeitoso com o candidato, não é? Com a pessoa que
284 você convida em cima da hora, que não há um tempo razoável para que ele se programe.
285 Nós ainda temos que definir muitas coisas da Conferência e a gente vai parar para isso
286 agora e eu quero lembrar a todo mundo, esse Plano não é de agora. Ele foi construído no
287 início do ano. Se ele pôde esperar um ano inteiro porque não houve tempo para discutí-lo,
288 agora à uma semana da conferência a gente parar para coloca-lo como prioridade, para mim
289 parece quase que oi absurdo. Esse é um Plano para ser executado para os próximos anos.
290 A Conferência é semana que vem. Então nós vamos ter tempo para apresentar sim. E esse
291 local dos Fóruns, gente, ele não vai debater supondo lá que vocês, a maioria que às vezes
292 nem conhece. Vai ser apropriado ele hoje? Eu não sei nem que propriedade vai ter para
293 levar e discutir lá. Eu acho que o importante é marcar o espaço do Fórum, a restituição, aí a
294 partir daí ir desenvolvendo o trabalho. Mas eu apelo pela razoabilidade de vocês que eu
295 acho que hoje a prioridade tem que ser conferência e nós temos muita coisa ainda para
296 organizar. Esse Plano, ele foi retirado de vista não foi só porque o Lucas queria analisar uma
297 coisa, mas eu acho que nós trouxemos quase que um esboço, um esqueleto para que ele
298 fosse completado, complementado na plenária. Então muita coisa ainda falta e quando o
299 Lucas tirou, eu falei: “Ah, que ótimo que vai ter um tempo maior para esse
300 complementariedade”. E se nós pararmos para fazer isso hoje, eu acho que vai ser um ponto

301 exclusivo que vai ocupar quase que o dia inteiro. E a conferência, o que nós vamos fazer
302 com ela? Então eu queria que vocês reavaliassem essa postura aí, por favor. **PRESIDENTE:**
303 Simone. **SIMONE:** Simone, CMAS – BH. Eu sugeri esse ponto de pauta e escutando todos
304 os meus pares e também o Governo, eu gostaria de estar retirando então o meu pedido de
305 ponto e fazendo coro com a sugestão do Leon. **PRESIDENTE:** Grazi. **GRAZIELE:** Só fazer
306 um apontamento. Ainda vou pedir, eu vou pedir para a Dona Arlete os 10 minutos para a
307 gente conversar, igual como o Philipe. Só para lembrar de um apontamento. Na plenária
308 passada, nós encaminhamos que o Código de Ética seria definido em uma reunião
309 extraordinária e a data seria e isso a gente encaminhou. A gente não, infelizmente a gente
310 não tem a ata para confirmar isso mas a gente definiu que seria uma extraordinária, Dona
311 Arlete inclusive falou que não seria, para não ser *online* para não ser corrido, mas isso foi
312 encaminhado. Isso é uma primeira questão. A segunda questão é que eu vou pedir um
313 pouquinho de cuidado e respeito quando as pessoas falam dos espaços que a gente está
314 construindo cotidianamente. Então, o Plano não é simplesmente, é claro que a gente pede
315 e a gente fez um esforço enorme para que o controle social do CEAS fizesse o seu papel e
316 a gente luta para que faça o seu papel de apoio a CMAS, de apoio a outras instâncias de
317 controle social como CEAS, como os Fóruns. Mas reuniões de fórum de trabalhadores, a
318 gente faz todo mês e várias vezes ao mês inclusive. Então eu vou pedir um pouquinho de
319 respeito às pessoas que não conhecem os espaços de organização dos Fóruns porque a
320 discussão desse tipo de apoio, a gente não constrói isso do nada. Essas solicitações que a
321 gente pede, a gente constrói ouvindo lá na base com os nossos pares, não é? Então o Plano
322 não foi feito só aqui. Não foi feito só pelo CEAS. Foi feito com conselheiros que participam
323 de outros coletivos que trazem demandas de trabalhadores que estão nas instâncias de
324 controle social. **PRESIDENTE:** Bom. Se nós estivéssemos trabalhando de acordo com a
325 proposta a partir da apresentação da pauta, a gente já teria avançado um bom tempo. Mas
326 é legítimo e o que nós estamos fazendo aqui se chama democracia. Então, dentro da
327 questão da democracia, tenho o pedido de Philipe e aí eu só quero registrar porque eu estava
328 inscrita a mais tempo, mas eu estou propondo que a gente, aqui agora, encerre essa
329 conversa. A gente vai atender o pedido do Philipe e dizer assim, que encontro dos Fóruns é
330 de dois em dois anos. E se nós não levarmos uma proposta coerente, considerando inclusive
331 que é a primeira ação da Conferência que nós vamos ter, de novo a gente só vai repetir o
332 que a gente já vinha repetindo em outros momentos de conferência. Estou dizendo isso
333 porque eu estava na última conferência presencial e que a gente reuniu sim os fóruns. É
334 uma luta danada. É. E não estou propondo, eu estou chamando a atenção para. Se a gente
335 não levar algo concreto como essa proposta do Plano que a gente tem, será que o CEAS
336 vai financiar o encontro dos Fóruns regionais para que a gente concretize nossas atividades?
337 Posteriormente à Conferência? Nós não sabemos. Embora a gente já tenha dito e isso está
338 registrado, que é responsabilidade desse CEAS garantir a continuidade das discussões, das
339 construções, independente de estarmos aqui no pleno todos os meses. Então eu quero
340 deixar isso também para a gente refletir e a Sandra também pediu, e em seguida a gente se
341 retira para o diálogo que o Philipe está propondo. **SANDRA:** Sim, gente. Reforço também...
342 Sandra, SINTIBREF. 10 minutos aí porque eu acho de fundamental importância a gente,
343 assim como nós estamos aqui no CEAS, o CNAS também está muito assoberbado lá e na

344 próxima, só para (inaudível), na próxima plenária de novembro nós somos proibidos de voltar
345 no mesmo disco, já ficar sábado e domingo, nós vamos ter que ficar lá, porque foi isso a
346 ordem que chegou ontem lá do CNAS. E esse ponto é super importante, primeiro que a
347 gente está percorrendo os estados e eu tive a oportunidade de ir em três e esses pontos
348 estão saindo lá. Como que o gestor está priorizando esse apoio, a presença de usuário, a
349 presença. E no Amazonas, para vocês terem uma ideia, uma plateia lotada, 12 usuários
350 estavam presentes. Então isso está pipocando Brasil afora e lá no plenário do CNAS. Na
351 Conferência a gente vai ter um momento, inclusive antes da abertura, de 15 salas para a
352 gente trabalhar os temas. Então nós vamos poder fazer encontro com usuários a nível
353 nacional e que vão vir dos estados, com trabalhadores, com entidades, para discutir todos
354 esses pontos. E para o Brasil afora a fala está sendo essa: “Como fortalecer um Conselho?”.
355 Então assim, eu acho que a gente poderia fazer um esforço, não é? A gente vai decidir
356 enquanto sociedade civil. E lá no CNAS também a gente está com o mesmo problema, é mil
357 pautas, mil prioridades, processo eleitoral que a gente tem que votar em resolução. Está
358 proibido. Nós vamos ter que ficar lá sábado se precisar, domingo, porque a presidente deu
359 essa ordem ontem lá, porque de tanto que a gente está em cima da Conferência aqui em
360 Minas e São Paulo, foi bem atípico. São Paulo está mais complicado ainda, não é? É só
361 para falar e socializar aqui a importância desse tema. Então, ver o quê que a gente vai fazer
362 aqui. Vamos reunir. **PRESIDENTE:** Eu havia dito que logo após a fala da Sandra a gente se
363 encaminharia para o nosso diálogo mas o Elder pediu uma fala rápida e nós vamos ouvir e
364 seguiremos. **ELDER:** Sobre o combinado da plenária anterior, eu não lembro, então não vou
365 falar sobre ele realmente. Mas antes disso, o Código de Ética, ele já tinha saído de uma
366 pauta e a gente tinha feito o compromisso que ele seria o primeiro ponto da pauta da reunião
367 seguinte e ele não foi ponto da pauta da reunião seguinte. E aí que veio essa ideia da
368 plenária extraordinária. Eu lembro de uma coisa assim mesmo. Só para rememorar que ele
369 também já esteve na pauta. **LUCAS:** Lucas, Conselho Central de Curvelo, questão de
370 ordem. O artigo 10º, parágrafo 3º, ele diz que a matéria não deliberada em plenária deverá
371 fazer parte da plenária seguinte. Ou seja, como nós não tivemos plenária extraordinária pós
372 plenária ordinária, o Código de Ética obrigatoriamente entra nessa plenária. Vai submeter
373 em votação a pauta com inclusão do retorno de pedido de vista com relação ao Plano de
374 Controle Social ou sem o Plano de Controle Social. **PRESIDENTE:** Retomando os trabalhos.
375 A gente conversou, novamente a gente refletiu a importância do fortalecimento do controle
376 social que é por isso que estamos aqui, e a gente traz um encaminhamento de votar pela
377 inclusão ou não da pauta do Plano de Apoio ao Controle Social. Então está em votação. Sim,
378 as opções, não é? Pois é. Nós vamos votar pela inclusão ou não do ponto de pauta para a
379 nossa continuidade dos trabalhos do dia. E a gente convida, quem concorda que permaneça,
380 que seja incluído no ponto de pauta o Plano de Apoio ao Controle Social. Quem concorda,
381 por favor, se manifeste. Levantar a plaquinha quem concorda. Quem não concorda que faça
382 parte do nosso ponto de pauta. Então nós (inaudível) essa pauta. Em seguida... Teve
383 abstenção? Por favor, quem se abstém, se manifeste por favor. Obrigada, Leon. E agora
384 também, até em reconhecimento à caminhada do SUAS, à construção dessa política do
385 controle social, em memória de Simone Albuquerque que se estivesse aqui conosco estaria
386 também em defesa do controle social, a gente pede um minuto de silêncio e em seguida

387 aplausos para essa mulher que foi uma grande referência no controle social não só em Minas
388 Gerais, mas no Brasil. Para quem conheceu, a gente reforça. Para quem não conheceu, o
389 que a gente vai falar aqui não vai dizer tudo o que foi Simone Albuquerque na luta pelo
390 controle social e em favor da vida de todos aqueles e aquelas que ao longo da vida estiveram
391 presentes na condição de beneficiários dessa política pública. Simone Albuquerque, ela foi
392 uma mulher que ao longo da sua vida fez essa luta. A sua trajetória inspirou muitas pessoas,
393 não só nos lugares onde ela esteve e menos ainda onde ela nasceu. E a Simone, mesmo
394 nesse período de pandemia ela esteve muito junto de nós, as mulheres empobrecidas que
395 sempre precisamos fazer uso dessa política. A Simone esteve conosco no ápice da
396 pandemia, fazendo *lives* conosco nas comunidades principalmente do interior, nos ajudando,
397 refletindo, nos empoderando e dizendo dessa política pública que é nossa por direito. A
398 Simone esteve conosco, aí eu estou falando de um tempo em que eu estive aqui, não é?
399 Nos dois mandatos que antecede 2021 e 2020-2021. E ela estava na SEDESE e aí eu não
400 me lembro se ela era secretária ou, não, ela era subsecretária. Mas assim, eu estou falando
401 aqui e eu estou vendo Simone sentada aqui, animando a sociedade civil, dizendo: “É isso.
402 Nós estamos aqui a serviço da comunidade. Nós estamos aqui a serviço das pessoas que
403 demandam essa política”. E aí, por isso que hoje eu quero externar esse sentimento de
404 gratidão, de reconhecimento e respeito por essa mulher que esteve o tempo todo, enquanto
405 Governo, mas sempre a favor das políticas públicas de acessibilidade, de quem dela
406 precisava. Simone Albuquerque, mais uma vez presente. **SANDRA:** Gente. Posso só
407 complementar, Dona Arlete? Um pouquinho, sem falar... A gente pode ter nesse momento,
408 nós temos que começar os trabalhos. Mas até no momento do velório que eu tive a
409 oportunidade, não deixaria de fazê-lo pela história de Belo Horizonte, Minas, na história da
410 Simone. A Mariana, a secretária, estava lá presente no velório e ela chegou perto de mim e
411 falou: “Vamos pensar em uma homenagem para a Simone na Conferência”, tá? Não sei
412 como que a gente vai encaminhar isso, não é? Pensou. Porque eu não estava aqui ontem e
413 lá em Brasília a gente fez diversas homenagens. Já foi inaugurado o CRAS lá na cidade de
414 Boa Vista com o nome da Simone Albuquerque. Então assim, tem pessoas que passam e
415 deixam um legado e na verdade elas não morrem. Elas foram seguir, não é? Continuar aí
416 sua trajetória. Para a gente não estender muito, mas há consenso, então está bom, o que
417 vai fazer é isso, não é? Graças a Deus. Porque acho que ela merece, não é? É coerente. O
418 trabalhador agradece, as entidades. No início a gente brigou muito, viu, gente? Ela ficava
419 meio assim, resistente com as entidades. Quando o Governo, o primeiro Governo Lula
420 ganha, que ia ser tudo estatal. Tinha-se uma coisa assim, de que virá tudo estatal. E a gente,
421 eu era do município de entidade. Fiquei dois, três, quatro mandatos no município como
422 entidade. Aí a gente foi amadurecendo. Mas eram embates como a Dona Arlete fala, que
423 colocava a gente e a sociedade civil como verdadeiro protagonista e dava toda a força para
424 a gente. E que a gente crescia. Tanto o Governo crescia quanto nós também, enquanto
425 sociedade civil, crescíamos, não é? E isso eu acho que é o legado que ela deixou. Então
426 vamos com certeza comemorar, lembrar dela, da vida dela e agradecer a Deus pela vida
427 dela, esse grande encontro que foi com a gente, lá na Conferência. Obrigada.
428 **PRESIDENTE:** Obrigada, Sandra. Nós vamos ouvir Grazi e em seguida a gente aprova a
429 pauta, não é? **GRAZIELE:** Grazielle, CRP. Simone Albuquerque presente. E presente em

430 todo o seu legado que ela construiu para o SUAS, não é? Principalmente o protagonismo do
431 controle social, da sociedade civil. Ela sempre esteve no local, enquanto gestora da Política
432 de Assistência Social, mas ela nunca perdeu de vista que quem constrói a Política de
433 Assistência Social é a sociedade civil, fortemente, a partir da sua experiência e do seu olhar
434 da ponta. Ontem, na reunião do Fórum de Trabalhadores, a colega lembrou de uma frase
435 que a Simone sempre falava para nós trabalhadores e que ela precisa ser sempre seguida
436 e é um chamado à nossa ética, enquanto trabalhadores. Trabalhadores, saiam do armário
437 do gestor, não é? Então a gente leva esse compromisso cotidianamente, não só em nome
438 dos nossos códigos de ética, mas em respeito à memória da Simone Albuquerque. **LUCAS:**
439 Agora nós vamos submeter à apreciação a ata. A ata, nós não aprovamos ata. Não tem a
440 ata? **ADELMIRA:** Adelmira, Secretaria Executiva. Nós recebemos a degravação da ata pela
441 empresa, só que infelizmente nós da Secretaria Executiva não tivemos tempo de organizar
442 para enviar. Nenhuma das duas. Realmente a gente pede desculpa por isso porque,
443 considerando a alta demanda a gente não conseguiu mesmo. **PRESIDENTE:** Então nós
444 vamos agora receber oficialmente a Patrícia. E a gente recebe Patrícia, sabe da contribuição
445 que ela tem a estar ofertando aí esse CEAS, porque ela já demonstrou isso nesses outros
446 momentos que esteve conosco. Seja bem-vinda e nós gostamos muito de ter você aqui.
447 **PATRÍCIA:** Obrigada. **PRESIDENTE:** Palavra com você. **PATRÍCIA:** FEAPAES, Patrícia.
448 Quero agradecer, apesar de, não é? Assim, no finalzinho tomar posse. Mas eu acho que eu
449 tenho muito a aprender e agregar também com todos vocês. Muito obrigada pela
450 receptividade. Peço desculpas pelo atraso, eu tive um imprevisto. **PRESIDENTE:** Obrigada,
451 Patrícia. Seja bem-vinda. Então, nós vamos agora pedir para que apresente novamente a
452 pauta, para que a gente prossiga na aprovação da mesma ou não. A gente quando vota, é
453 sim ou não, não é assim? Então. **LUCAS:** Então permanece aquilo que foi apresentado.
454 Primeiro ponto o Código de Ética, depois retorno do pedido de vista sobre a LOA e logo em
455 seguida a Conferência Estadual. Houve uma proposta da Conselheira Grazielle para subir o
456 ponto de pauta da Conferência Estadual como primeiro ponto, logo em seguida Código de
457 Ética e no final retorno de pedido de vista da LOA, Lei Orçamentária Anual. **PRESIDENTE:**
458 Não entendi. Por favor, alguém... Ah, tá. Então. Nós estamos pedindo que quem é a favor
459 da pauta agora reapresentada, por favor se manifeste. Não. Quem não aprova. Quem se
460 abstém, por favor. Pauta aprovada. E aí a gente já passa a palavra para a Conselheira Grazi
461 que vai... Gabi. **GABRIELA:** Gabriela, CMAS – Salinas. Eu gostaria de justificar que o meu
462 voto contra é porque eu penso que era essencial a entrada da pauta do controle social, então
463 seria coerente eu votar favorável a esse ponto, tendo em vista que o outro eu fui contra
464 também. **PRESIDENTE:** Obrigada, Grazi. E dando continuidade aos nossos trabalhos, a
465 gente registra a presença da Jennifer Daniele Souza Santos. Ela é presidenta do PSIND,
466 Sindicato dos Psicólogos e Psicólogas de Minas Gerais. Seja bem-vinda, Jennifer.
467 Apresentamos também a Poliana que é a nova técnica da Secretaria Executiva do CEAS.
468 Seja bem-vinda, Poliana. Bom. Ah, tá. E a Grazielle, estagiária do Serviço Social. Seja bem-
469 vinda, Grazi. Gente, sintam-se à vontade e é esse o lugar de construção, de diálogos, de
470 sim e não ou de abstenções, que vocês estão chegando. Sejam todos e todas bem-vindos
471 e demos continuidade aos trabalhos. **LUCAS:** Primeiro ponto de pauta então, Código de
472 Ética. Vou pedir para a Mira para fazer a apresentação na tela para a gente. **ELDER:** Elder,

473 SEDESE. Só sobre o Código de Ética, a gente poderia combinar se a gente faz, eu acho
474 que a gente poderia, o Lucas lê, vamos fazendo os destaques, aí chega até o final, depois
475 volta nos destaques, faz a discussão e não havendo consenso vamos fazendo as votações
476 aos poucos. Aí quando chegar no final, já está tudo aprovado ou não. **LUCAS:** Mira, pode ir
477 para a página 04. Isso é só um texto introdutório mesmo. **ELDER:** Mira, você consegue
478 anotar os destaques? Só anotar destaque e o nome da pessoa, tá? **MIRA:** No próprio texto?
479 **LUCAS:** Isso. Pode passar, Mira. Página 04. Isto. Aí. Só para poder contextualizar. Esse
480 texto, ele foi consolidado pela Comissão de Ética do mandato vigente, composta pelo
481 Conselheiro Silvestre, Conselheiro Philipe, ex-conselheira Lindinha, não é? Jaqueline. E
482 mais uma conselheira do Governo que eu não lembro quem é, gente. Desculpa a falha da
483 memória. E Camila, da SEAPA. Isso mesmo. Então esse texto, ele foi aprovado por...
484 Aprovado não. Foi construído pela Comissão de Ética do mandato atual. Então vou fazer a
485 leitura do texto do regimento interno. Título 01. Das disposições preliminares. Capítulo 01 do
486 Código de Conduta Ética e Decoro. Esse dispositivo, ele faz referência ao atual artigo 2º do
487 atual Código de Ética. Artigo 1º. O Código de Conduta Ética e Decoro, instrumento de
488 orientação e fortalecimento da consciência ética no relacionamento dos conselheiros
489 estaduais de Assistência Social tem por objetivos: “1. Orientar a conduta dos conselheiros
490 titulares e suplentes. 2. Tornar públicas as regras éticas de conduta dos conselheiros para
491 aferir a integridade e a lisura de suas ações.” De suas funções, perdão. “3. Resguardar a
492 institucionalidade e preservar a imagem e a reputação do CEAS. 4. Estabelecer
493 metodologias para a mediação de conflitos entre interesses públicos e privados no exercício
494 da função de conselheiro e 5. Estabelecer procedimentos de averiguação de violação ética
495 e de decoro.”. Artigo 2º. Para fins deste Código de Conduta Ética e Decoro, consideram-se
496 conselheiros todo aquele que exerça, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por
497 eleição, nomeação, designação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato no
498 Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS-MG), nos termos da lei
499 12262, de 26 de julho de 96. Parágrafo único. O conselheiro deve prestar compromisso
500 solene de acatamento e observância ao disposto nesse Código de Conduta Ética e Decoro
501 em formulário próprio estabelecido pela Comissão de Ética e Decoro, a ser arquivado
502 juntamente com os documentos comprobatórios de seu vínculo com o CEAS. Esse
503 dispositivo, só para poder clarear, ele já é feito administrativamente pela Secretaria
504 Executiva, só que não havia previsão normativa. Então quando a gente vai tomar posse, a
505 gente assina um documento dizendo que a gente vai cumprir o Código de Ética e o
506 Regimento Interno. Então foi só normatizar aquilo que já é feito. Artigo 3º. As condutas
507 elencadas nesse Código de Conduta Ética e Decoro, ainda que tenham descrição idêntica
508 a de outros estatutos, com eles não concorre e nem se confundem. Parágrafo único. Este
509 Código de Conduta Ética não impede a aplicação de códigos de ética específicos, desde
510 que estes não contrariem os termos aqui estabelecidos. Artigo 4º. O exercício do mandato
511 de conselheiro exige conduta compatível com os preceitos da Constituição Federal, da
512 LOAS, das leis 12262, de 26 de julho de 96, e nº 12802, de 28 de abril de 1998, do seu
513 Regimento Interno, deste Código de Conduta Ética e Decoro e com as demais normativas e
514 princípios da moral individual, social e profissional. Parágrafo único. As normas deste Código
515 de Conduta Ética e Decoro aplicam-se a todos os conselheiros no exercício de suas funções.

516 Isso refere-se ao parágrafo único do artigo 2º do atual Código de Ética. Destaque no 4º.
517 **LUCAS:** Título II: Da Conduta Ética. Capítulo I: Dos princípios e valores fundamentais. Artigo
518 5º. A conduta dos conselheiros que compõem o CEAS-MG deve reger-se pelos seguintes
519 princípios: “1. Boa fé. 2. Honestidade; 3. Fidelidade ao interesse público. 4. Impessoalidade.
520 5. Dignidade e decoro no exercício de suas funções. 6. Lealdade e preservação institucional.
521 7. Urbanidade. 8. Transparência. 9. Eficiência. 10. Presteza e tempestividade. 11. Respeito
522 à hierarquia administrativa. 12. Assiduidade. 13. Pontualidade. 14. Preservação dos direitos
523 civis, políticos e sociais. 15. Respeito à dignidade da pessoa humana, da liberdade e da
524 autonomia de todos os indivíduos. 16. Gestão democrática do controle social e
525 universalidade de acesso às políticas públicas. 17. Legalidade, impessoalidade, moralidade,
526 publicidade e eficiência. 18. Democracia, cidadania, justiça, equidade e paz social. 19.
527 Pluralidade e diversidade social, de raça e etnia, gênero geracional, orientação sexual e de
528 deficiências. E 20. Organização e primazia da participação dos usuários da política de
529 Assistência Social.”. Destaque no 01. **LUCAS:** Parágrafo único. Eu quero destaque também
530 no 5º aí. Philipe, destaque no 5º: Gente, marca o artigo inteiro porque aí a pessoa tem
531 (inaudível) para poder (inaudível). **LUCAS:** Parágrafo único. Os conselheiros executarão
532 suas funções com urbanidade, disciplina, dedicação, cooperação e discrição para alcançar
533 os objetivos do CEAS-MG. Refere-se ao artigo 4º do atual Código de Ética. Artigo 6º. A
534 função pública de conselheiro deve ser entendida como de representação de defesa de
535 direitos sociais da população usuária da política de Assistência Social e do controle social.
536 Cópia do artigo 5º do atual Código de Ética. Parágrafo único. O trabalho desenvolvido pelo
537 conselheiro em atividade não remunerada e considerado serviço público relevante. Cópia do
538 parágrafo único do artigo 3º do atual Código de Ética. Capítulo II: Dos direitos e garantias no
539 exercício da função. Artigo 7º. Como resultantes da conduta ética, são direitos e garantias
540 reservadas aos conselheiros no exercício da sua função: 1. Participar das plenárias de forma
541 qualificada. 2. Requerer a inclusão ou retirada de pauta de matérias. 3. Propor a convocação
542 de seções plenárias nos termos regimentais. 4. Relatar e discutir os processos que lhe forem
543 atribuídos, proferindo seu voto e emitindo parecer fundamentado no prazo determinado pelo
544 Conselho. 5. Solicitar vista justificadamente pelo prazo regimental para relatar processos. 6.
545 Assinar atos e pareceres nos processos em que for relator ou coordenador. 7. Declarar-se
546 impedido de exercer a relatoria, coordenação e/ou participar de comissões, justificando o
547 impedimento. 8. Apresentarem comissão temática, voto, parecer, proposta ou
548 recomendação por ela defendida, quando for o caso. 9. Proferir declaração de voto quando
549 assim o desejar. 10. Requerer retirada de pauta ou pedir vista de matéria ainda não discutida,
550 nos termos regimentais. 11. Solicitar quando necessário a presença do postulante titular de
551 entidade ou órgão público para prestar informações que se mostrarem indispensáveis. 12.
552 Propor alterações do Regimento Interno quando entender pertinente. 13. Votar nos termos
553 regimentais e ser votado para os cargos dos órgãos do Conselho. 14. Requisitar a Secretaria
554 Executa informações que julgar pertinentes ao adequado desempenho de suas atribuições.
555 15. Fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou
556 que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o trabalho
557 do Conselho ou quando solicitados pelos demais membros. 16. Requerer votação de matéria
558 em regime de urgência nos termos regimentais. 17. Apresentar ao colegiado projetos de

559 instruções normativas, resoluções, recomendações e requerimentos, pareceres, relatórios,
560 moções e outras matérias atinentes à área da Assistência Social. 18. Deliberar sobre
561 propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas comissões temáticas, grupos de
562 trabalhos e conselheiros. 19. Usar da palavra e solicitar intervenção quando necessário,
563 suscitar questão de ordem quando da verificação da não observância do Regimento Interno
564 ou quando da dúvida da aplicação do mesmo. 21. Propor a criação de grupo de trabalho.
565 22. Representar o Conselho nos eventos que lhe forem designados. 23. Desempenhar
566 outras atividades necessárias ao cumprimento de seu papel e ao bom funcionamento do
567 Conselho. 14. Ter sua manifestação inviolada por qualquer de seus posicionamentos e de
568 votos. Houve algumas inovações mas alguns outros dispositivos foram retirados do atual
569 Regimento Interno. Então tem uma mescla dentro do dispositivo que a gente não conseguiu
570 colocar separado. Capítulo III: Dos deveres e das vedações. Seção 01: Dos deveres éticos
571 fundamentais. São deveres éticos fundamentais dos conselheiros: 1. Agir com lealdade e
572 boa fé. 2. Ser justo e honesto no desempenho de suas funções e no relacionamento de seu
573 mandato. 3. Observar os princípios e valores da ética pública. 4. Atender com prontidão às
574 questões que lhes forem encaminhadas. 5. Prestar contas de seu mandato dos recursos
575 financeiros vinculados. 6. Aperfeiçoar o processo de comunicação e contato com o público.
576 7. Praticar a urbanidade e respeitar a capacidade e as limitações individuais de seus pares
577 e dos usuários do serviço público, sem preconceito ou distinção de raças, sexo,
578 nacionalidade, cor, orientação sexual, identidade de gênero, idade, religião, preferência
579 política, posição social e outras formas de discriminação. 8. Representar contra atos que
580 contrariem as normas do Código de Conduta Ética e Decoro. 9. Resistir à pressões de outras
581 práticas que visem a obter favores, benesses ou vantagens ilegais e/ou imorais,
582 denunciando sua prática. Comunicar imediatamente todo ato ou fato contrário ao interesse
583 para providências cabíveis. 11. Participar de movimentos e estudos relacionados à melhoria
584 do exercício de suas funções, visando o bem comum. 12. Exercer função ou autoridade
585 (inaudível), poder ou autoridade de acordo com a lei e regulamentações da administração
586 pública, sendo vedado o exercício contrário ao interesse público. 13. Manter-se atualizado
587 com instruções, normas de serviço e legislações pertinentes à política de Assistência Social.
588 14. Defender o caráter público da política de Assistência Social, contribuindo para a
589 implantação efetiva do Sistema Único de Assistência Social no estado de Minas Gerais. 15.
590 Garantir o debate democrático e plural em espaços públicos e nas entidades públicas e
591 privadas que representam. 16. Viabilizar a participação efetiva dos usuários da política de
592 Assistência Social nas decisões do CEAS-MG, valendo-se de metodologias e linguagens
593 adequadas. Informar e divulgar sobre serviços, benefícios, programas e projetos da política
594 de Assistência Social e seu funcionamento. 18. Contribuir para a criação de mecanismos de
595 desburocratização do CEAS-MG. 19. Estabelecer e manter diálogo permanente com os
596 conselhos interssetoriais e com segmentos sociais em todas as esferas de representação.
597 20. Representar o CEAS nas discussões da política de Assistência Social. 21. Manter a
598 relação com as esferas de governo de pactuação da Assistência Social, conforme
599 estabelecido na NOB/SUAS e demais políticas. 22. Manter a relação com as instâncias de
600 controle de Assistência Social, contribuindo para a garantia de espaços democráticos e
601 participativos de debate, diálogo e deliberação. 23. Participar das atividades do CEAS

602 desenvolvendo com responsabilidade e presteza todas as atribuições que lhes forem
603 designadas. 24. Revelar fato que motive afastamento definitivo do mandato, nos termos da
604 legislação civil, penal, administrativa e eleitoral. 25. Zelar pela preservação institucional e do
605 patrimônio do CEAS. 26. Manter seus dados atualizados no CEAS. 27. Exercer o controle
606 social da política de Assistência Social, observando as determinações do Regimento Interno
607 e das demais normativas do CEAS. 28. Manter atualizado, divulgar e estimular o
608 cumprimento deste Código de Conduta Ética e Decoro. Esse dispositivo refere-se ao atual
609 artigo 8º do Código de Ética. Seção II: Das vedações. Artigo 09. 9º, perdão. É vedado ao
610 conselheiro do CEAS: 1. Utilizar-se da função de facilidades, amizades, disposição e
611 influências para obter favorecimento para si ou para outrem. 2. Prejudicar deliberadamente
612 a reputação de outrem. 3. Ser conivente com erro ou infração a este Código de Conduta
613 Ética e Decoro ou ao código de ética de sua profissão. 4. Usar de artifícios para procrastinar
614 ou dificultar exercício de direito de qualquer pessoa. 5. Deixar de utilizar conhecimentos,
615 avanços técnicos e científicos ao alcance do desenvolvimento de suas funções. 6. Permitir
616 que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal
617 interfiram no trato com o público ou com os seus pares. 7. Pleitear, solicitar, provocar, sugerir
618 ou receber ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem para si ou
619 para outra pessoa visando o cumprimento de suas funções. 8. Alterar ou deturpar teor de
620 documentos. **ELDER:** Destaque. **LUCAS:** 9. Usar de artifício para adiar ou dificultar, iludir
621 ou tentar iludir o exercício regular de direito da pessoa que necessite de atendimento em
622 serviços públicos. 10. Desviar agente público para atendimento de interesse particular. 11.
623 Retirar da repartição pública sem autorização legal, documento, livro ou bem pertencente ao
624 patrimônio público. 12. Usar informações privilegiadas obtidas no âmbito interno do exercício
625 de sua função em benefício próprio, de parentes, amigos ou de terceiros. 13. Apresentar-se
626 sob o uso abusivo de álcool ou outras substâncias psicoativas para o exercício de suas
627 funções. Destaque. **LUCAS:** 14. Permitir ou contribuir que instituição que atente contra a
628 moral, honestidade ou dignidade da pessoa humana tenha acesso a recursos públicos de
629 qualquer natureza. 15. Exercer atividade profissional antiética ou ligar seu nome a
630 empreendimentos que atentem contra a moral pública. 16. Permitir ou concorrer para que
631 interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público. 17. Exigir submissão,
632 constranger ou intimidar agente público utilizando-se do poder que recebe em razão do
633 cargo, emprego ou função pública que ocupa. 18. Participar de qualquer outra atividade que
634 possa significar conflito de interesse em relação à atividade pública que exerce. 19. Atentar
635 contra a ética, a moral, a honestidade e o decoro. 20. Fazer de sua conduta instrumento de
636 domínio, pressão ou de menosprezo. 21. Falsear deliberadamente a verdade ou basear-se
637 na má fé. 22. Utilizar de linguagem preconceituosa, opressora, hostil e/ou violenta que possa
638 atingir pessoas ou grupos através da reprodução de preconceito de classe, gênero,
639 orientação sexual, identidade de gênero e raça. Esse dispositivo, ele se refere ao artigo 9º
640 do atual Código de Ética. Artigo 10. Para os fins desse Código de Ética e Decoro, ao
641 conselheiro é vedado ainda a aceitação de presente, de doação ou vantagem de qualquer
642 espécie, independente do valor monetário de pessoa, empresa ou entidade que tenha ou
643 que possa ter interesse em: 1. Quaisquer atos de responsabilidade do Conselho. 2. Decisão
644 de jurisdição e competência do CEAS. E 3. Informações institucionais de caráter sigiloso a

645 que o conselheiro tenha acesso. Isso aí é uma inovação trazida pela Comissão de Ética.
646 Título III: Da Comissão de Ética. Capítulo I: Da organização da Comissão de Ética e Decoro.
647 É importante dizer, gente, que o atual Código de Ética, como é de conhecimento de todos e
648 se não é, deveria ser, não traz sobre a organização da Comissão de Ética, não é? Que é o
649 grande gargalo que a Comissão tem atualmente, não é? Philipe e Silvestre, se quiserem
650 complementar com relação. E Elder também. Não tem uma organização de como é o
651 funcionamento da Comissão de Ética, então é uma inovação que está sendo trazida mas
652 que é para poder facilitar o trabalho da própria Comissão. Artigo 11. A Comissão de Ética e
653 Decoro, órgão normativo e executivo no âmbito de sua competência, compõem-se de cinco
654 membros titulares e três suplentes, todos com mandato coincidente do mandato do
655 Conselho, com exercício até a posse de novos integrantes. Com relação a essa inovação,
656 eu preciso dizer. Hoje, a Comissão de Ética, ela é composta por quatro conselheiros. É um
657 número par. O CONSET que é Conselho de Ética do Estado, ele já havia provocado o
658 Conselho Estadual para que fosse um número ímpar. Então, e um número suficiente que
659 seria o número de cinco. Ou seja, para que se tenha um número de, em um caso de empate
660 tem uma pessoa para poder decidir. Mas porque a gente está provocando um total de oito
661 conselheiros? Para que a gente respeite a paridade de representação. Somente para a
662 composição da Comissão de Ética, porque uma vez o conselheiro investido no cargo de
663 conselheiro da Comissão de Ética, ele não tem segmento de representação. Ele é
664 conselheiro do CEAS, não é? Ele está ali em função da Comissão, não é? Em função do
665 Conselho e não da representação que ele ocupa no colegiado. Gabi. **GABRIELA:** Gabriela,
666 CMAS – Salinas. E aí, Lucas, você conseguiria me dizer por que vocês pensaram em cinco
667 titulares e três suplentes? E não quatro titulares e quatro suplentes? **LUCAS:** A questão da
668 suplência, nós pensamos em suplentes da Comissão e não suplente de cada um dos
669 membros da Comissão. Porque veja bem, não há segmento de representação dentro da
670 Comissão de Ética. Há conselheiros. Então a Comissão de Ética, ela tem que ter uma lista
671 de suplência da Comissão, não é? Então o conselheiro que é eleito tanto para titularidade
672 quanto para suplência, a suplência, ela vai ser uma suplência da Comissão e não de cada
673 uma das cadeiras, das cinco cadeiras que estão lá dentro. Gabi, o número de titulares
674 também ser ímpar é justamente pela questão do desempate, porque se fosse quatro titulares
675 e quatro suplentes, os titulares é que votam, não é? E havendo o empate, o presidente da
676 Comissão que desempataria. E aí esse presidente sempre vai ser de um ou de outro
677 segmento, não é? Enquanto tendo os cinco, sendo ímpar, aí vai ser a maioria. Vão ser os
678 três votos que vai decidir. E tem a questão também da necessidade de suplentes porque
679 acontece, pode acontecer de integrantes da Comissão, titulares, serem denunciados para a
680 própria Comissão de Ética. Então esses suplentes precisam existir para substituir um titular
681 caso ele esteja respondendo a uma denúncia para a Comissão também. **GABRIELA:**
682 Gabriela, CMAS – Salinas. Aí eu tenho uma outra dúvida. O Código de Ética tem os
683 parâmetros de como que vai acontecer essa titularidade e suplência? **LUCAS:** É tudo votado
684 pelo colegiado. A composição de titularidade e suplência é votado pelo colegiado.
685 **GABRIELA:** Mas eu quero saber se existe uma normativa que está definindo como que vai
686 ser essa organização. **LUCAS:** Essa que nós estamos lendo. **ELDER:** Vai chegar ainda.
687 **LUCAS:** É. E que é inovação que a gente está trazendo dentro desse capítulo, não é? E só

688 para poder clarear isso que Philipe trouxe. No mandato passado, a gente teve caso de um
689 conselheiro que compunha a Comissão de Ética que foi aberto o processo, que foi
690 necessário solicitar à presidência a nomeação de um conselheiro para poder recompor a
691 Comissão de Ética, fugindo da regra da eleição do colegiado. Mas porque foi nesse sentido?
692 Justamente em preservação à honra do conselheiro que tinha o ato investigado. Para não
693 expor o conselheiro, eu estava na coordenação da Comissão de Ética, eu solicitei a então
694 presidente Patrícia para poder fazer a nomeação de uma outra pessoa para poder compor
695 a Comissão, só naquele período em que se tinha a investigação do ato daquele conselheiro
696 porque não poderia ser exposta a situação, não é? Mas porque tem que ser dada a
697 satisfação para o colegiado. Mas porque está sendo solicitado mais um conselheiro? Já não
698 está composta? Então para não expor o conselheiro, foi feito nesse sentido. E quando a
699 gente coloca a lista de suplência, a coordenação da Comissão de Ética, por necessidade
700 pode chamar, automaticamente pode chamar o suplente para poder assumir no caso, se
701 houver alguma investigação. **PRESIDENTE:** Então, é porque eu precisei sair aqui
702 rapidamente e de repente até foi lido a questão de relações de gênero nessas composições,
703 coisa que a gente tem que estar sempre muito atento a isso, não é? Dessas representações,
704 avançando nessa questão da equidade. **GABRIELA:** Gabriela, CMAS – Salinas. É porque
705 aí, e talvez a Secretaria Executiva consiga me ajudar a compreender. Dentro das atribuições
706 previstas para presidência desse CEAS está a indicação desse conselheiro? No regimento?
707 Porque se não... **GABRIELA:** Para quando for discutir o Regimento Interno, a gente colocar
708 esse item, não é? Que tem mais essa função para a presidência. **LUCAS:** Mas na verdade,
709 quando a gente, se a gente aprova a lista de suplência não precisa de atribuir isso para a
710 presidência. **GABRIELA:** Ah, tá. **LUCAS:** É. A nossa ideia é de aprovar nesse sentido para
711 que não tenha essa necessidade. E para poder preservar também a própria imagem dos
712 conselheiros que tenham... Porque na verdade, o processo ético não é contra o conselheiro.
713 É uma análise do ato em específico. Não é nem a conduta, porque a conduta são vários
714 atos. Mas é do ato em específico que é apresentado para a Comissão. Então é importante
715 deixar isso muito claro. A pessoa não vai julgar o conselheiro, vai julgar o ato em específico,
716 não é nem a conduta. É o ato daquele conselheiro. Então continuando o artigo 11. Parágrafo
717 1°. Não poderá ser membro da Comissão de Ética e Decoro o conselheiro: 1. Submetido a
718 processo disciplinar em curso por ato atentatório ou incompatível com o decoro. 2. Que tenha
719 recebido durante o mandato penalidade disciplinar de suspensão de prerrogativas
720 regimentais ou de suspensão do exercício do mandato, da qual se tenha competente registro
721 nos canais ou arquivos do Conselho. E/ou condenado em processo criminal por decisão de
722 órgão jurisdicional colegiado, ainda que a sentença condenatória não tenha transitado em
723 julgado. Isso aqui já é algo que é consolidado pelo próprio CONSET, tá? Parágrafo 2°. A
724 vaga na Comissão verificar-se-á em virtude do término do mandato, renúncia, falecimento
725 ou perda do mandato nos termos do Regimento Interno. Então aqui a gente prevê até quando
726 que vai ter uma vaga de titularidade na Comissão, ou mesmo de suplência. Parágrafo 3°. A
727 instauração de processo disciplinar no âmbito da Comissão de Ética em face de um de seus
728 membros, com prova da acusação, constitui causa para o seu imediato afastamento
729 temporário da função a ser aplicado de ofício pelo coordenador da Comissão, devendo
730 perdurar até a decisão final sobre o processo. O que isso quer dizer? Que aquele membro

731 da Comissão que se por exemplo, se por acaso tiver sido apresentado uma denúncia contra
732 ele de alguma suposta vedação à conduta ética, ele se afasta temporariamente até que seja
733 julgado o processo dele e depois, se for condenado ele sai definitivamente, não é? De acordo
734 com a conduta. Ou então ele retorna, se não for verificado que a conduta está incompatível
735 com o decoro. **GABRIELA:** Gabriela, CMAS – Salinas. Aí você leu lá, devendo perdurar até
736 decisão final sobre o processo. Eu penso que é mais coerente do que deixar sobre o caso.
737 Eu não sei se já faz essa alteração aqui agora, porque isso eu já tinha (inaudível) essa forma.
738 Porque o caso pode durar a vida inteira, não é? Mas o processo, em um momento ele vai se
739 findar. **LUCAS:** Artigo 12. A Comissão de Ética e Decoro terá um coordenador eleito por
740 seus membros e referendado pelo colegiado e uma secretaria exercida por um técnico da
741 Secretaria Executiva. Parágrafo 1°. Compete ao coordenador da Comissão de Conduta Ética
742 e Decoro: 1. Assinar a correspondência e demais documentos expedidos pela Comissão de
743 Ética e Decoro. 2. Convocar e coordenar todas as reuniões e nelas manter a ordem e as
744 solenidades necessárias. 3. Dar conhecimento de toda a matéria recebida e despachada,
745 bem como da pauta das reuniões previstas e organizadas. 4. Designar relatores e relatores
746 substitutos e distribuir-lhes a matéria sujeita a parecer ou avocá-la nas suas faltas. Aí é trocar
747 o termo avocá-las, não é? Para chama-las, para si. 5. Conceder a palavra aos membros que
748 a solicitarem. 6. Advertir o orador que se exaltar no decorrer dos debates e retirar-lhe a
749 palavra. 7. Submeter a votos as questões sujeitas à discussão e proclamar o resultado da
750 votação quando for o caso. 8. Conceder vista das matérias aos membros. 9. Assinar os
751 pareceres, notas técnicas, juntamente com o secretário responsável pela Comissão de Ética
752 e Decoro. 10. Representar a Comissão de Ética e Decoro quando se fizer necessário. 11.
753 Resolver as questões de ordem ou reclamações suscitadas. 12. Determinar o registro dos
754 debates quando julgá-lo necessário. 13. Solicitar a Secretaria Executiva de sua iniciativa ou
755 a pedido dos membros a prestação de assessoria ou consultoria técnica ou especializada
756 durante as reuniões ou para instruir as matérias sujeitas à apreciação desta. E aí é
757 importante explicar esse. Quando a matéria for um pouco mais complexa, o Código de Ética
758 prevê que a coordenação pode solicitar um apoio ou do jurídico da SEDESE, não é? Aquilo
759 que já é previsto dentro do Regimento Interno atual. 14. Exercer um monitoramento e
760 acompanhamento da Comissão de Ética e Decoro junto ao CONSET. Então nós temos uma
761 cadeira no CONSET, não é? Que nesse mandato e nem no mandato passado a gente não
762 conseguiu exercer, não é? Participar da Comissão do CONSET. Mas tem essa
763 representação lá. 15. Exercer as atribuições que lhe forem conferidas. E 16. Proferir voto de
764 desempate quando necessário. Então quer dizer que o coordenador da Comissão, ele não
765 vota. Ele só vota quando houver necessidade de desempate. E aí é importante dizer que
766 esses incisos, eles dizem respeito ao atual artigo 18 do Código de Ética. Parágrafo 2°.
767 Compete ao secretário da Comissão de Ética, que é exercido pela Secretaria Executiva: 1.
768 Secretariar as reuniões da Comissão de Ética e Decoro, providenciar o acesso das matérias
769 em pauta aos conselheiros. Proceder a verificação de quórum, lavrando-se o termo de
770 presença. Anotar e relatar o resultado das votações. Ler, na íntegra, os ofícios e as matérias
771 para discussão ou votação, bem como em resumo qualquer outro documento. 6. Examinar
772 os processos a serem apreciados pela Comissão de Ética e Decoro, dando cumprimento
773 aos despachos proferidos. Quando, por exemplo, um relator pede para poder encaminhar

774 uma comunicação àquele conselheiro ou conselheira que está sendo denunciado, algo
775 nesse sentido. 7. Prestar informações solicitadas pelo coordenador ou qualquer um dos
776 membros da Comissão de Ética e Decoro. E 8. Exercer atribuições que lhe forem conferidas.
777 Como eu disse para vocês, é uma inovação, novamente para poder dizer aquilo que seria
778 um apoio da Secretaria Executiva para a Comissão de Ética. Artigo 13. Compete
779 privativamente à Comissão de Ética. O que quer dizer privativamente? Só a ela, só ela tem
780 esse poder, não é? Poder é pesado, não é? Mas tem essa atribuição. Zelar pela observância
781 dos preceitos do Código de Ética e Decoro, atuando no sentido da preservação da dignidade
782 do mandato do CEAS. 2. Receber denúncias sobre atos praticados em contrariedade às
783 normas desse Código de Ética e Decoro e instaurar, após as apurações pertinentes, o
784 processo disciplinar e proceder a todos os atos necessários à sua instrução. 3. Processar e
785 julgar disciplinarmente os membros da mesa diretora nas violações do Regimento Interno e
786 do Código de Ética e Conduta e Decoro, bem como secretário executivo nas violações da
787 mesma natureza, conexos com aqueles. 4. Processar e julgar disciplinarmente os membros
788 do colegiado, das comissões temáticas e grupos de trabalho nas violações do Regimento
789 Interno e do Código de Conduta Ética e decoro do CEAS. 5. Aprovar previamente por voto
790 secreto, após a arguição em reunião específica, a escolha do ouvidor social e do ouvidor
791 social adjunto. Isso aí tem vínculo com o Regimento Interno que nós começamos a apreciar,
792 então eu acho que é um ponto que a gente precisa deixar sobrestado para que a gente
793 possa analisar em conjunto, tá? 6. Dispor sobre a sua organização, funcionamento, política
794 e a iniciativa de normativa sobre suas atividades. 7. Responder as consultas formuladas
795 pelos órgãos do Conselho sobre matérias relacionadas ao decoro e ao processo disciplinar.
796 8. Apresentar ao colegiado resenha dos trabalhos realizados, precedida de sucinto relatório
797 sobre o seu desempenho. Parágrafo único. Nos casos previstos no inciso 03 funcionará
798 como presidente, no caso coordenador, o ouvidor social, limitando-se: 1. Para os membros
799 da mesa diretora. A. Por ocasião da instauração, ou seja, aberto o processo. 1. Comunicação
800 da instauração à representação. 2. Requerimento de afastamento temporário do cargo. B.
801 Por ocasião da decisão. 1. Decisão condenatória: requerimento da perda do cargo com
802 inabilitação por quatro anos para o exercício da função da mesa diretora, sem prejuízo das
803 demais sanções judiciais cabíveis conforme decisão colegiada da Comissão de Ética. 2.
804 Decisão absolutória, quando absolve a pessoa: requerimento de arquivamento da denúncia
805 e do processo. 3. Comunicação da decisão à representação. E 4. Encaminhamento da
806 decisão para apreciação do colegiado. 2. Para o caso de secretário executivo. A. Por ocasião
807 da instauração: comunicação de instauração do processo à SEDESE. 2. Encaminhamento
808 de pedido de afastamento temporário do cargo. B. Por ocasião da decisão condenatória:
809 encaminhamento de pedido de exoneração do cargo de secretário executivo sem prejuízo
810 das demais sanções judiciais conforme decisão colegiada na Comissão de Ética. E 2.
811 Absolutória: requerimento de arquivamento da denúncia e do processo. Artigo 14. Só para
812 poder clarear, gente. Esse artigo, esse parágrafo único, ele diz respeito sobre o inciso 3º que
813 é justamente o julgamento dos membros da mesa diretora, tá? É só específico da mesa
814 diretora. Artigo 14. Compete ainda à Comissão de Ética: 1. Orientar e aconselhar o
815 conselheiro sobre a ética no CEAS. 2. Alertar conselheiro quanto à conduta no exercício da
816 função, especialmente no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público. 3. Adotar

817 formas de divulgação das normas éticas e de prevenção de falta ética. 4. Registrar condutas
818 éticas relevantes. 5. Decidir pela instauração e conduzir processo ético observadas as
819 normas estabelecidas nesse Código de Conduta Ética e Decoro. E 6. Exercer outras
820 atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas. Isso aí se refere aos artigos 13 e 14 do
821 atual Código de Ética, tá? Todo esse dispositivo, tanto o 13 quanto o 14 referem-se ao atual.
822 Ao artigo 17 do atual Código de Ética. Só para poder mensurar isso para vocês. Artigo 15. A
823 Comissão de Ética e Decoro reunir-se-ia, se reunirá por convocação de seu coordenador
824 ordinariamente a cada 04 meses e extraordinariamente quando da averiguação preliminar
825 ou instauração de procedimento ético, observado o quórum mínimo de 3 de seus membros
826 titulares. Ou seja, a gente estabelece que a Comissão não pode se reunir com menos de 3
827 membros titulares e que essa reunião tem que ser a cada 4 meses, ou seja, 3 reuniões
828 durante o ano. Que hoje são 2 reuniões, uma a cada semestre. Parágrafo único. A Comissão
829 de Ética e Decoro poderá, para exercício de suas atribuições e consecução de seus
830 objetivos, convocar conselheiros para auxiliar em seus trabalhos reservando-se aos
831 convocados direito de voz. Artigo 16. A substituição dos membros titulares se dá pelos
832 suplentes da Comissão de Ética e Decoro, verificado e manifestado os impedimentos. Está
833 aí Gabi, o dispositivo que você falou. Parágrafo 1°. Deverá substituir do membro que sem
834 justificativa faltar à 3 reuniões ordinárias da Comissão, ou seja, um ano inteiro. Parágrafo 2°.
835 Qualquer membro titular poderá de ofício pedir seu afastamento na apreciação de qualquer
836 fato levado ao conhecimento da Comissão de Ética e Decoro, caso entenda que a sua
837 permanência poderá prejudicar a apuração dos fatos. Esses dois dispositivos fazem
838 referência ao artigo 13 do atual Código de Ética. Capítulo II: Do procedimento ético e das
839 sanções. Sessão I do processo ético. Importante dizer, também é inovação porque o atual
840 Código de Ética não disciplina como se dá o processo ético, ou seja, não há menção do
841 direito de defesa. Ou seja, como que vai se dar depois que for instaurado o processo ético.
842 Artigo 17. A apuração de fato com indícios de desrespeito a esse Código de Conduta Ética
843 e Decoro será instaurada de ofício ou em razão de denúncia fundamentada. Mantivemos a
844 mesma coisa que está no Código de Ética atual. Parágrafo 1°. A apuração será conduzida
845 pela Comissão de Ética e Decoro segundo respectivas competências e poderá ocorrer
846 mediante averiguação preliminar ou processo ético. Isso aqui é inovação que a gente está
847 trazendo e que a gente bateu muito a tecla. Hoje, se chega qualquer tipo de notícia para a
848 Comissão de Ética, nós temos por obrigação de instaurar o processo ético. Aqui a gente está
849 trazendo a inovação de que se for verificado que uma simples conversa com o conselheiro
850 pode suprir aquilo que foi denunciado, a gente pode fazer um procedimento preliminar sem
851 necessariamente abrir um processo ético contra o conselheiro. Na verdade a gente quer
852 aprimorar a boa relação entre todos os conselheiros. Parágrafo 2°. A averiguação preliminar
853 pode culminar em processo ético ou arquivamento com ou sem recomendação. Ou seja,
854 verificado que foi um ato muito simples pode só uma conversa com o conselheiro e não
855 precisa abrir processo ético. Artigo 3°. O processo ético será instaurado quando a Comissão
856 de Ética e Decoro entender que a conduta seja passível de sanção, ou seja, ela é passível
857 de alguma punição. Artigo 18. Instaurada de ofício ou mediante representação, a
858 averiguação ética, o coordenador da Comissão de Ética deverá designar relator de um de
859 seus membros para realizar a instrução processual. Ou seja, para poder conduzir todo o

860 processo. Comunicar com a parte que tem a conduta apreciada, com o denunciante e assim
861 por diante. Parágrafo 1°. Verificados os impedimentos, a designação do relator se dará por
862 meio de sorteio entre os membros da Comissão. Ou seja, não é o coordenador que vai
863 decidir quem que vai ser. Vai ser feito um sorteio para poder saber quem que vai ser o relator
864 e isso primeiro verificado. A denúncia chegou, alguém tem algum impedimento? Não. Então
865 coloca o nome dos 5 titulares e faz o sorteio. Se houver impedimento, sai o impedido, entra
866 o suplente e sorteia entre aqueles que vão compor a Comissão. Artigo 2°. O relator pode
867 propor à Comissão de Ética e Decoro o arquivamento quando estiver desconstituída dos
868 conteúdos mínimos probatórios ou tratar-se de conduta que não tenha vínculo com o
869 exercício da função do conselheiro. Então se por exemplo chegar uma denúncia: “Ah, não
870 sei quem fez isso no serviço dela.”, e não tem nada a ver com o exercício da função do
871 conselheiro. Tem que ser arquivado, não é? Então a gente dá essa possibilidade. Artigo 3°.
872 Parágrafo 3°, perdão. O relator notificará o representante quando for o caso e o representado
873 para defesa prévia, no prazo de 10 dias. Parágrafo 4°. Oferecidas a defesa prévia que deve
874 estar acompanhada de todos os documentos e o rol de testemunhas até o máximo de 3, é
875 proferido o despacho pelo relator que designará reunião para escuta do representante
876 quando for o caso do representado e das testemunhas devendo o interessado ou
877 representado, ou o seu defensor, garantir o comparecimento das suas testemunhas na data
878 e hora marcadas. Parágrafo 5°. O relator poderá determinar a realização de diligências que
879 julgar convenientes. Parágrafo 6°. Concluída a instrução será aberto o prazo sucessivo de 5
880 dias para apresentação das últimas argumentações pelo representante e pelo representado,
881 após a notificação realizada pelo relator. Traduzindo, vai ser dado o prazo para aquele que
882 ofereceu a denúncia apresentar as suas últimas razões, não é? As suas últimas alegações.
883 E logo finalizado o prazo do denunciante, o denunciado também tem aquele prazo para
884 poder apresentar as suas razões contrapondo aquilo que foi as razões apresentadas pelo
885 denunciante. Parágrafo 7°. Finalizado o prazo das últimas argumentações no prazo de 5
886 dias, o relator emitirá parecer preliminar a ser submetido à apreciação dos membros titulares
887 da Comissão de Ética e Decoro. Artigo 19°. O processo de apuração deverá ser adaptado
888 no que for pertinente em caso do conhecimento de ofício de conduta atentatória à ética e ao
889 decoro pela Comissão de Ética e Decoro, excluindo-se as manifestações do representante.
890 Ou seja, aquilo que for conhecido de ofício, não há um prazo para o denunciante porque não
891 há falar em denunciante, não é? Artigo 20. Os membros titulares da Comissão de Ética e
892 Decoro, após o recebimento do processo devidamente instruído, se reunirão para parecer
893 sobre o processo. Parágrafo 1°. O representado deverá ser notificado para defesa oral na
894 reunião de parecer com 5 dias de antecedência. Artigo 2°. A defesa oral é produzida pela
895 reunião de parecer perante os membros titulares da Comissão de Ética e Decoro após o
896 voto do relator, pelo prazo de 15 minutos, pelo representado ou pelo seu advogado. Artigo
897 21. Qualquer dos membros pode pedir vista do processo pelo prazo de 3 dias. Parágrafo 1°.
898 Durante o julgamento e para sanar dúvidas, o relator e o membro que pedir vista, nesta
899 ordem, têm preferência de manifestação. Parágrafo 2°. O relator permitirá aos interessados
900 produzir provas e alegações respeitado o ritmo sumaríssimo. O quê que é ritmo
901 sumaríssimo? É aquele mais célere, é só isso. É rito, não é ritmo não. É rito sumaríssimo.
902 Parágrafo 3°. Após as manifestações, os membros titulares da Comissão de Ética e Decoro

903 emitirão em 3 dias o parecer final para trâmites formais estabelecidos neste Código de
904 Conduta Ética e Decoro. Artigo 22. Os prazos sob gerência da Comissão de Ética e Decoro
905 se contarão em dias úteis, ou seja, 10 dias úteis, 5 dias úteis, não é? Para se garantir a
906 ampla defesa e o contraditório. Artigo 23. Os recursos contra decisões da Comissão de Ética
907 e Decoro serão apreciados por todos os membros titulares e suplentes da Comissão de Ética
908 e Decoro, podendo se recorrer em 3º instância ao colegiado do CEAS. Então o quê que nós
909 estamos dizendo? Se por exemplo os 5 titulares fizerem a apreciação do processo e a parte,
910 o conselheiro se sentir injustiçado, ele pode recorrer aos 8 membros primeiro e depois ele
911 pode recorrer também ao colegiado do Conselho. Porque que a gente fez isso? A gente está
912 apresentando nesse sentido para também tentar preservar, para não expor o conselheiro
913 que tem a conduta apreciada, não é? A conduta não, o ato apreciado. Ou seja, então a gente
914 tem uma instância que é a própria Comissão de Ética, um duplo grau de jurisdição, vamos
915 dizer assim no Direito. Nós temos uma outra instância que pode julgar que são todos os
916 conselheiros da Comissão, os titulares e o suplentes, para poder dar àquele conselheiro que
917 tiver insatisfeito, tanto o denunciante quanto o denunciado que se sentirem insatisfeito, para
918 que ele possa recorrer antes mesmo de ser exposto o caso no colegiado, tá? Parágrafo
919 único. A Comissão de Ética e Decoro dará conhecimento de todas as suas decisões à
920 presidência do CEAS para as providências necessárias. Porque para a presidência do
921 CEAS? Porque ela tem a competência de cumprir algumas decisões e isso nós vamos ver
922 mais lá na frente com relação às sanções porque nós também fizemos alterações das
923 sanções. Sessão II: Das sanções. Artigo 24. Serão aplicáveis as seguintes sanções por
924 conduta atentatória ou incompatível com o decoro. 1. Censura verbal ou escrita. 2.
925 Suspensão de prerrogativas regimentais por até 3 meses. 3. Suspensão do exercício do
926 mandato por até 6 meses. E/ou perda da cadeira e/ou mandato. Destaque no 4. **LUCAS:** Só
927 para clarear. Qual que é a diferença da perda da cadeira e a perda do mandato? A perda da
928 cadeira, a cadeira é vinculada ao conselheiro, pessoa física, e o mandato é vinculado à
929 entidade, à representação. Então pode ser que seja punido só o conselheiro e não a
930 representação, mas também pode ser que tenha caso que tem envolvimento da
931 representação e perde-se também o mandato. Então por isso que a gente colocou. Há? Eu
932 estou separar **LUCAS:** Não, mas a gente colocou e/ou, entendeu? Entendi, tá. Isso. Então
933 parágrafo 1º. Desculpa. **LUCAS:** Tem problema não. Na aplicação de qualquer sanção
934 disciplinar, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida. Os danos
935 que dela provierem para o CEAS, as circunstâncias, aí eu vou tirar esse agravante e
936 atenuante porque ninguém nem vai saber o quê que é isso, não é? As circunstâncias e os
937 antecedentes, e coloquei ali infrator porque já é sanção, então se é sanção é porque foi,
938 houve uma condenação. Então do infrator em conformidade com o Código de Conduta Ética
939 e Decoro do Conselho. Parágrafo 2º. A Comissão de Ética decidirá e se manifestará
940 conforme o caso pela aplicação da penalidade conforme os fatos efetivamente apurados no
941 processo disciplinar. Nada além, é só aquilo que está dentro do processo. Parágrafo 3º.
942 Sempre é juízo da aplicação das penas descritas nos incisos do caput, o CEAS deverá
943 comunicar aos órgãos competentes quando for o caso, para o devido ressarcimento ao
944 erário das vantagens indevidas em desconformidade com os preceitos do Código de
945 Conduta Ética e Decoro. Artigo 25. As sanções que tratam o inciso do artigo 24 serão

946 aplicadas pela presidência do CEAS após decisão do colegiado. Parágrafo 1°. As sanções
947 do artigo, e aí vem as exceções. Aí vem as exceções. As sanções do inciso 1 do artigo 24
948 não dependem da decisão do colegiado, bastando-se decisão da Comissão de Ética e
949 Decoro. Qual sanção que é essa? A censura verbal ou escrita, ou seja, uma conversa ou
950 uma carta, alguma coisa assim. Dois. Parágrafo 2°. As sanções descritas, as sanções dos
951 incisos 2 e 3 do artigo 24 dependem de decisão da maioria absoluta do colegiado. Ou seja,
952 tem que vir para poder. Quais sanções são? Suspensão do exercício do mandato e a
953 suspensão por até 6 meses. E parágrafo 3°. As sanções do inciso 4 do artigo 24 dependem
954 de decisão de 3/5 dos membros do colegiado. Aí vocês vão me perguntar: “Mas porque
955 3/5?”. É um número muito grande de voto para poder conseguir, porque nós estamos falando
956 de perda de cadeira e perda de mandato. Ou seja, a gente está falando de retirar a
957 autonomia daquele que foi eleito. Então por isso que tem que ser um número mais
958 expressivo e mais rígido para poder cassar um mandato ou cassar uma cadeira, não é?:
959 Maioria absoluta? **LUCAS:** Não, maioria absoluta é metade mais um. 50% mais um. Então.
960 **LUCAS:** Então, esse dispositivo, ele refere-se ao título 5 do atual Código de Ética. É todo
961 ele. Artigo 26. A Comissão de Ética e Decoro não pode deixar de proferir decisão em
962 processo ético, alegando omissão deste Código que se existente serão aplicados os
963 princípios que regem a administração pública. Parágrafo 1°. O exercício de apuração de falta
964 ética prescreve em um ano. Então não adianta, passou um ano é que eu vou apresentar um
965 processo ético enquanto conselheiro. De um ato que já passou de mais de um ano.
966 Prescreveu, não é? Não tem como. Parágrafo 2°. O prazo de prescrição começa a ser
967 contado a partir da data de ocorrência do fato. Parágrafo 3°. A instauração de averiguação
968 preliminar ou processo ético interrompe a prescrição. Ou seja, quando é comunicado à
969 Comissão de Ética que precisa ser apurado aquela conduta, suspende-se o prazo de
970 prescrição para dar continuidade, tá? Esse dispositivo refere-se ao artigo 16 do atual Código
971 de Ética. Artigo 27. Fica assegurado ao conselheiro investigado o devido processo legal, em
972 observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Isso se refere ao artigo 11 do
973 atual Código de Ética. Título IV e finalizando. Artigo 28. As condutas que possam configurar
974 em violação a este Código de Ética e Decoro devem constar nos registros sobre a conduta
975 ética do conselheiro abrangido por esta norma, sob tutela da Comissão de Ética para o efeito
976 de instruir os arquivos do CEAS. Ou seja, a Comissão de Ética tem que comunicar
977 oficialmente na pasta de cada um dos conselheiros. Artigo 29. A Comissão de Ética poderá
978 oferecer ao colegiado proposta de reformulação de suas normativas e de eventuais
979 alterações posteriores que se fizerem necessárias ao exercício de sua competência. Isso é
980 uma inovação que é precípua do direito, do caráter de normatização e execução da
981 Comissão de Ética. Artigo 30. A falta ou a inexistência de definição ou orientação sobre ética,
982 de questão ética, neste Código de Conduta Ética e Decoro será remetida ao colegiado,
983 ouvida a Comissão de Ética e Decoro. Ou seja, na ausência de qualquer ponto em específico
984 do Código de Ética, o colegiado tem que se manifestar ouvindo, é claro, a Comissão de Ética
985 e Decoro. Isso está, refere-se ao título 7 do atual Código de Ética, no artigo 19. Parágrafo
986 único. Se aplica subsidiariamente no que couber o código de processo civil e as demais
987 normativas de conduta ética profissional. Isso é também uma inovação mas que também
988 estava previsto indiretamente no atual Código de Ética. Aí artigo 31. Este Código de Ética

989 entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, caso
990 Casa de Direitos Humanos em Belo Horizonte, aí coloca a data. Aí vocês vão ver que ainda
991 tem, Mariana era presidente e Dona Arlete ainda era vice. Marinete primeira secretária e Isac
992 segundo secretário. A gente discutiu isso em agosto e em setembro do ano passado.: Foi.
993 Não, a gente discutiu (inaudível). **LUCAS:** Em agosto. **LUCAS:** Pode começar com os.
994 **ELDER:** Eu só queria registrar que esse trabalho, ele foi muito protagonizado pelo
995 conselheiro Lucas, até dando parabéns para ele pelo trabalho. E nosso Código de... Oi, você
996 quer falar, Silvestre? **SILVESTRE:** Pode falar, estou te aguardando. **ELDER:** E o nosso
997 Código de Ética hoje, gente, ele é muito vago em muitos pontos e isso é muito ruim porque
998 como se trata de apuração de processo ético, a gente quer ser justo com todo mundo e
999 muitas vezes o código é muito vago e a gente acaba, e injusto inclusive, a gente acaba não
1000 tendo muito como fazer. Por exemplo, um dos pontos do código é que a apuração, é que
1001 uma das sanções, não é apuração verbal não. É a sanção verbal, ou seja, você falar com a
1002 pessoa o que ela fez e o que foi errado. E ela, para ela ser aplicada, ela depende de decisão
1003 do colegiado. Como é que você vai discutir uma sanção verbal no colegiado e votar? Na
1004 hora que você faz isso, você já está expondo a pessoa. Então foi muito importante esse
1005 trabalho, por isso que a gente pede que vocês, a gente tem os destaques todos mas que
1006 esteja feita a aprovação. **SILVESTRE:** Bem, eu gostaria também de trazer aqui o meu
1007 agradecimento particular ao Lucas porque quando eu assumi a coordenação, ele já não era
1008 da Comissão. E atendendo a um pedido meu e dos outros que estavam na Comissão, ele
1009 atendeu e veio colaborar e colaborou de forma muito eficiente e competente. E eu, de forma
1010 particular, eu gostaria de agradecer muito o Lucas por essa atenção, por esse trabalho tão
1011 eficaz que ele fez. E dizer que, agradecer também ao Elder ao assumir o lugar de quem
1012 estava saindo. Quem que era? Não, **SILVESTRE:** Foi a Camila. Porque o Elder veio
1013 colaborar. E dizer que eu, na minha incompetência, pela primeira vez eu fui ser coordenador
1014 de uma Comissão de Ética sem quase nenhum conhecimento jurídico. E que foi um
1015 aprendizado para mim, proporcionado por toda a equipe da Comissão de Ética. E peço
1016 desculpas pela minha incompetência, mas pelo menos o esforço em participar e terminar
1017 esse Conselho de Ética que para mim era condição de honra, era exigência de honra. Eu
1018 tinha que apresentar como coordenador esse regimento, então fica aqui registrado o meu
1019 agradecimento a todos vocês. E pedir uma salva de palmas para o Lucas. Sem chorar,
1020 Lucas. **PRESIDENTE:** Então, agora para que a gente possa dar continuidade, a gente vai
1021 voltar aí nos pontos que foram apontados por conselheiros e conselheiras para os
1022 esclarecimentos e avançar nos trabalhos. Então a gente tem a... Tá. Mira vai nos ajudar
1023 nisso aí. **SECRETÁRIA:** Adelmira, secretária-executiva. Então o primeiro destaque é no
1024 artigo 4º, parágrafo único, Conselheira Gabriela. **GABRIELA:** Gabriela, CMAS – Salinas. Na
1025 verdade, é só um ponto para a gente refletir aqui. É que existe um conflito muito grande, não
1026 é? Sobre conceitos de ética e conceito de moral, não é? E aí eu gostaria de compreender a
1027 dimensão do que a gente está colocando ali no final do artigo 4º do caput e as demais
1028 normativas em princípios da moral individual, social e profissional. Porque quando a gente
1029 coloca a moral individual, aí eu acho que a gente perpassa por um caminho complexo, difuso,
1030 um caminho que pode ser muito restrito. Contudo, eu acho que é social e é profissional, eu
1031 acho que ela pode estar contemplada, mas eu acho que a gente precisa ficar atento à essa

1032 questão da moral individual porque ela é muito diversa e aí eu penso que a gente pode entrar
1033 em percurso que depois vai ser muito difícil para a gente... **GABRIELA:** É, não é? E aí a
1034 moral individual nem sempre é ética. **LUCAS:** Sim. Lucas, Conselho Central. Eu vou sugerir
1035 para poder tirar até o termo moral, não é? Então a gente colocar o termo ético. Os princípios
1036 éticos individual, não é? Individual, social e profissional. Porque uma coisa, eu lembro que
1037 Philipe disse muito sobre isso. “Nós não estamos aqui falando de moral porque moral, cada
1038 qual tem a sua. Moral diz sobre formação pessoal, de formação individual.”. Então... **LUCAS:**
1039 Não, então tira o individual. Pronto. Só uma questão de ordem. Eu posso, por favor? Licença,
1040 Dona Arlete. É porque eu queria entender se existe alguma questão hoje na Comissão de
1041 Ética que vai ser avaliada sobre o olhar desse novo Código de Ética e qual que vai ser a
1042 vigência dele caso ele seja aprovado, só para poder esclarecer. **LUCAS:** A minha sugestão
1043 é de que esse Código de Ética, ele passa a vigor a partir de 1º de janeiro. Ou seja, com o
1044 novo mandato. Porque nós já temos ciência do atual Código de Ética e gente segue o fluxo
1045 com o atual Código de Ética. Porque nós já recebemos denúncias. Sim. **LUCAS:** Então nós
1046 vamos apurar com o atual Código de Ética, não há falar em aplicação nesse, até porque a
1047 gente não pode mudar a regra do jogo com o jogo sendo jogado. **SANDRA:** Pois é. **LUCAS:**
1048 Então é nesse sentido. Todos os processos éticos que nós já recebemos, e até o final desse
1049 mandato, vão ser apurados com o atual Código de Ética. Então, querendo ou não, isso é
1050 uma amarra que nós temos legal. Então a minha sugestão é que ao final a gente altere o
1051 último artigo para poder dizer que esse Código de Ética, ele vai passar a vigor a partir de 1º
1052 de janeiro de 2024. Não, 1º de janeiro. Vamos entrar no próximo exercício que dá tempo do
1053 próximo Conselho se apropriar da normativa, não é? Então posteriormente, a partir de
1054 janeiro. **SANDRA:** Estou esclarecida. Agradecida, viu? **PRESIDENTE:** Grazi. **GRAZIELE:**
1055 Graziele, CRP. É só uma organização, é porque a gente tem muitos destaques. É possível
1056 a gente parar a nossa conversa até meio-dia e depois voltar? É porque eu preciso, é só uma
1057 necessidade minha, tá? Dá, tem 20 minutos. Dá. **GRAZIELE:** Não, só para a gente não
1058 parar. É, parar meio-dia. Eu estou pedindo para a gente parar meio-dia. A gente precisa ir
1059 para o almoço. **GABRIELA:** Não, era só para... Gabriela, CMAS – Salinas. Era só para, já
1060 tiraram, mas eu gostaria de registrar da importância da retirada do individual, não é? Porque
1061 eu acho que às vezes essa individualidade que traz uma série de transtornos, uma série de
1062 dificuldades e aí essa reflexão pautada nas relações sociais dentro da nossa organização
1063 enquanto profissional e etc, eu acho que é primordial. Então é nesse sentido. E tem o
1064 Leonardo Boff, não é? Quando ele vai fazer dentro das suas discussões, ele traz uma
1065 pegada que eu acho muito legal, que é sobre o cuidado, não é? E aí inclusive ele traz uma
1066 reflexão: “Você não coloca uma vassoura no centro de uma casa porque não é o lugar da
1067 vassoura.”, não é? O lugar da vassoura é outro. Então a gente tem que trazer para a
1068 centralidade aqui outras coisas que sejam diferentes da vassoura, não é? **PRESIDENTE:**
1069 Então, obrigada Gabi. E essa questão que a Gabi trouxe aí, eu cheguei a comentar aqui com
1070 o Elder porque é uma barreira muito, muito, muito tênue. Essa questão de moral e ética. E
1071 a gente acaba confundindo às vezes quem é quem, o que é o que, e entra nas
1072 particularidades das pessoas. Obrigada. **LUCAS:** Próximo destaque. Philipe, inciso 20 do
1073 artigo 5º. É o artigo 5º inteiro? **PHILIFE:** É um inciso do 5º. **LUCAS:** É o 20. **PHILIFE:** Não
1074 é o 20 não. (inaudível) no 20 já. **LUCAS:** Ah, então pode ir. **PHILIFE:** É no artigo 5º. **LUCAS:**

1075 Qual é? **PHILIPPE:** Philippe, FET/SUAS. No artigo 5º, gente, aí eu gostaria de explicar bastante
1076 sobre isso. Eu até conversei ontem com Dona Arlete sobre a questão que me levou a pedir
1077 esse destaque. É que ultimamente a gente tem percebido e acompanhado o que alguns
1078 pensadores e pensadoras chamam de guerra das narrativas. E aí fazendo alusão a um
1079 pensador, Antônio Bispo dos Santos, que é um trabalhador rural, eu gostaria de pedir a
1080 supressão. Até peço desculpas porque eu sou integrante da Comissão quando elaboramos
1081 isso aí, mas não me ative. Eu gostaria de pedir a supressão do termo urbanidade. Inclusive
1082 porque lá na frente a gente vai falar do 22, se não me engano, do 8º, sobre mantermos
1083 preconceito contra classe. Então urbanidade, a gente está fazendo referência a que urbano
1084 é bom e rural é ruim. Então ter que ter urbanidade se é para ser sinônimo de boas maneiras,
1085 de educação, então que a gente troque esse termo por civilidade, certo? E assim possamos
1086 receber bem, sem preconceito, todas e todos trabalhadores e usuários da zona rural que
1087 participam desse Conselho. **LUCAS:** Muito bom. **PRESIDENTE:** Então, quando nos últimos
1088 anos, esses dois últimos anos principalmente, a gente tem falado muito sobre essa questão
1089 das narrativas e elas vêm também muito em uma relação de poder, não é? E por isso a
1090 gente tem que ter muito cuidado com o que a gente escuta e o quê que a gente administra
1091 desse escutar, não é? Porque eu vi é uma coisa e escutar é outra. E nesse sentido, a gente
1092 corre o risco de tratar as questões com injustiça. Então é por isso que a gente está tratando
1093 assim, tentando contribuir o máximo que puder em tudo aquilo que a gente vai construindo
1094 exatamente para evitar que questões futuras possam levar à atitudes de injustiça. **LUCAS:**
1095 Só para complementar. É porque civilidade, segundo o dicionário, significa o conjunto de
1096 palavras e atos que cidadãos e cidadãs adotam entre si para demonstrar mútuo respeito,
1097 consideração, boas maneiras, cortesia e polidez. Então a civilidade, ela está presente tanto
1098 no rural quanto no urbano. **LUCAS:** Boa. **LUCAS:** Próximo destaque. **GABRIELA:** Gabriela,
1099 CMAS – Salinas. É lá no 5º, Mira. No primeiro. Gente, é por incômodo mesmo porque eu
1100 não consigo explicar, mas eu gostaria de compreender do quê que a gente fala de boa fé. Aí
1101 Philippe que estava na Comissão de Ética, é porque assim, eu fico preocupada de utilizar
1102 esse termo e aí daqui a pouco a gente cair na individualidade e a gente viu como que muitas
1103 questões voltadas nessa individualidade acabaram se acirrando e entramos em um cenário
1104 que é quase de guerra, não é? Então eu gostaria de compreender porque no texto não traz
1105 o conceito. E aí se caso a gente não tiver dentro daquilo que o CEAS propõe, eu pediria a
1106 supressão. Ou então a substituição por outro termo. **LUCAS:** Esse boa fé, Gabi, ele segue
1107 o padrão jurídico, não é? Que é quando a pessoa age com honestidade. **LUCAS:** Com
1108 honestidade e respeito nas relações jurídicas. É mais ou menos isso. Mas se for para poder
1109 suprimir, eu estou de acordo, não é? Não sei se a Comissão também. É o contrário de má
1110 fé. **LUCAS:** É. A má fé é um termo jurídico. **LUCAS:** Sim. **ERICA:** Erica, CMAS – Coronel
1111 Fabriciano. Eu entendo que boa fé é o contrário de má fé que também é um termo jurídico
1112 utilizado quando as pessoas se utilizam de algum local para benefício próprio e ela já faz
1113 isso previamente articulado. Vamos suprimir, manter? **LUCAS:** O Elder está sugerindo para
1114 poder colocar boa intenção. A intenção também é particular. Então vamos suprimir? Porque
1115 já temos a honestidade lá que é sinônimo, então vamos suprimir. **KARINY:** Kariny. Na
1116 verdade eu ia falar exatamente isso. **LUCAS:** Kariny está inscrita. **KARINY:** O princípio da
1117 boa fé, ela compõe todos esses incisos que vocês colocaram. **LUCAS:** Sim. Então pronto.

1118 **KARINY:** Não é? É redundante manter. **LUCAS:** É. Supressão. **GABRIELA:** E aí então eu
1119 vou sugerir a supressão que já estava sugerindo e eu gostaria de mencionar o porque, não
1120 é? Eu tenho estudado um pouco sobre algumas questões jurídicas e aí o judiciário brasileiro,
1121 ele é marcado de muito conservadorismo. Então a gente precisa também discutir esse lugar,
1122 não é? E é difícil de se transformar, não é? E aí se a gente for pensar quem são os juízes,
1123 quem são os promotores, eles vêm lá do Brasil colônia, que foram coisas que foram
1124 determinadas lá sem passar por todo o processo que hoje tem sido construído. Então eu
1125 sugeri mais uma vez a supressão. **LUCAS:** O parágrafo único do artigo 5º também, fazer a
1126 supressão de urbanidade e colocar civilidade. viu? **LUCAS:** Pois é. Eu vou anotar aqui e
1127 faço a alteração, gente. Próximo ponto. **SECRETÁRIA:** Adelmira, secretária-executiva. No
1128 artigo 7º, tem um destaque aqui no 5º mas eu não sei qual conselheiro. No 10º, da Gabriela.
1129 Eu acho que é no parágrafo único. Não, esse aí, Mira. **LUCAS:** Esse aí, esse comentário,
1130 ele é do Elder. **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO:** Ele já estava marcado no
1131 documento. **LUCAS:** Esse comentário, tem um comentário do Elder. Está aqui. Ele
1132 (inaudível). Está marcado no texto. Ele já veio marcado. **LUCAS:** Comentário do Elder. Esse
1133 é para o caso de matéria já discutida? Se sim, sugiro que venha depois do inciso 10.
1134 Destaque dele. **GABRIELA:** Gabriela, CMAS – Salinas. É a respeito do termo discricção.
1135 Brasil foi povoado por inúmeras formas, não é? E a gente sabe que são inúmeras as formas
1136 de se expressar nos espaços da favela, nos, então assim, dos próprios centros da negritude,
1137 da gente branca. E muitas vezes a discricção vem do povo europeu, não é? E aí eu acho que
1138 a gente poderia suprimir também o termo discricção porque às vezes na euforia de uma
1139 emoção, o que não justifica um ataque mas que é só uma manifestação, ela pode prejudicar.
1140 Eu acho que a discricção, ela inclusive está dentro da individualidade. Eu gostaria de sugerir
1141 a supressão. **LUCAS:** Hoje ela está potente. Sempre, mas hoje mais. **LUCAS:** Próximo
1142 destaque. Destaque no 10, Gabi. **PRESIDENTE:** Gabi de novo.: Vai Gabi, você fez o para
1143 casa, agora vai. **LUCAS:** Retirar matéria e pedir de vista antes de ser discutido. **GABRIELA:**
1144 Gabriela, CMAS – Salinas. Eu fico pensando se esse ainda não discutido não pode trazer
1145 um embrolho assim. Porque, por exemplo, nós estamos discutindo aqui, não é? Eu penso
1146 que a qualquer momento alguém pode falar: “Ah, mas eu não estou com tempo lá.” e pede
1147 vista. Aí quando coloca não discutido, eu fico pensando o quê que seria. Vocês poderiam
1148 me? **LUCAS:** Posso. É importante dizer, gente. O Código de Ética e Decoro, ele foi
1149 construído em cima da minuta de Regimento Interno que nós já começamos a discutir. Então
1150 é um documento que complementa o outro. Quando a gente coloca nos termos regimentais,
1151 faz referência ao regimento interno que a gente ainda precisa terminar a aprovação, porque
1152 parte dele nós já discutimos e aprovamos. Então falta o restante dele. Então quando a gente
1153 coloca “requerer a retirar de pauta ou pedido de vista de matéria ainda não discutida” é
1154 porque no Regimento Interno a gente está prevendo que a pauta, ela vai ser encaminhada
1155 com 7 dias de antecedência. A proposta de pauta vai ser encaminhada e as matérias, os
1156 documentos vão ser encaminhados para os conselheiros com 7 dias de antecedência. Ou
1157 seja, dentro desse período de 7 dias, se houver uma matéria que os conselheiros não tiverem
1158 apropriados para poder ser discutido, antes de ser discutida ele pode pedir ou retirada ou
1159 mesmo o pedido de vista daquela matéria que ainda vai ser discutida dentro do Conselho. É
1160 justamente nessa previsão de conhecimento antecipado daquilo que vai ser decidido.

1161 **GABRIELA:** Gabriela, CMAS – Salinas. Então, nesse sentido, Lucas, eu gostaria de propor
1162 um texto. De requerer retirada de pauta ou pedido de vista de matéria ainda não discutida
1163 ou ainda não aprovada, alguma coisa nesse sentido. **LUCAS:** Mas o não aprovada já tem,
1164 que é a previsão da discussão. **GABRIELA:** Pois é, mas quando fala “não discutido” eu acho
1165 que a gente pode entrar em um gargalo de que ela só pode fazer, pedir vista se não for
1166 discutido. **LUCAS:** Não. **GABRIELA:** E aí quando a gente está no ensejo da discussão, eu
1167 acho que a gente pode pedir vista, não é? Que foi inclusive o que aconteceu com o Elder.
1168 Nós estávamos no calor de uma discussão e ele falou: “Gente, então eu vou pedir vista.” e
1169 trouxe um argumento. **LUCAS:** Sim. **GABRIELA:** Aí eu penso que a gente pode entrar em
1170 um embrolho e esse dispositivo pode ser mal utilizado futuramente. **LUCAS:** Já tem o
1171 dispositivo prevendo isso, gente. Que é o inciso 5: “solicitar vista justificadamente em prazo
1172 regimental para relatar processos”. **ELDER:** **LUCAS:** Ok. É porque a gente nunca recebeu
1173 nada. Um exemplo, CREAS regional. Se viesse eu ia ser o primeiro a pedir para retirar de
1174 pauta. Porque você pede vista e retirada da matéria para a presidência que coordena a
1175 pauta. **ELDER:** Mas aí quando você pede a retirada, aí. Não, a presidência que toma a
1176 decisão da retirada. **GABRIELA:** Gabriela, CMAS – Salinas. Eu acho que nós estamos em
1177 uma situação delicada, Elder me chamou a atenção. Como a gente vai pedir vista de uma
1178 matéria que não foi discutida? E qual vai ser o fluxo disso? E qual vai ser? É, porque foi pedido,
1179 tem a proposta de uma discussão mas não vai ser discutida porque tem pedido vista.
1180 **ELDER:** Elder, SEDESE. Complementando a Gabi, a minha dúvida foi: e quem vai decidir
1181 sobre esse pedido de vista? Aí o Lucas falou: “A presidência.”, mas eu acho que é uma
1182 competência meio esquisita. Eu acho que a gente poderia colocar só matéria ali, não falar
1183 se é discutida ou não, e essa discussão, se vai ter esse pedido de vista antecipado, levar
1184 para o regimento interno. **GABRIELA:** Gabriela, CMAS – Salinas. E aí, gente, a mesa
1185 diretora, por exemplo, a pessoa viu lá e tem na pauta, falou: “Eu acho que não deveria estar.”.
1186 A mesa diretora que se reúne e avalia se deveria ou não, mas eu acho que dessa forma fica
1187 pior ainda a situação, não é? **PRESIDENTE:** Arlete, Graal Brasil. É aquilo que nós acabamos
1188 de falar aqui. É a questão do cuidado e da atenção ao que está escrito e a nossa
1189 compreensão. E eu sinto assim, dependendo de como a gente escreve a gente transfere
1190 responsabilidade e essa transferência de responsabilidade, ela acaba causando inclusive
1191 constrangimento no todo porque fica muito poder concentrado e a hora das decisões, elas
1192 ficam difíceis de ser tomadas. Philipe. **PHILIFE:** eu fiquei na dúvida agora. Uma é de
1193 processo, aí processo ético e processo **LUCAS:** Dá mais uma. Depois, se ficar até mais
1194 tarde, a senhora não reclama. **PRESIDENTE:** Eu? É. **PRESIDENTE:** Pelo contrário. Eu
1195 sempre chamei a atenção para as pautas extensas e que tomam decisões apressadas e que
1196 depois quando a gente vai rever, a gente falou: “Mas nós fizemos isso?”. **LUCAS:** Não, um
1197 só lá. Gabi, artigo 8. Agir com lealdade e boa fé. Mesma coisa. Supressão da boa fé. Só
1198 supressão? **LUCAS:** Não falta 30 segundos não. **SECRETÁRIA:** Adelmira, Secretaria
1199 Executiva. Supressão foi de boa fé? **LUCAS:** Agora é uma provinha da Grazi.
1200 **SECRETÁRIA:** Só o boa fé aqui, não é? **LUCAS:** É. Agora a Grazi, inciso 6. **GRAZIELE:**
1201 Deveres. Eu penso que isso, aperfeiçoar processos de comunicação e contato com o
1202 público, eu acho que isso é um direito. Dele ter uma orientação e uma formação para que
1203 ele consiga exercer os processos de comunicação e contato com o público, porque nós

1204 estamos aqui na sociedade civil, a gente tem uma pluralidade. Então às vezes um
1205 conselheiro, ele pode ser chamado porque ele não tem uma comunicação e um contato com
1206 o público urbano, porque pode ser um conselho, um CEAS que tenha essa visão. Então eu
1207 acho que isso é um direito dele, um direito de ter as orientações para conseguir aperfeiçoar
1208 o contato com o público. Então isso é um direito dele, dele ter acesso a essa condição.
1209 **GRAZIELE:** Ou então tirar. **PRESIDENTE:** Podemos?

1210 **PRESIDENTE:** Vamos retomar os nossos trabalhos e contando sempre com a participação
1211 de cada conselheiro, cada conselheira e nossos e nossas convidados também. Podemos?

1212 **GRAZIELE:** Graziele, CRP. Não, só para lembrar que por diversas vezes, a gente às vezes
1213 é chamado aqui, já teve situações de conselheiros pelo modo de falar, o jeito de se
1214 comunicar, não é? Então eu penso que isso aí não deveria estar em um lugar de dever e
1215 sim como direito dele, a ter condições de aperfeiçoar o processo de comunicação e o contato
1216 com o público. Então, é porque senão a gente pode correr o risco de que a pessoa não vai
1217 falar com urbanidade, não é? Ela não vai ter essa condição. Não, eu estou falando
1218 urbanidade de forma crítica mesmo, de forma irônica, lara. Porque é no sentido de que para
1219 alguns não foi cordial, não foi civilizado, mas, e aí (inaudível) deveria ter condições ou
1220 deveria se organizar melhor para falar, para tomar cuidado com a sua fala. Então é essa a
1221 minha preocupação nesse... Não é em parágrafo não, o quê que é? Inciso. **GRAZIELE:**

1222 Inciso. Gabriela quer se inscrever. **ELDER:** Eu entendo esse inciso de uma forma diferente,
1223 assim. Primeiro que o que vocês trouxeram de ser direito, o fato de ser direito lá no artigo
1224 dos direitos não faz com que a gente automaticamente tenha que tirar isso como dever. E o
1225 que está falando ali é de aperfeiçoar o processo de comunicação, no sentido de que cada
1226 conselheiro tem que ter o esforço de continuamente aperfeiçoar o seu contato com as outras
1227 pessoas, com o público. Esses exemplos que estão sendo trazidos foi muito no âmbito aqui
1228 da plenária. Eu acho que a gente nem está falando exatamente disso e acho que é dever
1229 sim aperfeiçoar esse processo de comunicação. É claro que é direito ter oportunidades,
1230 capacitações para que seja possível esse aperfeiçoamento, mas o aperfeiçoamento continua
1231 sendo dever. E direito e dever é sempre essa (inaudível). Você tem direito, por exemplo,
1232 você tem direito a ir e vir na rua mas você também tem o dever de conservar as vias públicas.
1233 E o fato de você não ter acesso a uma via pública não faz com que você não tenha direito a
1234 conservar uma via. Então acho que é bem nesse sentido, por isso sinto que nós estamos
1235 falando de coisas diferentes. **GABRIELA:** Gabriela, CMAS – Salinas. Aí dentro do que o
1236 Elder colocou e o que a Grazi colocou, eu penso se a gente não poderia então inserir ele
1237 também lá na questão dos direitos, porque inclusive, gente, se a gente parar para pensar, a
1238 questão do aperfeiçoamento é uma coisa que toda reunião se menciona, não é? E aí o dever
1239 de se aperfeiçoar, eu acho que ele tem que estar atrelado com o direito de ter o acesso às
1240 ferramentas de aperfeiçoamento, não é? Então aí eu gostaria de sugerir então que esse
1241 inciso também fosse colocado como direito. **GRAZIELE:** Aí só volta aí. Colocar também
1242 como direito, não é? Ter curso de aperfeiçoamento. **ELDER:** Quer colocar sua frase? É
1243 melhor. **LUCAS:** Permanece o texto como está nesse dispositivo e faz um acréscimo no
1244 artigo anterior. Isso, logo após esse inciso aí. 25. Ter acesso a ferramentas de
1245 aperfeiçoamento e de capacitação permanente e continuada. Não, não precisa colocar que
1246 é para especificamente para comunicação porque isso tem que ser em um geral, até para o

1247 exercício da função. Não é só para comunicação. **ELDER:** (inaudível) para melhoria
1248 (inaudível). **LUCAS:** É redundante, gente. **ELDER:** Sobretudo para comunicação com o
1249 público ou com os usuários? Não, só usuários, é todo mundo. Com o público. Com o público.
1250 **GRAZIELE:** Eu acho que é só o 17°, porque eu acho que ela confundiu. Esse não é o 8°
1251 não. **ELDER:** Não, é o 16° e o 17°. É, mas esse é o artigo 8°? **ELDER:** 8° eu não botei não.
1252 Não, eu não anotei não. Foi 6°, 16° e 17°. **GRAZIELE:** Eu acho que o 6°, ele foi anotado
1253 errado. Acho que eu não tinha um destaque para ele não. Eu lembro que teve um que
1254 anotaram errado e aí eu acho que é esse mesmo, porque não tem não. **ELDER:** já passou.
1255 Você já falou? **GRAZIELE:** Não, é informar, divulgar sobre os serviços, benefícios,
1256 programas e projetos da política de Assistência e seu financiamento. Aí entrou na mesma
1257 coisa porque aí está como dever. Se a pessoa não tem essa informação. Mas aí já resolveu
1258 o ponto das capacitações lá, então eu acho que já foi superado. **LUCAS:** Ok. E o próximo,
1259 Grazi? Que é seu também. 19 é seu. **GRAZIELE:** Não, eu acho que foi anotado errado.
1260 **LUCAS:** Ah, ok. Ok. Próximo? **ELDER:** Artigo 9°, 6°, Patrícia. **LUCAS:** Artigo 9°, Patrícia.
1261 **ELDER:** 6°. Inciso 6°. Eu anotei. **LUCAS:** Gabi. **GABRIELA:** Gabriela, CMAS – Salinas. Lá
1262 dentro dos deveres eu gostaria de trazer aqui para a gente avaliar se é conveniente colocar
1263 o dever de informar sobre a manutenção da sua representação. Sobre a manutenção ou não
1264 da sua representação, porque nós vivenciamos isso aqui no CEAS em diversos momentos,
1265 não é? Às vezes a representação é de uma certa instituição, aí a pessoa, ela se afasta dessa
1266 representação. Aí eu queria trazer aqui para ver se vocês acham que deveria estar incluído
1267 aí também. É só uma provocação. **LUCAS:** Tem aqui. Manter seus dados atualizados no
1268 CEAS. **GABRIELA:** Ah, entendi. Também tem, ele tem a responsabilidade de informar
1269 (inaudível). **LUCAS:** Sim, sim. Isso. O exercício do mandato. Tem sim, tem sim. **GABRIELA:**
1270 (inaudível). **LUCAS:** É. Próximo ponto. **ELDER:** Artigo 9° e 6°, Patrícia. **LUCAS:** Patrícia.
1271 **PATRICIA:** Patrícia, FEAPAES. Aí é uma questão assim de dúvida, em relação a
1272 entendimento. Porque nesse artigo fala de pleitear, solicitar, provocar, sugerir, receber ajuda
1273 financeira. Eu sei que os conselheiros recebem uma ajuda de custo para estarem aqui no
1274 exercício da sua função. **LUCAS:** Sim. **PATRICIA:** Não é? E aí quando eu coloco isso,
1275 porque visando o cumprimento das suas funções. Então eu tenho receio de a gente acabar
1276 tirando essa ajuda de custo para o conselheiro poder exercer a sua função enquanto
1277 conselheiro. Eu entendi que o artigo ali está querendo falar que a gente não pode utilizar da
1278 minha função e receber recursos, gratificações por fora. Mas a forma como está a redação
1279 dá a impressão como eu não posso receber nada no meu exercício de função. Então se eu
1280 estou morando fora, aquele recurso que eu recebo para estar vindo para cá também é
1281 (inaudível). **LUCAS:** Lucas, Conselho Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de
1282 Paula. Aquilo que nós recebemos é diária. Figura jurídica que é diferente da ajuda financeira.
1283 A gente compreende em uma leitura mais, para poder facilitar a compreensão, que é uma
1284 ajuda financeira. O cumprimento da sua função. **LUCAS:** Sim. Mas a natureza jurídica da
1285 diária, ela é direito. E aqui são outras, não é? Aquilo que você mesmo disse. Mas eu acho
1286 que a gente pode colocar receber valores, gratificações, não é? Algo nesse sentido, para
1287 poder tirar o termo ajuda financeira, porque é uma forma de a gente também explicar o que
1288 é a diária, não é? Então valores. **PATRICIA:** Aí eu acho que a gente tinha que trocar a palavra
1289 também, visando, não é? Visando o cumprimento de suas funções, porque aquilo que te dá

1290 direito à sua função, acho que é direito. Porque aí não é nesse intuito, é utilizando do seu
1291 cargo. Excetuando-se aquelas que são regimentais. Isso. **LUCAS:** Gente, quando a gente
1292 coloca que é excetuado as que são regimentais, a gente está dizendo que o conselheiro
1293 pode pleitear, solicitar, provocar, sugerir o recebimento das gratificações, de comissão. E
1294 não pode. Quando a gente coloca que há exceção daquilo que está previsto, a gente está
1295 dizendo que aquilo que o conselheiro recebe é isso que está sendo vedado, mas que há
1296 essa exceção e não é o caso. Quando a gente fala da diária, ele é um direito que é diferente
1297 disso que nós estamos vedando. É diferente de gratificação, é diferente de prêmio, é
1298 diferente de valores, diferente de ajuda de custo e assim por diante. É figura jurídica diferente
1299 e por isso que nós fizemos essa vedação. Quando a gente coloca “excetuadas aquelas
1300 previstas”, a gente está dizendo: “Não, é possível que seja legalizado ou normatizada
1301 algumas dessas benesses que a gente está vedando”, e não é o caso. Nós temos vedação
1302 legal que diz que o cargo, o exercício dele é de função relevante e sem nenhum tipo de
1303 gratificação. **PATRICIA:** Então retira o “valores” só, não é? Receber valores. Tirando valor,
1304 fica bom. **ELDER:** Elder, SEDESE. Esse aí na verdade é só para a gente pensar um pouco
1305 no texto que está “alterar ou deturpar teor de documentos”. É, eu pensei nisso, mas como
1306 ficou meio vago fica parecendo que se eu pegar um documento do CEAS e ele tem um erro
1307 absurdo, eu não posso alterá-lo porque está falando que eu tenho esse dever de não alterar.
1308 É, a gente tem que pensar em uma forma de deixar mais explicado que são documentos
1309 oficiais, documentos públicos, documentos que já foram feitos e já foram publicados, não
1310 qualquer documento. Assim eu acho que fica um pouco vago. Pois é, porque por exemplo,
1311 eu recebo uma, às vezes a gente faz reunião de comissão e aí a Mira faz uma súmula, aí eu
1312 vejo que tem alguma coisa que ficou faltando e aí eu vou falar: “Ah, vou fazer uma
1313 alteração.”. Ali dá a entender que não pode. Resolução SEDESE. **ELDER:** É. Tinha que ser
1314 alterado. **GABRIELA:** Gabriela, CMAS – Salinas. Às vezes se a gente acrescentar alguma
1315 coisa assim, “alterar ou deturpar teor de documentos para benefício próprio ou para benefício
1316 de outros”. **ELDER:** Ou separar. Deixar deturpar teor dos documentos, porque deturpar não
1317 pode mesmo e/ou alterar documentos exceto em casos em que esteja errado, alguma coisa
1318 nesse sentido. **LUCAS:** Lucas, Conselho Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de
1319 Paula. Na verdade a ideia do dispositivo é dizer que você não pode mudar a natureza daquilo
1320 que diz o documento. Ou seja, algumas alterações, como você deu de exemplo, sim. Quando
1321 a gente diz de alterar o teor, ou seja, o objetivo daquele documento. advogado
1322 **PRESIDENTE:** É isso que eu (inaudível). **LUCAS:** Desvirtuando. **SANDRA:** Você
1323 explicando. **PRESIDENTE:** É. Eu estou falando com Lucas ...(inaudível) pegar um ofício e
1324 escrever lá, pegar lá, eu *printei*, mexo nele e saio divulgando. É isso. **ELDER:** Mas eu acho
1325 que o texto deveria ficar mais fácil de entender. **GABRIELA:** É. **PRESIDENTE:** Mas o que
1326 eu estava falando aqui para Lucas é o seguinte. Quando a gente está emponderado
1327 consciente do que a gente está escrevendo, pressupõe que todo mundo que vai ler vai ter a
1328 mesma compreensão. E o texto, ele está escrito e ele vai ter dúvidas interpretações. Por isso
1329 que o texto precisa ser claro e objetivo, para não (inaudível) o conteúdo. **ELDER:** E se colocar
1330 “adulterar o teor de documentos”? Porque adulterar já é uma palavra que em nenhum
1331 momento você vai... **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO:** (inaudível). **ELDER:** É. Nem
1332 sei se tem que pôr deturpar, só alterar o teor de documentos. **ADELMIRA:** Adulterar, não é?

1333 **ELDER:** Ou deixar só deturpar. **LUCAS:** Tira o teor e coloca conteúdo, fica mais claro.
1334 **ELDER:** Adulterar o conteúdo de documentos. Ok. **LUCAS:** Coloca lá “documentos
1335 públicos”, por favor. Porque todos os nossos documentos são públicos. **ELDER:** Gabi, inciso
1336 13. **LUCAS:** Gabi, inciso 13. **GABRIELA:** Gabriela, CMAS – Salinas. Eu compreendo que o
1337 dispositivo talvez tivesse o interesse de evitar problemas com pessoas que estivessem
1338 alteradas, não é? Alguma coisa assim. Aí eu tenho duas questões. Essa questão de
1339 substância psicoativa. Nós não podemos punir o Philipe por estar tomando café que a gente
1340 já sabe que é uma substância lícita, mas que tem...Ou o chá, não é? **GABRIELA:** E que tem
1341 todas as suas questões.) uso abusivo. **GABRIELA:** Sim. Mas aí, onde que eu estou
1342 querendo chegar, não é? Às vezes a pessoa faz o uso de uma medicação e que pode trazer
1343 também um comportamento que ela não vai ter controle. E aí tem uma outra situação que
1344 me preocupa quando a gente fala do uso abusivo de álcool, porque o alcoolismo faz parte
1345 da realidade do cenário brasileiro, não é? E aí eu penso que trata-se de uma doença e a
1346 gente precisa, na verdade, talvez conduzir uma pessoa que estiver, que apresentar-se na
1347 plenária ou que tiver em uma autuação, de uma forma mais humana, não é? De direcionar,
1348 pedir para se retirar, falar que daquela forma ela não pode continuar. Ai tem a vedação.
1349 **GABRIELA:** É. Então a gente pensar então em um outro formato ali, porque eu penso que
1350 dessa forma ela fica em um tom penalizador e não em um tom de acolhimento. Eu acho que
1351 a gente precisa refletir porque diz de uma atuação com o sujeito, eu acho que a gente precisa
1352 ter um cuidado nesse sentido e eu acho que Philipe ainda vai falar um pouco mais aí sobre
1353 essa questão aí das substâncias psicoativas. Eu acho que precisa ter uma reflexão com
1354 relação a esse ponto. **PHILIFE:** Philipe, FET/SUAS. É porque a gente age sobre a luz da
1355 Ciência, não é? A gente não pode usar o senso comum, principalmente quanto ao que é
1356 substância psicoativa e o que é o uso abusivo. Então, o uso abusivo, ele pode ser entendido
1357 de várias formas, não é? Esse uso abusivo, ele pode ser para mim uma quantidade e para
1358 outra pessoa outra quantidade, não é? A substância psicoativa, segundo a Organização
1359 Mundial da Saúde, é tudo aquilo que muda o estado de consciência da pessoa e aí a gente
1360 já citou aqui o café, um chá, um doce. Então tudo o que muda o estado de consciência da
1361 pessoa, segundo a Organização Mundial da Saúde, é uma substância psicoativa. E para
1362 mim o uso abusivo é uma coisa meio complexa de se quantificar, não é? Agora, o estado
1363 psicoativo, o estado mental da pessoa, ele pode impedir que ela tenha condições de
1364 participar até sem usar uma substância ou por não usar uma substância. Por exemplo, a
1365 questão da abstinência pode causar um estado mental que atrapalha a pessoa a compor o
1366 pleno. Então apresentar-se fora de seu estado... **PHILIFE:** Do estado... **ELDER:** Apresentar-
1367 se fora do estado psico. **PHILIFE:** Psico, é. Tem que pensar direito para elaborar isso aí.
1368 Mas é como eu estou dizendo, a própria abstinência pode causar um efeito que a pessoa
1369 não tenha condições mentais. **ADELMIRA:** Adelmira. Eu ia sugerir só colocar ali
1370 “prejudicando o exercício de suas funções: Isso. **PATRICIA:** Não, até mesmo... Patrícia,
1371 FEAPAES. Até mesmo eu colocar “do estado psicológico”, estar em boa saúde mental. A
1372 gente vai precisar de médico e exame. É. Quem que vai atestar que o outro não está bem?
1373 É, eu acho que a gente está complicando. E eu acho que a gente tem que se centrar aqui
1374 que isso é o Código de Ética. A gente não está colocando porque no Regimento Interno que
1375 a gente vai colocar as funções realmente adequadas do conselheiro. Aqui a gente está

1376 falando que se essa pessoa estiver alterada por uso de drogas e álcool, a gente pode chegar
1377 perto dela e falar assim: “Nesse momento você não pode exercer sua função de conselheiro
1378 porque você não está apto nisso.”. Então se a gente retirar daqui, pode ser um problema
1379 depois de aparecer a pessoa às vezes alcoolizada aqui na plenária, a gente está vendo que
1380 ela não tem condição e a gente não pode falar nada. Não é, eu acho que é diferente em
1381 relação ao acolhimento. Porque aí é o regimento, é a condição de participação daquela
1382 pessoa na plenária. Aqui é ética, como que eu vou agir quando as pessoas estão nesse
1383 nível. Apresentar-se **LUCAS:** Sem condições para exercício de suas funções: Mas quem
1384 que vai atestar que está sem condições, gente? **ELDER:** É. **LUCAS:** É verdade. **PATRICIA:**
1385 Então tem que colocar o uso abusivo de drogas e álcool. Porque a gente está falando em
1386 relação a droga ilícita e o álcool em excesso, abusivo. **ELDER:** Exatamente. Elder, SEDESE.
1387 Eu só ia complementar que a gente teve dificuldade de escrever esse artigo e a gente usou
1388 o mesmo termo que a Política Sobre Drogas usa, porque tem várias palavras hoje que não
1389 são usadas. Droga e adição, essas coisas ninguém usa mais, já caiu em desuso. Mas é
1390 justamente isso, é o uso abusivo. O uso ao ponto em que você não está mais em condições
1391 de exercer determinada atividade, tá? A gente fez essa consulta porque realmente é um
1392 texto difícil de ser escrito. **JENNIFER:** Jennifer, PSIND. Vai dar certo. Minha sugestão seria
1393 colocar “apresentar-se com estado visivelmente”, alguma coisa assim, “visivelmente alterado
1394 conscientemente, devido o uso abusivo de álcool ou drogas ilícitas”. Um pouco mais geral
1395 mas levando em consideração que se fosse constatar isso, teria que ser realmente um
1396 profissional, não é? **PHILIPPE:** É isso que eu estou dizendo. Aí a incapacidade mental pela
1397 alteração devido ao uso de substância pode ser pelo abuso ou pela abstinência. É uma seara
1398 complicada, viu? **LUCAS:** Lucas, Conselho Central de Curvelo. Veja bem, gente. Ali, vou
1399 pegar (inaudível) na fala de Patrícia. Ali a gente quer dizer que aqueles que estiverem sob o
1400 uso abusivo de forma a prejudicar, é que ele vai ser reprimido. É só quem está sob o uso
1401 abusivo. Aquele que está na abstinência é uma outra história. Aqui nós estamos falando
1402 especificamente de quem está sobre o uso abusivo de álcool ou de outra substância
1403 psicoativa. Ponto. Quem está em abstinência, ela não pode ser tolhida. **Philippe:** Uma
1404 sugestão. Em vez de, deixa de dizer de substância e coloca “que não apresentar condições
1405 psíquicas, mentais”. É porque, não, aí está certo. A gente não tem capacidade para. Tem
1406 que ter um laudo psiquiátrico. **Patricia:** Gente, mas se eu pedir um laudo é discriminatório.:
1407 Não, não tem como aí. Suprimir isso aí. **LUCAS:** Sugestão: “apresentar-se sem condições
1408 visíveis para exercício das suas funções”. Subjetivo. **LUCAS:** A minha sugestão é pela
1409 supressão: Apoiado. Porque trata caso a caso: Coloca no final: “Os casos omissos são
1410 resolvidos pela Comissão de Ética”. **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO:** É, casos
1411 omissos. **LUCAS:** Quem vota pela supressão? **Lucas:** Uai Sandra você vota pela supressão
1412 e... você vota pela supressão? **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO:** Eu voto. **LUCAS:**
1413 Eu também. **ELDER:** Espera aí, gente. Conta aí os votos.: Votou, a gente já deu. **LUCAS:**
1414 Unânime. Quem é contrário? Ninguém. Abstenção. **ELDER:** Eu. **LUCAS:** 3 votos pela
1415 abstenção. **ELDER:** 4. 5. Uai, Sandra votou a favor? Ok, suprimido. Pronto. Próximo ponto,
1416 Gabi. Inciso 17: “exigir submissão, constranger ou intimidade agente público utilizando-se
1417 do poder que recebe em razão do cargo, emprego e que ocupa. **GABRIELA:** Gabriela, CMAS
1418 – Salina. Eu esqueci, retiro. **LUCAS:** Próximo tópico. Isso, artigo, Grazi. **GRAZIELE:**

1419 Grazielle, CRP. Precisa dizer para o conselheiro o quê que é sigilo, não é? Porque, vou dar
1420 um exemplo, eu sou a representante do CRP, então eu tenho responsabilidade de passar
1421 para o meu Conselho sobre a reunião. A gente é representante do FET, então vai informar
1422 para o conselheiro ainda com antecedência aquilo que é sigiloso? Porque nós temos
1423 informações públicas aqui, então tem alguma matéria ou alguma situação que é sigilosa na
1424 matéria e aí isso vai ser avisado com antecedência e ele tem obrigação de resguardar?
1425 **LUCAS:** Lucas, Conselho Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paula. Sim, essa
1426 previsão, ela visa justamente atender às sessões secretas que a gente colocou no
1427 Regimento Interno. Aí vocês vão me perguntar? Sessão secreta do Conselho? Pode
1428 acontecer sim, por exemplo em caso de violação da integridade física de algum conselheiro,
1429 por exemplo Vou retomar aquilo que eu disse. Esse código de ética, ele foi construído
1430 espelhado em cima do projeto da minuta de resolução do Regimento Interno que nós
1431 começamos a aprovar, que ainda precisamos aprovar até o final do mandato. Então ela diz
1432 sobre tudo isso que está consolidado aqui. **ELDER:** É. E hoje, por exemplo, os processos
1433 que correm na... Elder, SEDESE. Os processos que correm na Comissão de Ética, eles são
1434 sigilosos, então a gente avisa: "Olha, o processo é sigiloso, não pode avisar ninguém.". E no
1435 novo regimento interno tem algumas previsões até de plenárias para assuntos sigilosos.
1436 Nunca aconteceu nesse mandato. Então tudo o que a gente está falando aqui é público, é
1437 gravado, é transmitido e tal. Quando for sigiloso não vai ter transmissão, nem nada, e todo
1438 mundo vai ser avisado. **LUCAS:** Próximo. **ELDER:** 11. O 11, eu e a Dona Arlete marcamos
1439 só que a gente ficou com uma dúvida no texto. Eu tive a impressão que tem uma coisa que
1440 fala (inaudível). É o 11 mesmo, pode subir. **LUCAS:** No 11, Mira. **ELDER:** Porque a gente
1441 teve a impressão que fala que é o coordenador e a gente entende que é a Comissão. Mas
1442 só reler mesmo. Acho que é isso mesmo. Não, não tem problema não. É, não. Então. Vai
1443 nos incisos. É que tem uma competência que está falando que é do coordenador e a gente
1444 entendeu que era da Comissão. Mas a gente leu rápido também, talvez a gente tenha
1445 confundido. coordenador faz parte da Comissão? **ELDER:** Não, é que é uma competência
1446 específica e a gente entendeu que a Comissão que teria que decidir, não o coordenador.:
1447 Ah, entendi. **ELDER:** Mas eu... Lá embaixo. É o 12. **ELDER:** Eu anotei 11. **LUCAS:** É no 12,
1448 olha lá. Compete ao coordenador da Comissão. Parágrafo 1º do 12. **ELDER:** Não, pode
1449 passar, eu não estou... Ah não, eu acho que é aquele em cima ali. Ofício pelo coordenador.
1450 Deixa eu ler esse de cima do 12. É só dúvida, gente, a gente não sabe. **ELDER:** É, vai no
1451 parágrafo único do 11 só para a gente reler. **LUCAS:** 11 não tem parágrafo único. **ELDER:**
1452 Ali em cima. No último inciso. **LUCAS:** Último parágrafo. **ELDER:** É, o que está em cima do
1453 12. Sobe um pouquinho o documento. **LUCAS:** Mira, sobe um pouquinho por favor. **ELDER:**
1454 Perdi mais. **LUCAS:** Pouquinho, Mira. **LUCAS:** Parágrafo 3º, Mira. Mais um pouquinho, Mira.
1455 Desce mais. **LUCAS:** Desce mais um pouquinho. **ELDER:** A instauração do processo
1456 disciplinar no âmbito da Comissão de Ética e em face de um de seus membros, com prova
1457 da acusação, constitui causa para seu imediato afastamento temporário de função a ser
1458 aplicado de ofício pelo coordenador da Comissão, devendo perdurar até a dição final sobre
1459 o processo. Nossa dúvida é se era o coordenador ou o ofício pela coordenação, mas como
1460 é ofício, aí eu entendo que é o coordenador mesmo que só ele que assina. Era só uma
1461 dúvida. O que você acha, Dona Arlete? É só ofício. Ah, é isso mesmo. Não é pela Comissão

1462 não? E não pelo coordenador? É ato administrativo. Da mesma forma que quem aplica a
1463 sanção para qualquer conselheiro é a presidência porque ela que fala em nome do colegiado
1464 e do Conselho. **PRESIDENTE:** A presidência. Não é a presidente, é a presidência. **ELDER:**
1465 Então põe “pela coordenação”. **LUCAS:** Pois é, mas aqui só tem um coordenador, então é
1466 só ele. **PRESIDENTE:** Mas o que me chama atenção e era isso que (inaudível) pelo
1467 coordenador da Comissão, parece que é uma decisão quase que monocrática, não é?
1468 **LUCAS:** Lucas, Conselho Central de Curvalo da Sociedade São Vicente de Paula. Recebida
1469 a denúncia contra um dos membros da Comissão, para a preservar até a relação com aquele
1470 membro da Comissão, uma única pessoa o faz, que é o próprio coordenador. Chama ele em
1471 uma conversa e: “Olha, nós recebemos uma denúncia. Nesse sentido, nós precisamos que
1472 você se afaste para poder ser apurado.” **ELDER:** inciso 12 (inaudível). **LUCAS:** 12, inciso
1473 12, Gabi. **GABRIELA:** Vai lá. É esse aí? É. **ELDER:** Tem que ler o de cima para a gente
1474 entender. Compete ao coordenador determinar o registro da reunião da Comissão.
1475 **GABRIELA:** Vai lá no 12 agora, Mira, para eu ver. Determinar o registro dos demais
1476 (inaudível). É, eu retiro. Esse não é o 12 não, esse é o 7. Ah, é o 12, está certo. **LUCAS:**
1477 Próximo. **ELDER:** Artigo 13, inciso 3º, Gabi. **LUCAS:** 13 e o inciso 3. Tem Grazi também no
1478 5. Esse dispositivo nós estamos... **LUCAS:** Ah, mas é também nesse aqui. Lucas, Conselho
1479 Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paula. Esse inciso 3º, por exemplo, ele foi
1480 colocado, até o pessoal da Comissão de Ética me questionou. Mas porque é separado a
1481 questão da apuração com relação à mesa diretora? A mesa diretora, ela é um órgão eleito
1482 pelo colegiado para poder representar o CEAS em qualquer instância. Então todos os
1483 membros da mesa diretora eleita têm poder para poder representar o Conselho. Então esse
1484 dispositivo, ele foi mesmo para poder proteger e não entendam a proteção como algo de
1485 privilégio para quem está na mesa não, mas é para poder proteger a representação da mesa,
1486 a instituição, não seus conselheiros. Para que? Para que não haja mácula na instituição
1487 mesa diretora. Ou seja, para que seja apurado aquilo ali de uma maneira com um pouco
1488 mais de retidão e de rigor, mas sem preservar a imagem dos cargos da mesa diretora.
1489 Presidente, vice-presidente, secretário e primeiro secretário. O conselheiro em si, ele tem o
1490 ato apurado, mas é pensando na preservação justamente da mesa diretora em si que é o
1491 órgão de representação do colegiado, não é? Do Conselho em si. Então, quando a gente
1492 coloca ali: “são atos vinculados junto com o secretário-executivo”, é um ato muito específico,
1493 então se por exemplo houver um complô entre secretário-executivo e algum membro da
1494 mesa diretora e que foi verificado prejuízo para o Conselho, ele vai ser apurado pela
1495 Comissão de Ética com o devido rigor, tanto é que tem um dispositivo específico para poder
1496 tratar sobre essa cautela. **GABRIELA:** Gabriela, CMAS – Salinas. Quando eu li, Lucas, eu
1497 fiquei um pouco preocupada até pelo cenário de hoje, não é? Porque se a gente for pensar,
1498 houve um descumprimento, por exemplo, do Regimento Interno diante de todo o fluxo. Claro
1499 que não foi de propósito da mesa diretora, não foi de propósito da Secretaria Executiva, foi
1500 um relapso diante de toda a conjuntura que nós estamos. Aí a minha proposta seria colocar
1501 “alertar, processar e julgar disciplinarmente no sentido de que antes de qualquer coisa a
1502 gente chamar a atenção”, porque por exemplo, eu penso que hoje nós vivenciamos uma
1503 situação bastante delicada e seria injusto, por exemplo, a gente processar e julgar a mesa
1504 diretora que não chamou a atenção de um ponto de vista que não foi apresentado, não é?

1505 E assim, inúmeras outras coisas que a gente já até mencionou aqui hoje. Então eu ia colocar:
1506 “alertar, processar e julgar”, não é? Talvez, eu acho que deixaria o dispositivo mais... É,
1507 advertir, não é? **LUCAS:** É, advertir é melhor. Muito bom. Agora sobre o inciso 5: “aprovar
1508 previamente pro voto secreto após a arguição em reunião específica, escolha do ouvidor
1509 social e o ouvidor social adjunto”. Quando a gente começou discutir sobre o Regimento
1510 Interno, a minuta do regimento interno, nós colocamos lá a criação de uma ouvidoria social,
1511 uma ouvidoria do Conselho para poder receber e tratar melhor as denúncias que são
1512 encaminhadas pelo Conselho. A gente estava aprimorando a resolução 648, salvo melhor
1513 juízo, que é a que trata do recebimento de denúncia no Conselho. Então a ideia de se colocar
1514 que compete à Comissão de Ética conversar com aqueles conselheiros que tenham
1515 interesse de ser o ouvidor social e o ouvidor social adjunto é de justamente preservar as
1516 denúncias que se chegam no Conselho, para que possam ser tratadas com a devida lisura.
1517 Com o devido sigilo. Porque por exemplo, recebida uma denúncia, eu não posso sair e expor
1518 para todo mundo que foi recebido uma denúncia, que está sendo apurado, isso, aquilo e
1519 aquilo outro. Tem que ser tratada a denúncia primeiro para que aquela pessoa que está
1520 sendo denúncia não seja rechaçada antes mesmo de ter o devido processo legal em ampla
1521 defesa. Então a ideia de se colocar “a apreciação”, ou seja, é como se fosse uma sabatina,
1522 um momento de questionar aquele que quer ser o ouvidor social e o ouvidor social adjunto
1523 se ele tem possibilidade de assumir aquela função de ouvidor e se ele tem conhecimento da
1524 responsabilidade daquele cargo que ele vai assumir. Ou seja, é uma forma de a gente
1525 preservar a lisura dos processos que vêm da ouvidoria social. **LUCAS:** O ouvidor social é
1526 quem é o responsável pelo recebimento e prestação de contas das denúncias aqui no
1527 Conselho. Não, seria mais uma parte do Conselho. A gente criaria uma ouvidoria com um
1528 fluxo determinado, teria dois conselheiros responsáveis por acompanhar esse fluxo e dar
1529 retorno para a mesa, para o colegiado, de que. Não existe ainda? **LUCAS:** Não, não existe.
1530 Isso. Por isso que eu falei com vocês que está desenhado junto com o Regimento Interno.
1531 Na verdade qual que é o processo que está desenhado aqui? A Comissão de Ética vai
1532 sabatar, ou seja, vai questionar se aquela pessoa que vai ser ouvidor social ou ouvidor
1533 social adjunto previamente, antes do colegiado votar naquela pessoa para ela poder ser
1534 desses dois cargos, porque a gente prevê que para esses dois cargos tem que ser votado
1535 da mesma forma que a Comissão de Ética, então a ideia de que a Comissão de Ética verifica
1536 se aquele conselheiro, ele sabe das funções que ele vai exercer enquanto ouvidor social.
1537 Para poder garantir que os processos que estão ali sendo analisados junto com os
1538 conselheiros, porque tem os relatores também, vão seguir aquela lisura de não vazar
1539 informações, de não prejudicar aqueles que têm os atos investigados e assim por diante. É
1540 para poder preservar a instituição mesmo. **GRAZIELE:** Graziele, CRP. Nós estamos criando
1541 vários dispositivos atrelados a um Regimento Interno que não existe, não é? Ainda, que
1542 ainda está em processo de elaboração. Será que a gente pode, e eu entendo assim, que se
1543 a gente está apreciando o Código de Ética e a gente já sabe que a gente precisa de ter
1544 alguns apontamentos e melhoramentos no Regimento Interno, a gente precisa já prever isso.
1545 Eu concordo, não é? Porque se não a gente daqui a pouco vai ter que rever o Código de
1546 Ética novamente e não faz sentido. Mas eu penso que talvez colocar, assim como no final,
1547 “os termos omissos desse Código de Ética será avaliado pela Comissão de Ética”, mas

1548 também colocar um dispositivo que não sei se é possível mas que regulamente que alguns
1549 apontamentos ali nesse Código de Ética vai ser regulamentado também. **LUCAS:** Sim.
1550 **GRAZIELE:** No Regimento Interno, não é? **LUCAS:** Muito bom. **GABRIELA:** É. E a questão
1551 é aprovar previamente por voto secreto. (inaudível) quem vai fazer essa aprovação prévia
1552 por voto secreto? Vai ser a Comissão? Após arguição em reunião específica. Então vai ter a
1553 reunião... **LUCAS:** Vamos supor. Você e Grazi são candidatas a serem ouvidor social e
1554 ouvidor social adjunto. A Comissão de Ética, com 5 membros, vai chamar vocês duas e vão
1555 fazer algumas perguntas com relação à ouvidoria, aquilo que vai estar dentro do próprio
1556 regimento interno. Para poder saber: “Olha, você tem ciência que na condução dos
1557 processos você tem que cumprir os prazos, que você não pode vazar as informações” e
1558 assim por diante. Verificado isso, todos os 5 que estão ali conversando com os conselheiros
1559 vão votar secreto. Por quê? Para não causar o constrangimento de tipo assim: eu estou na
1560 Comissão de Ética, não vou votar na Grazi mas vou votar na Gabi, por exemplo. Para não
1561 causar o constrangimento entre os próprios conselheiros. Então garantir esse giro dentro da
1562 Comissão de Ética nessa sabatina, não é? Nessa verificação se os conselheiros têm
1563 condição ou não de assumir a ouvidoria. Só isso. Podemos? Qual que é próximo?
1564 **GABRIELA:** Não, não é esse do 8º? Gabriela, CMAS – Salinas. Nós colocamos no item 3
1565 lá, “advertir”. Aí eu estou me questionando se não seria o caso de a gente utilizar o mesmo
1566 verbo no 4. “Advertir, processar e julgar” no item 4 também. **LUCAS:** Ah, muito bom. É que
1567 tem a fase preliminar. Muito bom. Qual que é o próximo? **ELDER:** No 4º. **LUCAS:** 4 é de
1568 quem? **GABRIELA:** Gabriela, CMAS – Salinas. A questão que eu queria trazer é que lá fala
1569 assim: “Apresentar ao colegiado resenha dos trabalhos realizados com (inaudível) de sucinto
1570 relatório sobre seu desempenho”, e a gente já carregou aqui algumas situações de que nunca
1571 apresenta, quando, não é? Quando que vai ser a apresentação desses relatórios? **ELDER:**
1572 Realmente. **GABRIELA:** É porque eu acho que inclusive tem outras ferramentas que a gente
1573 tem que apresentar para o Conselho. Eu acho que tenha outros e que inclusive a gente já
1574 caiu aqui que precisa, que fala que tem que ser apresentado mas não fala quando. Acho que
1575 nós discutimos foi na Comissão? **ELDER:** Foi. **GABRIELA:** Não é? **ELDER:** Tem vários
1576 relatórios. Elder, SEDESE. A gente discutiu na Comissão de Monitoramento que a gente tem
1577 vários instrumentos dentro da política de Assistência que fala que tem que apresentar, mas
1578 não apresenta nenhum parâmetro. Nem quando, nem como. E aí eu sugeri também, além
1579 do que a Gabi já sugeriu e que eu acho uma ótima ideia, mudar o “seu desempenho” para
1580 “suas atividades”. Porque eu acho que a gente está falando de uma Comissão de Ética, não
1581 é? Acho que é meio estranho a gente falar de desempenho. É. **ELDER:** Desempenho é um
1582 pouco esquisito. Acho que “suas atividades”, tem que apresentar um relatório do quê que foi
1583 feito. **LUCAS:** Lucas, Conselho Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paula.
1584 Com relação ao prazo de apresentação, salvo melhor juízo, a apresentação é no mês de
1585 novembro do último ano de mandato. Na verdade sempre na penúltima reunião do ano de
1586 exercício do Conselho, ou seja, todo novembro é um relatório anual que tem que ser
1587 apresentado. É. **LUCAS:** Então isso também está previsto dentro do Regimento Interno.
1588 **ELDER:** Então põe apresentar, vírgula, em novembro... Não, vai ter um dispositivo que vai
1589 estar Regimento Interno. **ELDER:** Próxima é o 2 B. Porque eu acho que era mais fácil
1590 colocar **LUCAS:** Então vamos colocar: “Apresentar ao colegiado relatório anual”, alguma

1591 coisa assim. Apresentar anualmente ao colegiado resenha de seus trabalhos realizados,
1592 precedida de sucinto relatório sobre suas atividades. Pode ser assim? Não, apresentar
1593 anualmente. Anualmente é antes, Mira. resenha. **ELDER:** É, resenha é outra coisa. É
1594 resenha de uma produção. E a resenha tem que ter uma opinião também, não? **ELDER:**
1595 Elder, SEDESE. Eu sugiro: “se apresentar anualmente ao colegiado relatório sobre suas
1596 atividades.”. **LUCAS:** Ok. **ELDER:** Se não fica igual à censura ética que tem no Código de
1597 Ética e a gente não sabe o quê que é. **GRAZIELE:** Na verdade é uma dúvida mesmo, assim.
1598 Para os membros da mesa diretora, por ocasião da instauração. Foi instaurado um processo
1599 ético, não é? **LUCAS:** Isso. **GRAZIELE:** E aí já vai requerer o afastamento temporário do
1600 cargo? A pessoa, ela está sendo avaliada, está sendo avaliado se ela agiu com falta ética
1601 ou não e ela já vai ser punida? **ELDER:** É do cargo da Comissão de Ética. **LUCAS:** Não, o
1602 cargo da mesa diretora. Requerimento de afastamento temporário do cargo. Eu, foi utilizada
1603 a mesma perspectiva do afastamento do cargo de quem é membro da Comissão de Ética.
1604 Então por exemplo, quem está na mesa diretora tem acesso mais facilitado a algumas
1605 informações, a gente sabe disso muito bem. Presidência, secretaria, no mesmo sentido.
1606 Vamos supor que seja uma pessoa que fez algo assim, bombástico, não é? Se a pessoa
1607 fizer tráfico de influência estando no cargo? Ela vai prejudicar a apuração do processo ético.
1608 Então o afastamento, na verdade vai ser apresentado requerimento para o colegiado porque
1609 é o colegiado que vai decidir pelo afastamento ou não, não é? Com uma justificativa. Que
1610 não é só chegar lá e pedir, não é? **GRAZIELE:** Graziele, CRP. E o próximo eu acho que era
1611 o meu também, em relação... **ELDER:** também. Só lembrar que nesse novo Código de Ética
1612 tem a figura que primeiro vai ser feita a análise prévia e depois a instauração, diferente do
1613 atual. O atual, se vocês mandam um e-mail assim: “O Elder é feio.”, a gente tem que instaurar
1614 um processo... É sim. A gente acolhe todas as denúncias. Tanto é gente, esse ano, obrigado.
1615 Esse ano a gente acolheu denúncia que não tinha nenhuma materialidade, mas acolheu,
1616 apurou. Nem pé e nem cabeça. **ELDER:** Não tinha nada. Mas então, como tem essa figura
1617 da apuração preliminar, aí é menos perigoso. Porque senão seria muito fácil, você mandava
1618 uma denúncia qualquer e já tinha o afastamento, mas isso não vai acontecer. observação.
1619 **GABRIELA:** Gabriela, CMAS – Salinas. Mas não seria o caso de a gente complementar lá
1620 o item 2 lá? Não colocar talvez assim: “Requerimento de afastamento temporário do cargo
1621 se verificado”, não sei, todas essas questões? Eu acho que poderia colocar. **LUCAS:** Eu não
1622 prestei atenção. **ELDER:** Mas é porque quando instaurou, Gabi, no momento da instauração
1623 já fala que só vai ser instaurado se existirem provas (inaudível). **GABRIELA:** Ah, sim. Então
1624 obrigada, gente. **LUCAS:** (inaudível), não é? Mais robusto. Próximo. **ELDER:** Artigo 15,
1625 Gabi. **GABRIELA:** Ah, tá. Gabriela, CMAS – Salinas. É porque eu me recordo que uma vez
1626 alguém falou aqui que: “Ah, a Comissão de Ética nunca, dificilmente acontece um caso.”,
1627 não é? Acho que fez parte de um passado do CEAS, não é? E aí eu fiquei pensando nesse
1628 cenário, se havia necessidade de reunião ordinária, porque ali tem um dispositivo prevendo
1629 reuniões ordinárias. Quais são razões? Porque às vezes, amanhã ou depois nós estaremos
1630 em um CEAS que não vai ter questões para a Comissão de Ética. Aí eu gostaria de saber
1631 quais são as razões da reunião ordinária. **ELDER:** Elder, SEDESE. É que assim, hoje a
1632 gente está vendo muita Comissão de Ética por causa das questões dos processos éticos,
1633 mas também é papel da Comissão de Ética fazer capacitações continuadas com os

1634 conselheiros e conselheiras, justamente para eles entenderem o quê que é o Código de
1635 Ética, o quê que é permitido e o que não é. E também a gente sempre tem troca de
1636 conselheiros ao longo do mandato, então é interessante a gente prever esses momentos
1637 para que a gente consiga até usar... Galera, vamos. **LUCAS:** Lucas, Conselho Central de
1638 Curvelo da Sociedade São Vicente de Paula. E para além disso, a Comissão de Ética, ela
1639 também tem que assumir o seu papel de formação para os conselheiros, não é? De
1640 atualização. Então é. **GABRIELA:** Gabriela, CMAS – Salinas. Mas aí então eu acho que a
1641 gente precisa fazer uma adaptação na redação, porque? Porque ela não fala isso que o
1642 Elder e o Lucas tentou falar aí e eu não deixei. Porque dá a impressão de que vai reunir
1643 ordinariamente a cada 4 meses e extraordinariamente para averiguação preliminar, para
1644 instauração de procedimentos. Eu acho que nós poderíamos colocar ordinariamente a cada
1645 4 meses e extraordinariamente dentro das suas atribuições, observado o quórum mínimo e
1646 (inaudível). Porque as atribuições são muito maiores do que isso aí. **LUCAS:** Próximo. 24,
1647 inciso 1°. Gabi. **GABRIELA:** Gabriela, CMAS – Salinas. A questão ali desse item é porque
1648 tem uma vírgula ali depois de censura. Não seria censura verbal ou escrita? É só isso.
1649 **ELDER:** Não. **LUCAS:** Próximo, Gabi, inciso 2. Por exemplo, suspensão das... Quais são
1650 as prerrogativas do conselheiro? São aquelas disciplinadas lá no artigo, espera aí. Aqui.
1651 Artigo 7°. Quais são as prerrogativas do conselheiro? Artigo 7°. E aí pode ser escolhido quais
1652 das prerrogativas podem ser suspensas por 3 meses. Então você dá liberdade para, na
1653 medida da gravidade ou da intensidade daquilo que está sendo apurado, ser definido. Então
1654 por exemplo, o conselheiro tem direito de voto. Suspende em um caso mais grave, suspende
1655 por 3 meses o direito dele de votar. Ele participa com voz, mas suspende dele o direito de
1656 voto. E aí, da mesma forma as outras coisas. **GABRIELA:** Agora então eu estou sentindo
1657 falta aqui, eu penso que antes da censura verbal ou escrita a gente deveria colocar
1658 “advertência”. Eu não sei se em um outro momento fala, mas... **LUCAS:** É a mesma coisa.
1659 É você reprimir, ou com advertência. Só muda o nome. Mas se você achar que...
1660 **GABRIELA:** Então eu vou sugerir a substituição do termo “censura” por “advertência”.
1661 **LUCAS:** Beleza. Grazi, **ELDER:** Iara. Artigo 4 é Grazi? **GRAZIELE:** Perder a cadeira ou
1662 mandato. Eu até entendo sim que o... **GRAZIELE:** É? Perder a cadeira e/ou mandato, porque
1663 nesse caso... Graziele, CRP. Nesse caso eu represento CRP, aí se eu fizer uma falta ética,
1664 o CRP perde a cadeira? **LUCAS:** Não, você perde a cadeira. **GRAZIELE:** Não, mandato.
1665 **LUCAS:** Não, aí depende da gravidade. **ELDER:** Imagina que por exemplo... **GRAZIELE:**
1666 Dá um exemplo aí para ver se eu concordo. **ELDER:** Elder, SEDESE. Suponha que tenha
1667 uma entidade que compõe o CEAS e aí descobre que a entidade está fazendo algo
1668 extremamente absurdo assim. Está agindo de uma maneira extremamente racista ou
1669 apoiando uma prática que é totalmente contrária ao SUAS. Pode ter a perda do mandato e
1670 da cadeira. **GRAZIELE:** Graziele, CRP. Ah, então eu acho que a gente precisa deixar isso
1671 mais, reformular isso, deixar isso mais nítido. Porque? Porque me deu a impressão no
1672 primeiro momento que eu posso agir com falta ética. Eu, conselheira, posso ter falta ética. E
1673 nesse sentido, tanto o meu Conselho vai ser penalizado. Então eu acho que a gente, e aí eu
1674 concordo com a Iara, dividir e exemplificar essa questão, trazer isso mais à luz como o Elder
1675 colocou. **LUCAS:** Lucas, Conselho Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paula.
1676 Especificamente sobre o que é a cadeira e o que é o mandato, veio disciplinado dentro do

1677 Regimento Interno. Ou seja, o que é o entendimento da cadeira? O que é o entendimento
1678 do mandato? Então isso deixa muito claro o quê que é cada um deles e porque da aplicação
1679 ou da perda da cadeira ou da perda do mandato. Ou dos dois, não é? Pode ser um. O
1680 regimento fala isso? **LUCAS:** O quê? Que a gente não votou ainda. **LUCAS:** Não. Isso, nós
1681 já passamos por essa descrição, isso já foi aprovado. O que é a cadeira e o que é o mandato.
1682 **GRAZIELE:** Mas o regimento não foi aprovado? **LUCAS:** Todo não. Parte dele nós já
1683 passamos aprovando. **GRAZIELE:** Tá, não tem como... **GRAZIELE:** Graziele, CRP. Eu
1684 continuo tendo, eu penso que isso é temerário. Porque a gente continua com o regimento
1685 atual e aí a gente vai ter uma próxima, um próximo... Mandato. **GRAZIELE:** Conselheiros
1686 aqui. Próximo mandato. E aí se entende que aí vai punir o conselheiro por uma falta ética
1687 que é extremamente justificado, foi um equívoco, não é? Foi uma falha. Mas aí tira também
1688 o mandato, eu fico temerária com isso se a gente ainda não tem um regimento interno que
1689 regulamente isso. Então eu sou favorável, eu acho que não vai perder se a gente aumentar
1690 uma linha aí e explicar isso, quando se perde uma cadeira e quando se perde o mandato.
1691 **GABRIELA:** Gabriela, CMAS – Salinas. No caso, a cadeira é da pessoa. O mandato... É da
1692 entidade. **GABRIELA:** É da entidade. Aí, então eu gostaria de sugerir que no item, por
1693 exemplo, a gente colocaria um item 5 e aí a proposta seria “perda do mandato se observado
1694 ocorrência de falta ética com o representante daquela instituição”. **GRAZIELE:** Não é a
1695 pessoa, é a entidade. **GABRIELA:** Sim, mas é disso. Eu vou explicar porque vocês ajudam
1696 a produzir. A proposta de colocar “cadeira e mandato” é porque às vezes a instituição
1697 também está concorrendo uma falta ética com seu representante. Então eu acho que a gente
1698 precisa colocar isso, de que a perda do mandato, é que eu estou confusa o quê que é
1699 mandato e o quê que é cadeira. A cadeira é quando o conselheiro e a perda do mandato
1700 quando for destituído. **GABRIELA:** É, quando ela estiver concorrendo a falta ética. A
1701 proposta seria ética. **ELDER:** Aí **ADELMIRA:** Adelmira, Secretaria Executiva. Eu entendo se
1702 o mandato é da entidade e se o conselheiro, ele vai ser, passar pela Comissão de Ética para
1703 analisar o comportamento dele, a entidade tem que ser informada em algum momento aí,
1704 porque... **LUCAS:** Mas isso já está no protocolo, dizendo que ela vai ser informada.
1705 **ADELMIRA:** É. Porque aí, nesse caso, senão vai... Advertência. **LUCAS:** Não, não. Na
1706 medida que... Lucas, Conselho Central. Na medida em que se instaura o procedimento ético,
1707 é comunicado à representação. Isso está lá no procedimento que a gente colocou aqui.
1708 Então é comunicada a representação para que ela também possa acompanhar o quê que é
1709 que está sendo feito com aquele representante dela, porque o legítimo interesse é dela, o
1710 mandato é dela, não é? Então quando é verificado na apuração ética, porque nós colocamos
1711 junto? Porque pode ser aplicado as duas sanções ou uma isolada da outra. Não é
1712 obrigatório, por isso foi colocado “e/ou”, não é? Na sua publicação. Mas não tem prejuízo
1713 nenhum de fazer a separação. **IARA:** Sim, sim. Iara, Congregação de São João Batista. É
1714 só uma questão, gente, que eu tenho chamado a atenção. É que a gente fica falando: “A
1715 entidade”, e aí é instituição, não é? Não é da entidade. Então da instituição de representação.
1716 Porque quando a gente fala entidade, não é? Outro dia eu até fiz essa observação no
1717 Coletivo da Sociedade Civil. Dá a entender que é a entidade socioassistencial, não é? E nós
1718 estamos falando de instituição de representação. Instituição de representação não é a
1719 entidade. Pode ser o CRP, pode ser o CRES. É uma instituição que eu represento. Então eu

1720 acho que aí: “perca do mandato da instituição de representação”, porque quando faz a leitura
1721 “da entidade” e eu vejo isso e fico fazendo essas correções em todos os lugares. Eu falo:
1722 “Gente, não é a entidade.”. Porque muitas pessoas confundem, não é? E aí levam isso para
1723 várias outras instâncias, inclusive com o diálogo que é a entidade. Não é entidade, instituição
1724 de representação. **LUCAS:** Lucas, Conselho Central de Curvelo da Sociedade São Vicente
1725 de Paula. A lei 12262 chama todas as representações de entidade. **IARA:** Aí nós temos que
1726 então corrigir (inaudível). **LUCAS:** Entidades de representação dos usuários, entidade de
1727 representação dos trabalhadores e entidade de Assistência Social. Ela usa esse termo. A
1728 nossa lei, ela precisa ser atualizada, gente. Ela é de 96. **IARA:** Precisa. Então já vamos
1729 fazendo as atualizações e essas correções (inaudível). **LUCAS:** Eu acho que ficaria mais
1730 justo: “perda do mandato da representação”, porque sabe que é aquela que está. Porque
1731 pode ser, por exemplo, na representação dos usuários. Não é só entidade, nós temos fóruns,
1732 nós temos coletivos, movimentos. **IARA:** Mas ele representa uma instituição. Ele representa
1733 uma instituição que é o CMAS, ele representa uma instituição que é o Fórum, entendeu? Ele
1734 representa uma instituição. O termo “entidade” é que está ficando pejorativo e às vezes nós,
1735 das entidades, nos sentimos agredidos dentro daquilo que não é para poder ser assim,
1736 agredido, e nem penalizados. Conseguiram compreender? Sim. (inaudível) da
1737 representação, quando essa (inaudível). **IARA:** Da instituição de representação. Perca do
1738 mandato da instituição de representação. Quando essa faltar com a ética. **IARA:** Não, Mira.
1739 Da instituição de representação. Está repetido. **ELDER:** Perda do mandato da instituição de
1740 representação. Quando essa faltar com a ética. **ELDER:** Mas é porque em cima já fala. Mas
1741 a ética dela, separado. **PATRICIA:** Posso falar? **GRAZIELE:** Graziele, CRP. **PATRICIA:**
1742 Patricia, FEAPAES. Eu acho que na questão, assim, de suspensão, perda de cadeira e perda
1743 de mandato, isso tinha que vir para o colegiado também pautar, avaliar. Não ficar só com a
1744 Comissão não. **ELDER:** Perda de mandato (inaudível). **PATRICIA:** Isso. **ELDER:** Patrícia,
1745 só um, rapidinho explicando. A única que não vem é a sanção verbal e escrita, todas as
1746 demais passam. **PRESIDENTE:** Arlete, Graal Brasil. Eu estava falando isso aqui com Elder
1747 e com mais alguém aqui no cafezinho. Para a gente ter o cuidado para a gente não estar
1748 criando um monstro punitivo. Então quando a gente traz essa discussão da forma como está
1749 colocado, é muito interessante para a gente abrir as possibilidades de compreender essa
1750 escrita e até onde vai. Porque me parece que vai ficar um documento, nós estamos
1751 construindo, bem pesado do ponto de vista da Comissão de Ética, com uma
1752 responsabilidade muito grande. E eu até dizia aqui para Elder, às vezes eu não sou muito
1753 ligada a futebol, não é? Mas minha família toda é. Aí quando eles estão lá brigando, cada
1754 um torcendo para um time, eu pergunto: “E quem vai punir o juiz?”. Então, é isso que eu
1755 estou falando. Porque aí o Código de Ética e dificilmente a gente vê os resultados, então
1756 para a gente ter esse cuidado para a gente não estar reproduzindo um sistema que me
1757 parece um pouco punitivo. **PHILIFE:** Posso? Philife, FET/SUAS. Eu queria comentar para
1758 a nossa reflexão o seguinte aí, Lucas e demais. É sobre a perda do mandato, se a gente
1759 está criando esse dispositivo punitivista só para a sociedade civil no sentido de que o
1760 Governo também tem seus mandatos, não é? São cadeiras que são da SEPLAG, da
1761 Secretaria da Educação. Caso a SEPLAG, em uma campanha, seja, cometa uma ação
1762 antiética, a gente vai tirar o mandato da SEPLAG? Isso é possível? Não. **PHILIFE:** Então

1763 esse dispositivo, ele seria para punir somente a sociedade civil? **LUCAS:** Não. Lucas,
1764 Conselho Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paula. Não se aplica à
1765 representação do Governo porque? A representação do Governo, ela é nominalmente
1766 citada. Diferente da representação da sociedade civil. Não se aplica nesse caso a perda do
1767 mandato para a representação do Governo, o que se aplica é a perda da cadeira. Ou seja,
1768 o conselheiro, ele é afastado. E na verdade não há falar em perda de mandato para
1769 representação governamental. Porque? O Conselho Estadual, o órgão de controle social,
1770 ele é vinculado a administração pública. A gente faz um controle prévio em nome da
1771 administração pública. **PHILIFE:** Mas eu entendi. Mas a gente sabe que pode acontecer de
1772 alguma secretaria que compunha esse Conselho promover uma campanha que talvez seja
1773 racista, homofóbica. E nesses casos? **GABRIELA:** Gente, posso falar? Posso falar?
1774 Gabriela, CMAS – Salinas. Aí eu gostaria de pedir a supressão desse item porque se por
1775 exemplo, amanhã ou depois algum servidor do estado cometer um ato ético incorrido, por
1776 exemplo, pelo seu coordenador, pela instituição que ele representa, não é? A instituição, ela
1777 não vai sofrer a penalidade, não é? Porque é um dispositivo que vai atingir especificamente
1778 a... Aí então eu gostaria de sugerir a supressão e como a gente já tem isso em nossa mente,
1779 eu acho que é possível amanhã ou depois uma avaliação a partir dos casos omissos. Eu
1780 sugiro que a gente faça a supressão desse item. **FELIPE:** Felipe, Fórum Estadual de
1781 Trabalhadores. Desculpe. Pode ir Sandra, pode ir. **SANDRA:** Não, é só para poder
1782 complementar isso que o Philipe traz da representação governamental. Vocês fiquem muito
1783 atentos porque ontem, o último ponto da plenária do CNAS foi a resolução que nós estamos
1784 discutindo do processo eleitoral CNAS do (Inaudível). Então teve uma ampla discussão de
1785 quem são os trabalhadores, quem são usuários, ainda que tenha sem a resolução aprovada,
1786 não é? Já estão tirando lá coletivos, estava uma discussão sobre a palavra “coletivos”, da
1787 questão dos usuários. E eu levantei uma questão porque estava, assim, a parte
1788 governamental falando muito quem são as entidades, que tinha (inaudível) mas você tinha
1789 que estar em 2 regiões e 5 estados. Aquela discussão que (inaudível) que a gente tem que
1790 avançar mesmo. Mas eu fui e coloquei, olha gente, é muito pertinente o Governo aqui estar
1791 fazendo pontuações e é para qualificar sim, a gente quer que melhore. Mas uma canetada
1792 e vocês estão sentados aqui nessa mesa. Falei isso, você pode pegar a gravação lá do
1793 CNAS. Em uma canetada todos tomam assento aqui e isso vira o voto. Ainda que o Conselho
1794 governamental, o conselheiro governamental não está concordo, isso vira um voto. Isso
1795 historicamente é assim. Então assim, quando fala dessa preocupação que o Philipe traz
1796 também da postura ética do conselheiro governamental, procede depois. Não é agora que
1797 vai retirar e que a proposta (inaudível), mas a gente também debruçar, porque o Lucas fala:
1798 “Não há de se falar em perder o mandato. Perde a cadeira conselheiro também”. Ok,
1799 porque? Tem muito ponto também que está na lacuna, está no vazio aí e as coisas vão
1800 passando quando se fala. E o Governo ontem estava assim, muito interessado, e eu ainda
1801 falei: “Só estou falando aqui porque eu acredito que vocês estão querendo qualificar porque
1802 é este Governo”. Porque senão eu estava falando diferentemente. Estava lá todos os
1803 governamentais, não é? Deste governo nosso que a gente acredita que quer avançar nas
1804 representações, mas aí eu falei: “Gente, não tem”, como foi a 06. Nós tivemos o bom senso
1805 de não chegar a um consenso e não aprovar uma mudança na representação de trabalhador,

1806 porque tinham propostas que estavam restringindo e não ampliando, e um grupo lá não
1807 aceitou e vamos esperar, vamos aprofundar. Então assim, no próximo pleno de novembro
1808 vai estar falando da resolução do processo eleitoral dos próximos 2 anos, do Nacional. E já
1809 estão buscando mudanças, eu falo isso porque no Nacional muda e depois isso vai
1810 desdobrando para estado e município, ponto. Só fechar, mas que a parte governamental
1811 também, a gente tem que olhar. E eles até concordaram. Inclusive um lá falou assim: “Tem
1812 que ser eleição interna. Tem que ter uma eleição interna igual nas escolas”. Começou uma
1813 discussão assim. Só para fechar, porque não está assim, é porque é governamental e não
1814 se há de se falar em nada, não é, Lucas? Eu sei que você falou juridicamente, a do mandato
1815 e da cadeira, mas só para falar que essa discussão foi ontem 18h e tanta da tarde e nós
1816 suspendemos e passamos para o pleno de novembro. **PRESIDENTE:** Gabi. **GABRIELA:**
1817 Philipe. **PRESIDENTE:** Philipe, é tu. **PHILIFE:** Philipe, FETSUAS-MG. Novamente a minha
1818 reflexão é nesse sentido, não é? De que o mandato é da instituição que pode ser um fórum,
1819 pode ser uma entidade. É essa entidade ou esse fórum, ele não comete exatamente uma
1820 ação. O fórum, ele é imaterial. Quem comete essa ação pode ser, por exemplo, a atual
1821 gestão da instituição, do (inaudível) ou de uma entidade. E aí essa entidade ou esse fórum
1822 vai ser penalizado pela ação antiética de uma atual gestão. Então eu acho complexo isso aí
1823 e eu sugiro a supressão. **ELDER:** Assim, os argumentos que vocês estão trazendo são
1824 válidos e fazem sentido, mas um ponto que eu coloco. Suprimir isso faz a gente não ter
1825 ferramentas para poder agir por uma instituição que foi eleita mas que infelizmente possa
1826 estar atentando contra o SUAS. É algo que a gente tem que pôr para reflexão. Se um
1827 servidor, ele está fazendo algo aqui antiético no Conselho que até ultrapasse, nós temos
1828 outras ferramentas. Além da Comissão de Ética do CEAS, nós temos o Conselho de Ética
1829 do estado e nós temos processo administrativo e várias outras ferramentas. Se o órgão está
1830 agindo dessa maneira, eu acho que isso vai ter que ser tratado por instâncias que estão
1831 além do CEAS. Nós não temos poder de polícia, poder de julgar ações. A gente não tem
1832 poder de penalizar para além de penalizações administrativas, então a gente tem que ficar
1833 com essa reflexão. Está sendo aqui, vocês falando: “É injusto o caso”; É injusto que seja
1834 feita isso para a sociedade civil ou que seja feita para o Governo. Mas façam essa reflexão,
1835 a gente quer mesmo perder essa possibilidade? Porque se você perde a possibilidade,
1836 independente do quê que a instituição fizer, vai sair uma pessoa e eles vão indicar outra. Se
1837 não indicar outra, vai ficar vago, e aí? Elder, eu penso... **LUCAS:** Lucas, Conselho Central
1838 de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paula. Só para poder dizer. O Conselho Nacional
1839 de Assistência Social, como Sandra já se manifestou aqui, ele orienta que os conselhos
1840 estaduais estabeleçam suas normativas para a perda de mandatos. Artigo 10, parágrafo
1841 único da resolução 100 do Conselho Nacional, aprovado esse ano. Isso também já estava
1842 previsto na resolução 237 de 2017, do Conselho Nacional. Então ela prevê que atualização
1843 das normativas do Conselho de Assistência Social deve observar o conteúdo mínimo do
1844 inciso 18 do artigo 121 da NOB. E aí ela, no inciso 8 ela fala: “Trâmites e hipóteses para
1845 substituição de conselheiros e perda de mandatos”. Ou seja, há previsão da perda de
1846 mandato pela própria NOB. Importante dizer. A perda de mandato daqueles que são eleitos,
1847 não há falar perda de mandato daqueles que não são eleitos. A representação
1848 governamental, ela é indicada. Ela não é eleita. E está aí a diferença da quarta parte, do

1849 50% do Conselho e que se atinge única e exclusivamente a cadeira. E lembro que na hora
1850 que a gente estava discutindo isso, Philipe, na Comissão, vocês me questionaram a
1851 diferença da cadeira e do mandato e porque eu estava junto. Poque eu estava junto? Porque,
1852 no caso específico do Governo, se aplica a perda da cadeira. É. **LUCAS:** Porque a
1853 composição do governo, ela é fixa pela lei, diferente da composição da sociedade civil. Nós
1854 temos as representações que são eleitas em foro próprio, o que é uma outra perspectiva. E
1855 aqueles que são eleitos estão sujeitos à perda do mandato em qualquer lugar do país, por
1856 força de garantia constitucional. Só isso. **IARA:** Iara, Congregação de São João Batista. Eu
1857 só quero sugerir que ao invés de ser “perda da cadeira”, porque eu entendo que a cadeira é
1858 da instituição que nós representamos, que seja, da função de conselho, porque vai perder a
1859 função de conselheiro, aquela pessoa vai perder a função. Mas a cadeira que é da instituição
1860 e o mandato, ainda continua sendo a instituição e a instituição pode indicar outra pessoa
1861 para assumir aquela cadeira. Então se eu estou lá sendo avaliada no Código de Ética e
1862 entende-se que eu vou perder, então a Iara vai perder a função de conselheira. Mas a cadeira
1863 ainda continua sendo da minha instituição. O mandato continua, então nesse sentido, então
1864 ele perde a função de conselheiro mas a instituição ainda continua com a cadeira de
1865 conselheiro e eu ainda acho que tem que continuar assim com suspensão da questão do
1866 exercício do mandato, com a perda do mandato, Lucas, considerando que por exemplo.
1867 Gente, dentro de entidade socioassistencial. Digamos que a gente receba aqui, que
1868 acontecia e agora bem menos, eu imagino, instituição que acha que executa serviço
1869 socioassistencial mas ela está executando escola integrada. Porque às vezes a gente pensa
1870 que é só uma punição de algo erradíssimo que a instituição fez. Mas eu acho que nesse
1871 caso, (inaudível), quando a gente convidar a instituição para conversar e dizer: “Olha, você
1872 não executa seu visto dentro da política de Assistência Social.”. A sua execução é de escola
1873 integrada, então é dentro da política de Educação. Nesse sentido, você não poderá continuar
1874 no mandato do Conselho Estadual de Assistência Social porque você não executa serviço
1875 de acordo com a política. É porque às vezes dá um peso tão grande, achando que são só
1876 questões de julgamentos punitivos perversos. E não. Podem ser questões mesmo que a
1877 gente tem que regulamentar da política de Assistência Social e que a gente tem que ter
1878 coragem, não é de chamar esses representantes dessas instituição e dizer: “Não é política
1879 de Assistência Social”. Acho que é nesse sentido o que eu queria contribuir. **GRAZIELE:**
1880 Graziele, CRP. Concordo com a Iara em relação à perda do exercício do mandato, da função
1881 de conselheiro. Eu acho que vai fazer mais sentido. E vou insistir lá embaixo, no 5º: “perda
1882 do mandato da instituição de representação quando essa entidade faltar com a ética”, porque
1883 da forma como está escrito ali, se o conselheiro faltar com a ética, a instituição também vai
1884 ser punida. Então, mas eu entendi e então não vai ter um prejuízo se explicar um pouquinho
1885 melhor, não é? Então eu vou continuar, concordo com a Iara e peço para poder explicar um
1886 pouco melhor no 5º. Acabou a conversa? desligou o negócio lá. **LUCAS:** Lucas, Conselho
1887 Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paula. Tem só mais um outro exemplo
1888 daquilo que Iara está dizendo, da perda do mandato. Vamos supor que é uma entidade que
1889 tem assento no Conselho, ela acha que a atuação do conselheiro dentro do Conselho seja
1890 para poder obter favorecimento para aquela instituição, em especial no aporte de recursos.
1891 E ela age a partir do seu conselheiro para que ela tenha benefícios próprios. Isso é violação

1892 da conduta ética, não é? Dos dois. Então, sim. Importante dizer. O parágrafo 1º desse
1893 dispositivo, ele fala que a sanção, ela vai ser aplicada na medida da gravidade dos atos.
1894 Quando a gente coloca que eu só vou poder aplicar aquela sanção se houver o vínculo
1895 explícito da instituição, eu limito a atuação da própria Comissão de Ética e do próprio
1896 colegiado. Então o texto como está, da perda de mandato da instituição e da representação,
1897 dá liberdade para apreciação do próprio fato. Por quê? A análise e a consolidação da sanção
1898 é justamente em cima do fato que é apurado, das coisas que são consolidadas dentro do
1899 processo de apuração, não é? **PHILIFE:** Philipe, FET/SUAS-MG. Eu queria sugerir o texto
1900 aí, para perder isso. É que fosse “a perda da cadeira quando a falta ética for cometida pela
1901 conselheira ou pelo conselheiro” e a “perda do mandato quando a falta ética for cometida
1902 pela instituição de representação. **IARA:** Ótimo; **PHILIFE:** Porque aí nesse caso, quando tu
1903 deu um exemplo seu... **LUCAS:** Não, nos dois. **PHILIFE:** Não. Quando houver envolvimento
1904 do conselheiro em uma irregularidade da instituição, aí pode ser os dois. Mas aí já está, é
1905 só juntar, não é? Já está previsto que ele pode perder a cadeira quando a falta ética for dele
1906 e está previsto que o mandato pode ser perdido quando a falta for da instituição. Se houver
1907 os dois ou só usar os dois dispositivos. Então a perda da cadeira quando a ação antiética
1908 for da conselheira ou do conselheiro e a perda do mandato quando a ação antiética for da
1909 instituição de representação. **ISAC:** Isac, ASQUIS. Eu fiquei com uma dúvida na fala do
1910 Philipe porque eu, é dúvida mesmo, assim. Eu não vejo uma possibilidade de a instituição
1911 perder o mandato mas o conselheiro não. É porque da forma que o Philipe colocou, está lá,
1912 então a instituição, quando a falta for da instituição? Eu acho que no caso é a instituição e o
1913 conselheiro, quando a falta for da instituição. É só para exemplificar melhor isso. **GRAZIELE:**
1914 Eu acho que estão falando em cadeira e mandato. **LUCAS:** Não pode. Porque? **LUCAS:**
1915 Porque se for cumulativo as demais, não pode ser alternativo não. Porque por exemplo, se
1916 a Comissão quiser aplicar todas as sanções, ela pode. **PHILIFE:** Tem um detalhe que é o
1917 seguinte. Aí no caso da perda do mandato da instituição, mesmo que o conselheiro não
1918 tenha cometido, infelizmente ele vai perder também a possibilidade, porque a instituição vai
1919 perder o mandato, aí o conselheiro não tem como continuar. Mas isso não tem como evitar
1920 e tem que... É, se perder o mandato, mesmo que o conselheiro não tenha cometido fato
1921 antiético, mas a instituição cometeu e ele não tem como continuar representando ela. Isso
1922 aí não tem jeito não. É, mas a gente (inaudível) descentralizado e a normativa também, não
1923 é? Então a gente pode deliberar sobre isso. **LUCAS:** Mas pelo princípio da simetria, a gente
1924 tem que seguir a orientação do Conselho Nacional. **GRAZIELE:** Tem que seguir. **LUCAS:**
1925 Então. A NOB já diz sobre isso, o quê que tem que estar previsto. A NOB/SUAS (inaudível).
1926 Nós temos (inaudível) e NOB/SUAS. Pois é, e ela fala... **PRESIDENTE:** Então gente, vamos
1927 para o encaminhamento? Elder. Aí eu acho que tem que ficar “quando esta instituição”,
1928 porque está falando do mandato e da representação. E aí tem que ser “esta instituição” aí
1929 mesmo. **PHILIFE:** Não pode ser de conduta ética não, é de conduta antiética.
1930 **PRESIDENTE:** Antiética. **PHILIFE:** Em decorrência de conduta antiética, uai.: Mira, o Philipe
1931 vai dar uma sugestão de texto aí. **PHILIFE:** Era “perda da cadeira quando a ação antiética
1932 for da conselheira ou do conselheiro”. Perda do mandato da instituição quando a ação
1933 antiética for desta. **ELDER:** Cometida pela instituição. **PHILIFE:** Pela instituição.
1934 **ADELMIRA:** Então o primeiro é (inaudível)? **PHILIFE:** Quando a ação antiética for da

1935 conselheira ou do conselheiro. **ELDER:** Ou for cometida pela conselheira ou conselheiro.
1936 **ADELMIRA:** Acabou, não é? **ELDER:** Não. Tem o 25, da Gabi. (inaudível) só a Gabi.
1937 **PHILIFE:** Em falta ética. **ELDER:** Isso. Perda do mandato da instituição de representação
1938 quando a ação antiética for cometida pela instituição. Quando a ação antiética for cometida
1939 pela instituição. Aí tira o “a instituição” aí. Isso. E aí, gente, vocês concordam? **PHILIFE:**
1940 Concordo. Espera aí, deixa eu ver. **GABRIELA:** Gabriela, CMAS – Salinas. Eu até tinha
1941 apontado aqui, o Philipe sempre traz a questão da nossa linguagem, não é? E aí nesse
1942 dispositivo a gente teve o cuidado de colocar conselheira e conselheiro, mas eu acho que
1943 no... **ELDER:** Revisar o resto, não é? **GABRIELA:** É, fazer uma revisão aí da literatura para
1944 contemplar as questões de gênero. **GRAZIELE:** Graziele, CRP. Eu fiquei com uma dúvida
1945 novamente aí nesse ponto. As sanções que se tratam esses 24 serão aplicadas pela
1946 presidente do CEAS após decisão colegiada. Então vai ser publicizado o ato? O processo?
1947 **LUCAS:** Não. A sanção, aplicação da sanção sim. **ELDER:** A apuração é sigilosa, mas a
1948 aplicação... **GRAZIELE:** A apuração e o fato é sigiloso. É só o que vai acontecer com... Ah,
1949 ok. Ok. **ELDER:** (inaudível). **GRAZIELE:** Olha, aconteceu algo e aí a punição desse algo é
1950 isso. Ok. **ELDER:** É sigiloso (inaudível). **SANDRA:** Eu acho que eu tenho alguma coisa
1951 (inaudível). **ELDER:** Eu tenho também, está aqui. **LUCAS:** O inciso 3º tem que incluir um
1952 inciso 5. Parágrafo excedente no inciso 5. Coloca no plural lá. Todos os incisos, 4 e 5. Qual
1953 que é o próximo? **ELDER:** 25 é da Gabi, aí não tem mais não. **LUCAS:** Acabou. **GRAZIELE:**
1954 Não, tem, seria um ensino lá da questão (inaudível). Graziele, CRP, não é? Aí lá no final está
1955 falando sobre os casos omissos desse regimento e tem que inserir também a questão do
1956 Regimento Interno, que tem que atrelar o futuro Regimento Interno a esse Código de Ética.
1957 Você falou que ia fazer uma... **LUCAS:** Nossa, eu nem fiz o texto. Espera aí. Deverá ser
1958 aplicado em sintonia com o Regimento Interno. **LUCAS:** Tanto faz. Eu acho “sintonia” bonito.
1959 Em consonância, então. **ELDER:** Em consonância ao Regimento Interno. **ADELMIRA:**
1960 Consonância? **ELDER:** Ao. Consonância ao. **LUCAS:** Consonância ao. Ao. Pronto. Ao. Mira,
1961 agora você vai lá na página 3. Aí. Pode passar. Aí. Resolução CEAS nº tal de... Hoje é 15?
1962 20. **LUCAS:** 20 de outubro de 2023. Dispõe sobre o Código de Ética e Decoro do Conselho
1963 Estadual de Assistência Social do estado de Minas Gerais (CEAS-MG). O Conselho Estadual
1964 de Assistência Social de Minas Gerais, no uso das suas atribuições conferidas pela lei
1965 estadual 12262, de 26 de julho de 1996, e em conformidade com a deliberação de sua 189º
1966 Sessão Plenária Deliberativa Ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2023, e considerando
1967 a necessidade de resgatar e enfatizar a função pública dos conselheiros do CEAS-MG e de
1968 suas relações com o público em geral, organizações e usuários da Assistência Social, bem
1969 como com os poderes executivo, legislativo e judiciário. Considerando os princípios éticos
1970 que orientam a conduta das pessoas comprometidas com a verdade, honestidade, justiça,
1971 dignidade humana e com o respeito à lei, que são elementos que devem presidir o
1972 relacionamento dos conselheiros entre si com as autoridades públicas, com as organizações
1973 e com a população em geral, resolve. Artigo 1º. Instituir o Código de Ética e decoro do
1974 Conselho Estadual de Assistência Social do estado de Minas Gerais (CEAS-MG), aprovado
1975 na forma do anexo único. Artigo 2º. Determinar à Secretaria Executiva do CEAS-MG que
1976 proceda imediata e ampla divulgação do Código de Ética e Decoro deste Conselho. Artigo
1977 3º. Revogar a resolução CEAS nº 320, de 19 de julho de 2010. Artigo 4º. Essa resolução

1978 entra em vigor em 1° de janeiro de 2024. Espera aí. Eu ia votar. **LUCAS:** 1° de janeiro... Não,
1979 tinha esse “na data da sua publicação” aí, gente. Pronto. Só para poder dar ciência aqui para
1980 a Gabi e para a Grazi. O último dispositivo ficou assim. Artigo 31. Este Código de Ética e
1981 Decoro deverá ser aplicado em consonância ao Regimento Interno. Já tem prevista antes
1982 lá? Tem um dispositivo sobre isso. Artigo 30. A falta ou inexistência de definição ou orientação
1983 sobre questão ética deste Código de Conduta Ética e Decoro será remetida ao colegiado,
1984 ouvida a Comissão de Ética e Decoro. É o colegiado que decide, não é a Comissão de Ética.
1985 **GABRIELA:** Gabriela, CMAS – Salinas. É que eu observei que aqui nesse documento tem
1986 lá as pessoas, eu acho que não sei se é da mesa diretora ou que puseram ali. Aí eu gostaria
1987 de saber porque que tem essas informações nesse e nos outros documentos que a gente
1988 faz não teve. Porque nos outros é só a presidência que assina, não é? Aí eu queria entender
1989 se existe alguma coisa extraordinária aí que está fugindo desse padrão. **LUCAS:** Não, não
1990 tem não. Só eu que quis colocar para todo mundo. **GABRIELA:** (inaudível) mesa diretora
1991 ali? **LUCAS:** Eu que quis colocar todo mundo. **GABRIELA:** Ah, então bora tirar e deixar só
1992 “como a presidente”, não é, gente? **LUCAS:** Não, mas é bonito, gente. Isso aí é um marco
1993 histórico para o Conselho. É. **GABRIELA:** É porque assim, gente. Nós temos uma história
1994 aqui. Nossos documentos têm um padrão. Eu acho que presidência, assim... **LUCAS:** Tem
1995 outros documentos que têm nome de todo mundo. **ELDER:** Elder, SEDESE. Mas não faz
1996 sentido. É, não faz sentido. **LUCAS:** Não, faz sim. **ELDER:** Não, depois a gente faz uma
1997 publicação bonitinha, coloca o nome de todo mundo para entregar para os conselheiros. Isso
1998 vai sair no Diário Oficial, vai ficar muito feio. Ninguém vai ler. **LUCAS:** Lucas, Conselho
1999 Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paula. Se vier, se a gente formatar uma
2000 cartilha para os conselheiros com o novo regimento, com o novo Código de Ética, eu sugiro,
2001 aí a gente retira aqui e coloca tudo lá. Faz uma cartilha então. É, é só copiar e colar.
2002 (Inaudível) do que colocar, aí sim. **ELDER:** Não, se (inaudível), a gente ia ter que fazer um
2003 artigo. **LUCAS:** Eu quero sugerir o nome (inaudível). Livro de Bolso do Conselheiro.
2004 **PRESIDENTE:** Dando continuidade, Grazi. **GRAZIELE:** Tem que aprovar, não é? Não, pode
2005 aprovar primeiro porque é outra coisa, não é sobre. É nominal ou é? **LUCAS:** É nominal.
2006 Tem que ter a aprovação de dois terços. **ELDER:** Quem não quiser, é agora. **PRESIDENTE:**
2007 Como é que é, Simone? Está bom. Então, podemos? Gente. Não é nominal não. Agora,
2008 depois de toda essa parte da manhã e quase toda a tarde, não é? Todo mundo está pronto
2009 para votar? Sim. **PRESIDENTE:** Quem concorda com a aprovação do novo Código de Ética,
2010 por favor, se manifeste. **ELDER:** Acho que foi unânime. Foi não. **PRESIDENTE:** Então,
2011 gente, por favor. Quem concorda, por favor, se manifeste. Então quem não concorda, por
2012 favor, se manifeste. Quem se abstém. Aprovado. **GRAZIELE:** Eu quero justificar a minha
2013 abstenção. A minha abstenção, eu estou extremamente incomodada porque às vésperas de
2014 uma conferência que a gente precisa fortalecer o controle social, a gente gastou uma
2015 plenária inteira para um Código de Ética que só vai ser usado, só vai ter validade para o ano
2016 que vem. A gente tem uma LOAS importante para ser discutida, para ser encaminhado as
2017 discussões para a Assembleia, a gente tinha um plano de trabalho que a gente poderia
2018 aprovar o apoio aos fóruns do controle social e a gente gastou uma tarde inteira com um
2019 documento que não tinha urgência de acordo com a nossa necessidade de uma conferência
2020 que estamos às vésperas. Então eu justifico a minha abstenção por esse motivo. **LUCAS:**

2021 Lucas, Conselho Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paulo. Eu vou justificar a
2022 minha abstenção justamente por ter contribuído tão amplamente com o documento e não
2023 faria sentido, não é? Eu apresentar qualquer tipo de manifestação nesse sentido, porque a
2024 minha ideia foi de construir para que outros pudessem contribuir. Então, nesse sentido, é
2025 uma conquista desse colegiado. A minha cota-parte de participação, eu já o fiz anteriormente
2026 e por isso me abstive nesse momento. Obrigado. **PRESIDENTE:** Muito obrigada. Olha. Acho
2027 que mais uma, acho que o Elder. **ELDER:** Elder, SEDESE. O próximo ponto seria a LOA
2028 mas a Paula, ela não está aqui agora mas ela tinha pedido para a gente fazer uma inversão
2029 de pauta e tratar da Conferência primeiro porque a Conferência já é semana que vem e a
2030 gente está com medo de não dar tempo. Então a gente está propondo essa alteração de
2031 pauta, essa inversão de pauta. Conferência primeiro e LOA depois. Alguma objeção?
2032 **GRAZIELE:** Eu tenho um comentário. **PRESIDENTE:** Grazi. Então gente, vamos contribuir
2033 aqui. **GRAZIELE:** Graziele, CRP. Eu acho que é importante a inversão de pauta, mas a gente
2034 da sociedade civil tem dois encaminhamentos em relação à LOAS e eu não sei se a gente
2035 poderia simplesmente votar esses encaminhamentos. O primeiro é a gente garantir que a
2036 gente esteja presente na Assembleia, na discussão do PPAG, não é? Na discussão da
2037 LOAS. Então esse é um encaminhamento. E o outro encaminhamento que aí pode ter mais
2038 controvérsia, mas assim, encaminhar também para o Ministério Público o fato de a gente ter
2039 recebido a LOA, não é? Estar discutindo a LOA depois dela já ter sido encaminhada para a
2040 Assembleia, então a gente já encaminhar esse fato para o Ministério Público. Eu queria fazer
2041 isso antes, mas. **ELDER:** Ou entra no ponto ou entra em outro ponto, gente. Dá para a gente
2042 fazer um ponto e depois voltar e depois isso. A gente tem que decidir. Então, alguém tem
2043 alguma objeção de tratar de conferência primeiro? É, está bem... Quem concorda em tratar
2044 o ponto da Conferência primeiro? Por favor, se manifeste levantando a plaquinha. Uai, gente,
2045 tem que continuar, está muito disperso. Quem discorda? Abstenções. Abstenção, Sandra e
2046 Isac. Ok, então Conferência. Gente, pontos da Conferência Estadual. Muita coisa já foi
2047 adiantada ontem na reunião do GT. Primeiro alguns informes. Se ficar disperso, aí vai chegar
2048 lá e falar que não foi falado. Então, gente. Vamos parar de conversar? Vai Simone. **ELDER:**
2049 Vai Simone, põe ordem. O pessoal está muito disperso. **PRESIDENTE:** Gente, vamos. A
2050 gente pede por gentileza, a gente sabe que está todo mundo cansado e cansada, está muito
2051 calor. Mas quanto mais a gente ficar assim tão alvoraçado, não é? Nossa companheira Lara
2052 sabe disso. A gente tende a demorar mais tempo aqui e o cansaço aumentar, então vamos
2053 agora à pauta do momento. **ELDER:** Obrigado, Dona Arlete. Caso algum conselheiro ainda
2054 não saiba, a Conferência vai ser realizada no Hotel Tauá que fica em Caeté. Ontem a gente
2055 discutiu toda a questão da logística. A Conferência é na segunda, terça e quarta, 30, 31 de
2056 outubro e 1º de novembro. Eu até orientei que a gente faça um formulário separado de
2057 confirmação de presença para conselheiros do CEAS. As pessoas podem chegar lá tanto no
2058 domingo, a partir das 16h da tarde, quanto na segunda-feira até o meio-dia. A gente discutiu
2059 ontem que depois desse horário a gente não vai fornecer transporte porque o evento já vai
2060 ter começado, então a gente não vai fornecer transporte para os conselheiros chegarem,
2061 para delegados chegarem depois, já que a nossa abertura é 13h da tarde. Os transportes,
2062 serão oferecidos ônibus que vão levar as pessoas que não forem direto para o hotel aqui da
2063 região central de Belo Horizonte para o Hotel Tauá. O transporte vai ser gratuito. Para que

2064 as pessoas possam acessar esse transporte, elas têm que ser delegadas ou convidadas.
2065 Vai ter uma lista de todo mundo que é delegado e convidado e essa lista vai ser consultada
2066 antes de a pessoa poder entrar no ônibus. A gente está negociando que esses ônibus saiam
2067 da rodoviária, estamos vendo ainda porque tem algumas questões logísticas. A gente ficou
2068 sabendo que para os ônibus saírem da rodoviária, teria que ter uma lista de passageiros por
2069 ônibus e a gente não tem como fazer dessa forma, porque vai ser por ordem de chegada.
2070 Mas vamos ver, se não for na rodoviária, o lugar mais próximo possível para não gerar
2071 transtorno para nenhum delegado ou delegada. Então tanto pode ir de ônibus quanto pode
2072 ir diretamente para lá. Agora informação para os conselheiros. Aqueles que não conseguem
2073 sair da sua cidade no domingo e chegar a tempo para pegar o ônibus do domingo que vai
2074 sair de 15h às 20h, podem vir no sábado. **ELDER:** Calma. Podem vir, calma. Podem vir no
2075 sábado, dormir em Belo Horizonte e aí a gente vai pedir uma diária de sábado para domingo.
2076 Então, aí vocês vão dormir no lugar que vocês quiserem e aí no domingo ir lá e pegar o
2077 ônibus. Mas aí tem que avisar a Secretaria Executiva rápido, para que seja solicitada essa
2078 diária. Você quer falar, Carol? **ANA CAROLINA:** Não, é recado da Soraia. É recado da
2079 Soraia. Pessoal, a Soraia do... Ana Carolina, secretária-executiva. A Soraia das diárias, ela
2080 pediu para vocês entrarem em contato com ela e informar o dia que, a questão da diária da
2081 Conferência, os dias que vocês chegarão e os dias que vocês irão embora, com horário de
2082 ônibus e tudo certinho, está bom? Todo mundo tem o contato dela? Não. Sim. **ANA**
2083 **CAROLINA:** Você me chama no privado. Está bom, gente? Aí ela pediu, se possível, até
2084 segunda, está bom? Eu vou mandar é agora. **ANA CAROLINA:** Acho que agora, final de
2085 semana, não é legal incomodá-la. Mas a partir de segunda-feira, se possível, está bom? Ela
2086 já está aguardando o contato de vocês. E lembrando também. A gente vai mandar por e-
2087 mail mas pedi os dados de vocês, podem também me mandar no privado o nome, o CPF,
2088 RG e o horário que vocês vão ir para a Conferência e retornar. E o dia, se é no domingo ou
2089 se é na segunda. Retornar, todo mundo vai retornar na quarta. Quem quer ficar lá no Tauá?
2090 Eu. **ANA CAROLINA:** Obrigada. **ELDER:** Então é isso. Outro ponto. De domingo até quarta-
2091 feira, aí não vai ter diária porque a hospedagem, alimentação vai ser para todos os
2092 conselheiros, por isso vocês não vão receber diária. Lembrando que a diária no Tauá é
2093 R\$800,00, então nem justificaria de pagar a diária para vocês porque ninguém conseguiria
2094 pagar, arcar com aquele valor. Você tem dúvida? Os ônibus, a gente vai chegar (inaudível)
2095 na rodoviária ou não? (inaudível). **ELDER:** Isso. Vai ser mais ou menos essa lógica. Isso.
2096 **SIMONE:** Eu, a Simone e (inaudível). **LUCAS:** Eu, Simone e Lara, nós vamos controlar
2097 nesse sentido, viu? Chegou, a gente encheu o ônibus, disparou o pessoal para poder ir, não
2098 é? O Lucas, a Simone e quem mais? **LUCAS:** A Lara. E a Lara vão ser os aeromoços e os
2099 secretários de bordo. **LUCAS:** É. **ELDER:** Érica. **ERICA:** Érica. **LUCAS:** Nós somos da
2100 concessionária Latão. **ERICA:** Érica, CMAS – Coronel Fabriciano. Eu penso que tem que
2101 colocar um horário para ônibus. Porque? Se fosse para encher, o ônibus pode encher em 30
2102 minutos, como pode demorar 2h para encher. Então isso fica, quem está chegando de
2103 viagem, ele vai ficar ali quanto tempo a mais esperando para que possa sair? Eu acho melhor
2104 já fazer uma escala. Por exemplo, de hora em hora. 13, 14, 15, entendeu? Não sei quantos
2105 ônibus terão. É, mas aí eu penso que mesmo que a frota seja menor, que as pessoas que
2106 vão utilizar o ônibus já sabem que aquele ônibus vai sair X horário. Até para que ele possa

2107 organizar até a sua passagem de saída do local de origem, entendeu? Por exemplo, se eu
2108 estou vindo do meu município, eu vou calcular mais ou menos o horário que eu vou chegar
2109 aqui. Então eu vou ver se eu vou chegar a tempo de pegar o ônibus de 15h saindo daqui,
2110 por exemplo, ou se eu vou ter que marcar uma outra passagem para pegar o de 16h ou 17h,
2111 entende? É para até se organizar melhor. Porque se ficar esperando encher, a gente corre
2112 o risco de ficar lá. A gente não sabe quantas pessoas vão ir de ônibus. **LUCAS:** Lucas,
2113 Conselho Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paula. Mas nós temos um outro
2114 gargalo. Corre o risco de: “Ah, a partida é tal horário?”, o ônibus partir vazio. Então não tem
2115 como fazer isso, então é importante dizer: “Os ônibus vão sair a partir das 15h.”. Todo mundo
2116 marca, dá partida das 15h. Se houver algum outro atraso que é situação de emergência e
2117 exceção, a gente vai comportando se houver outra disponibilidade. Mas é importante que a
2118 gente tenha o horário fixo só, para a gente poder fazer essa liberação, não é? **ELDER:** Vai
2119 depender. Simone perguntou quantos ônibus. A gente vai ver quantas pessoas marcaram
2120 que vão vir no domingo e vão precisar do ônibus, e vai informar para ter o número adequado.
2121 Porque o ônibus cabe 40 pessoas. Se 300 pessoas informaram, vai ser o número. Agora,
2122 600 pessoas. Gente, atenção. Não vai dar certo. Então vai depender do número de pessoas.
2123 A gente vai informar com antecedência o Tauá quantas pessoas confirmaram que vão usar
2124 o ônibus no domingo e na segunda e ele vai colocar o número suficiente para atender todo
2125 mundo, basicamente. E é isso que o Lucas falou. Se a gente fecha um horário, pode correr
2126 o risco de sair um ônibus vazio e aí chegar todo mundo 19h da noite e não ter ônibus para
2127 levar todo mundo, então temos que ter esse cuidado. Ok? Então de ônibus.
2128 **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO:** Gente, não falei que dá informação dos nomes
2129 completos, essas questões? Só voltando aqui um pouquinho. Porque na verdade nós temos
2130 o dado de todos vocês, não é? Temos CPF, RG, se precisar a gente tem isso tudo lá no
2131 banco de dados. O que nós precisamos de imediato e que vocês podem até já sair deixando,
2132 eu mandei até uma planilha no grupo aí, é assim, quem vai. Primeira coisa, para saber quem
2133 vai. Para nós sabermos quantas vagas nós temos que reservar para o Conselho. Então se
2134 vai, que dia que vai chegar e que dia que vai embora. Aí, eu não coloquei ainda mas até o
2135 Philipe alertou para isso ontem, quem tem um diferencial, de ir mais distante, que precisa vir
2136 no sábado ou precisa voltar depois por causa dessa questão de logística, que é um outro,
2137 pode colocar até do lado assim. “Não vou retornar no dia 1°, retorno no dia 2.”. Só para a
2138 questão, aproveita as diárias da Soraia. O restante, preciso de imediato quem vai. Porque
2139 eu já vi muitas pessoas falarem que não vão, que não tem essa disponibilidade ou que vai
2140 só um dia, não pode pernoitar. Então a gente precisa saber de imediato isso. Irão todos?
2141 Acho que 38 que nós temos. Falar: “Só 20.”, então, não é? Imediato é isso. A planilha podia
2142 mandar o *link*, porque essa aqui... (inaudível) está muito confuso. É. Essa aqui não dá para,
2143 porque eu vou preencher e vou ter que mandar. Como é que vocês vão (inaudível)? Te
2144 mando o *link*. Mando o *link*, simplifico. Então só isso, se você puder adiantar isso hoje porque
2145 a gente já fica. Manda o *link* aí que eu (inaudível). Não precisa aí, porque a gente pega no
2146 nosso banco de dados. Nós temos tudo isso lá dos delegados, de todos os conselheiros.
2147 **ELDER:** É, melhor (inaudível). Oi, Ana. Sabemos, mas não teve jeito. Continuando. Então
2148 ônibus. Domingo, de 15h às 20h, segunda de 08h ao meio-dia. Então são os dois horários
2149 de ônibus. Para retornar, vai ter ônibus para todo mundo retornar também, na quarta-feira.

2150 Não vai ter transporte nos outros dias, gente. Não tem como a pessoa voltar para BH se ela
2151 quiser não. Então foi, ficou e se quiser voltar vai ser por contra própria. Mas, aí a pessoa
2152 fala: “Ah, e se eu passar mal?”. Temos UTI móvel que foi contratada, que vai estar lá para
2153 atender esse tipo de problema. Oi, Simone. Microfone. Não, vai ser informado. A gente vai
2154 informar com antecedência o endereço certinho do ônibus, se for na rodoviária a plataforma,
2155 tudo certinho. Ok. Ônibus então, todo mundo entendeu? Aí quem não for de ônibus e for por
2156 conta própria, aí chega lá no Tauá e o nome vai estar lá. Outro ponto. O Tauá está fechado
2157 para a Conferência, não vai haver hóspedes. Se vocês entrarem no *site* do Tauá ou no
2158 *Booking* agora, vocês vão ver que nessas datas está escrito que está esgotado. Eles não
2159 estão vendendo quartos para ninguém. Se algum delegado ou delegada virar para vocês e
2160 falar: “Ah, eu queria ficar sozinho.”, os quartos são compartilhados, são quartos triplos ou
2161 quádruplos, mas a maioria vai ser triplo e a gente vai usar quádruplo só se for necessário,
2162 se for todo mundo mesmo. Provavelmente vai ser só triplo para todos. Se algum delegado
2163 perguntar e falar: “Ah, eu quero ficar sozinho.”. Se ele quiser ficar sozinho no quarto, não dá
2164 para ficar no Tauá, vai ter que escolher um hotel fora e aí ele vai ter que arcar com o
2165 deslocamento de lá, ir e voltar. A gente não vai arcar com esse deslocamento. Então é para
2166 informar para todo mundo se a pessoa não quiser e para não ter problema. O Tauá não vai
2167 vender quartos. Além disso, a diária do Tauá é muito alta e a gente tem que informar para
2168 todo mundo. Então o ponto dos quartos, alguma dúvida? Posso escolher os meus
2169 acompanhantes? **ELDER:** Pode. Pode organizar. Não, pode. A gente, conselheiros do
2170 CEAS, vocês podem organizar os grupos de 3 que vocês vão querer ficar, não tem problema
2171 nenhum. A gente manda uma planilha e coloca lá quarto, hóspede 1, 2, 3. E aí a regra é a
2172 divisão por gênero. **IARA:** Eu tenho uma questão. Congregação de São João Batista, Iara.
2173 Depois eu que tumultuo, não é? Está vendo, não é? Aqui. Pessoas, eu só fiquei com uma
2174 dúvida. Desculpa, porque eu deveria ter levantado ontem, mas agora que me ocorreu porque
2175 eu fui participar de um evento, foi da Lei Maria da Penha. E a colega, uma pessoa que foi
2176 comigo, Elder, não sei se vocês previram essa situação. Ela tinha feito cirurgia de bariátrica
2177 há pouco tempo e aí ela tinha passado por uma situação de uma infecção e problemas
2178 seríssimos, então ela tinha um desafio muito grande de ficar com uma outra pessoa por
2179 causa de uma questão que acontecia com ela dentro do quarto. Aí ela me pediu, chegou
2180 perto de mim e falou assim: “Olha, são quartos duplos”, eu vou trazer o que ela trouxe. “Você
2181 me pareceu uma pessoa que dá para poder dizer que eu tenho um problema. Você pode
2182 dividir o quarto comigo e em determinados momentos você dá licença para te preservar de
2183 uma situação que acontece?”. Então eu fiquei pensando assim, nesse caso que pode
2184 acontecer, e ela participou super bem. Se teve alguma previsão, não é? Que serão
2185 raríssimas, mas pode ser que possa vir a acontecer e ela, pode ser que não tenha uma
2186 companheira de quarto, não é? Que também não é obrigado. E entenda essa situação. É só
2187 um exemplo. Vocês pensaram em alguma coisa? **ELDER:** No formulário de confirmação a
2188 gente colocou um campo para as pessoas dizerem se elas possuem deficiência ou não e se
2189 precisa de um acompanhante e também se ela tem alguma necessidade especial, para além
2190 da deficiência. Aí as pessoas estão informando e a gente tem que avaliar, gente. Porque as
2191 pessoas não entendem a pergunta. Tem gente que fala: “Ah, minha necessidade especial é
2192 que eu quero levar meu marido.”. Aí a gente fala: “Não, não pode.”, mas está previsto sim e

2193 aí vai ser analisado caso a caso para a gente não ter nenhum problema. **IARA:** Sim. Grata
2194 pelo esclarecimento, porque eu acho que é importante alinhar isso, não é? **ELDER:** Não,
2195 gente, vem cada pedido absurdo, vocês têm que ver. O pessoal da Secretaria Executiva está
2196 vendo, não é? É um pedido mais doido que o outro. Mas tem pedidos de gente que precisa
2197 mesmo. Continuando. Então quartos, ok. A gente fez uma divisão de tarefas e eu acho que
2198 não foi enviado ainda no grupo, algumas pessoas pediram e já foi. Uma divisão de tarefas,
2199 das tarefas da Conferência, já está dividido. Quem não estiver em nenhuma, pode se
2200 encaixar na que preferir. Tá. Na segunda-feira? Então já tem uma divisão de tarefas, tem
2201 pessoas que vão chegar no domingo e que já estão nas atividades de credenciamento, tudo.
2202 A gente até falou que vai verificar como é que resolve esse ponto do domingo, dos
2203 conselheiros que vão chegar domingo para o credenciamento, para chegar um pouco mais
2204 cedo. Para não chegar 16h, junto com todo mundo. Então quanto a isso está tudo
2205 encaminhado. Toda a alimentação... Oi? Toda a alimentação vai ser paga pelo Tauá. Café
2206 da manhã, almoço, jantar, *coffee break* durante a tarde. Bebida é cobrado à parte e isso
2207 entra em um ponto delicado. O ponto delicado é, nos nossos grupos de delegados o pessoal
2208 está perguntando: “Pode usar a piscina? Pode usar a sauna? Tenho que levar roupas de
2209 banho?”. Então a gente está preocupado das pessoas não ficarem no evento e ficarem lá na
2210 piscina, porque o Tauá tem um milhão de coisas para as pessoas fazerem. Então a gente
2211 ficou preocupado com isso. Até para ser justo com as pessoas que estão lá participando do
2212 evento, que a gente acha que é meio desagradável você estar em uma palestra e você
2213 passar e ver 100 pessoas na piscina e todo mundo que está lá está para a Conferência,
2214 porque o Hotel está fechado. Então, a nossa decisão foi: as áreas de lazer podem ser
2215 usadas, mas elas só vão funcionar fora do horário da Conferência. No horário da Conferência
2216 não vai funcionar nada. Se tiver alguém na piscina, academia, sauna, vão chamar a atenção
2217 dessas pessoas porque não pode utilizar, eles vão cercar mesmo. Do mesmo jeito, bebida
2218 alcoólica não está inclusa e só pode ser comprada, e só vai ser vendida fora do horário de
2219 conferência. E a gente está até pensando também em restringir até meia-noite a venda para
2220 não acontecer nada muito maluco lá dentro. Então quando perguntarem isso de utilização
2221 de área de lazer, só fora do horário de conferência. No horário de conferência não tem.
2222 Exatamente. É, isso é fora do horário de conferência, então pode. **PRESIDENTE:** Bom. Todo
2223 mundo aqui conhece lá, o local da Conferência? Quem já esteve lá? Pois é. Então. É por
2224 isso que eu estou falando. Eu não sei se piscina, por exemplo, vai poder, em nome da
2225 SEDESE e em nome do CEAS, vai poder dizer para as pessoas que está liberado. Porque
2226 qualquer coisa que acontecer, é de responsabilidade de quem está promovendo o evento,
2227 não é? E eu estou falando isso porque eu já estive com criança ali e em pouco tempo a
2228 gente estava no hospital, com essa criança. Claro que é um caso remoto, eu penso, mas a
2229 gente precisa pensar muito bem nesse número de pessoas que está sob a nossa
2230 responsabilidade em um local tão atrativo e que pode causar preocupações. **ELDER:** A
2231 gente vai fazer um *folder* com todas as orientações dessa coisa de hotel, de utilização de
2232 hotel, falando o horário de entrada, horário de saída. Outro ponto que a gente colocou
2233 também: o frigobar vai ter só água, porque as pessoas podem beber água. A gente não vai
2234 colocar outros produtos porque a gente tem uma preocupação de algumas delegadas ou
2235 delegados se confundirem e acharem que uma coisa está inclusa, não está, e gerar um

2236 constrangimento. Lá dentro tem lojinha, tem loja de bala, tem loja de mil coisas, então assim,
2237 é muito importante a gente que é conselheiro avisar os delegados e delegadas. Olha, o que
2238 estiver incluso vai ser muito óbvio. Pode, pode tomar normalmente, não tem problema. A
2239 gente pediu só para tirar chocolate, outras coisas que podem gerar confusão.
2240 **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO:** (inaudível) só isso, você falando aqui, olha. A água
2241 pode tomar, gente, mas no quarto vai ser só água mesmo. Só água, o resto tudo vai ser
2242 tirado porque isso é muito fácil de confundir. Inclusive, na hora do almoço eu estava com
2243 alguns conselheiros e falar assim: “Ai que bom, ela tem aquele carrinho que passa assim e
2244 você pega.”. (inaudível) com o chocolatinho e vai pegando aqui. O (inaudível) toda hora
2245 passa, eu falo: “Isso passa sim. Isso é uma rotina do Hotel em tempos normais de hóspedes
2246 pagantes.”, gente, porque pega e paga, está tudo na sua conta. Então, no nosso não vai ter
2247 nem esse carrinho circulando. Mas essas lojinhas de *souvenir* que estão abertas e lá tem
2248 várias, então é bom estar bem claro. Ninguém pode ir lá e pegar na conta. Se pegou, você
2249 vai desembolsar pagando, não é? O Hotel também já está ciente disso. Lá tem inclusive um
2250 restaurante muito chique, não é? A la carte lá, diferente. Um japonês. Mas isso tudo é
2251 diferente e eles já estão avisados também. Isso é à parte, quem quiser fique à vontade para
2252 ir, desde que seu bolso esteja preparado porque nada disso é por conta de conferência.
2253 Arlete perguntou da piscina. O local, já estive lá sim, Arlete. Eu não sei se você estava na
2254 época que nós fizemos uma conferência lá. Deve ter sido 2015, 2017, nós já fizemos uma
2255 no Tauá. Então deve ter sido 2017. Nós fizemos uma lá. Tivemos, gente, é muito bacana?
2256 Sim, é grande, todos os salões ficam no mesmo prédio, os salões de reunião, não é? São
2257 salões amplos, todos em um mesmo prédio e isso é bacana. **ELDER:** No mesmo andar.
2258 **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO:** Isso. E vamos tentar colocar também todas as
2259 pessoas com deficiência, tenham alojamento em cima desse mesmo prédio para ficar lá,
2260 para facilitar esse traslado e deslocamento. Porque o restante fica nos prédios, tem dois à
2261 parte, não é? Mas vai ser tudo muito pertinho. A piscina, ela não é assim tão acessível,
2262 Arlete. Ela fica lá nos fundos. Não, é que é impossível, não é? Mas a pessoa vai ter que
2263 descer, ir lá embaixo, então assim. Gente, para começar. Primeiro que não está previsto
2264 essa questão de levar um número de crianças, não é? Não está nem contratado nada de
2265 recreação para crianças. Uma ou outra que os pais, for inevitável de levar, eles vão ter que
2266 se responsabilizar e não vão poder deixar solta para ir lá embaixo sozinha não, porque ela
2267 tem até um certo distanciamento, não é? O Elder até perguntou: “Onde é a piscina?”. Eu
2268 falei: “Fica lá atrás.”, meio escondidinha, você vê ela lá embaixo. Então não é uma coisa que
2269 saiu da porta e pulou na piscina não. Então os adultos vão ter que se responsabilizar por
2270 essas crianças e por eles mesmos também, não é? (inaudível) fazer. Mas então, assim. É
2271 para ser bacana mas, mesmo com tudo isso, da outra vez que nós fomos nós tivemos sim
2272 alguns problemas. Teve fila no *checkout*, não é? Então assim, o pessoal chegava de
2273 madrugada, chegava gente assim 5h da manhã e achando que ia ter uma mesa posta de
2274 café, queria lanchar. Então tem alguns probleminhas sim, mas assim, não é que ninguém
2275 vai passar fome também não, tá, gente? Está previsto o almoço que é muito farto,
2276 sobremesas gostosas, não é? Tem horário de café, tem alguns lanches nossos que vão estar
2277 lá, mas assim, nada de estilo *souvenir*, ir e pegar os à parte não. E lembrando, essa questão
2278 é importante saber quem vai. Como Elder falou, nós já distribuimos a grosso modo várias

2279 tarefas ontem, gente. Mas a gente sabe que nas entrelinhas são mil coisas que aparecem
2280 na hora e que precisa do atendimento ali de prontidão. Então os conselheiros, os
2281 conselheiros que estão indo não estão indo a passeio. (inaudível) tem que ter muito claro.
2282 “Eu estou indo a trabalho, eu tenho que estar atento a tudo que está ocorrendo em meu
2283 redor, tudo que surge e que não está previsto e que precisa de uma ação imediata eu tenho
2284 que estar ali, disponível e atento ao que pode ser feito e ajudar”, não é? Essas soluções.
2285 Tá? E isso é muito importante a gente estar lembrando. Deixe-me ver o quê mais. Mais da
2286 Conferência? **ELDER:** É, lembrar que tudo o que acontece lá, gente, não é problema da
2287 mesa, não é problema de quem está (inaudível). Todo mundo que é conselheiro tem que ter
2288 esses compromissos de auxiliar, de explicar todos os delegados e delegadas. Patrícia.
2289 **PATRICIA:** Patrícia, FEAPAES. Eu acho então que tem que dar uma publicizada o mais
2290 rápido possível dessas funções ou de todas as funções, como um todo, para que todos os
2291 conselheiros tenham isso em mente e como poder ajudar as outras pessoas. Porque quem
2292 está na Comissão sabe todos os caminhos, mas quem não participou da Comissão pode ter
2293 dificuldade até para indicar esses caminhos às pessoas que estão lá. **ELDER:** Com certeza.
2294 É, a gente vai mandar no grupo então aquela divisão de tarefas e aí quem quiser encaixar
2295 em alguma das tarefas, pode colocar. Nas oficinas temáticas, a gente já dividiu coordenador,
2296 apoio à coordenação e supervisão. Aí isso já está mais fechadinho, mas se a pessoa quiser
2297 ir para a oficina e apoiar no que for necessário, coloca o nome lá. E é isso que a Paula falou,
2298 assim. Todo mundo tem essa consciência que ninguém está lá passeando, que está todo
2299 mundo querer fazer o melhor, a melhor conferência possível. Ok? Agora um ponto
2300 importante, não que os outros não tenham sido. Palestra do Eixo de Financiamento. A gente
2301 tinha 3 palestrantes, nenhum dos 3 tem disponibilidade. Já foi consultado os 3. Então, o José
2302 Arimatéa que eu acho que é o diretor de financiamento do MDS... Do Fundo, desculpa.
2303 Obrigado, Sandra. Ele falou que ele não pode ir mas que tem uma pessoa da equipe dele,
2304 um técnico da equipe dele que ele é muito bom e que ele tem disponibilidade, que ele poderia
2305 ir. Se eu não me engano, ele chama André Lobo. Oi? Fábio Lobo. Então a gente gostaria de
2306 pedir a autorização da plenária para convidar o Fábio Lobo. Não sei se a Sandra conhece
2307 ele, pode falar um pouco. **SANDRA:** Sim, Pablo é do departamento lá do Fundo Nacional e
2308 na Conferência de Roraima que eu tive a oportunidade de ir por causa do cancelamento aqui
2309 que foi na mesma e aí me puseram em Roraima, ele foi com o Marcílio que também é do
2310 departamento de gestão, e ele ficou lá no eixo do financiamento. Ele foi lá para falar do
2311 financiamento e do eixo de financiamento de Roraima. E foi muito bom. **ELDER:** Ótimo.
2312 Então podemos convidar o Fábio Lobo? Ok então. Sobre os coordenadores e apoio de
2313 coordenação das oficinas que a gente já até dividiu. Para as oficinas temáticas e para outras
2314 ações também, a gente vai ter um sistema de votação eletrônico que é um controlezinho que
2315 tem botões e as pessoas conseguem votar. O que é ótimo, porque agiliza muito a votação e
2316 é um sistema simples e fácil. Nós gostaríamos de marcar uma reunião com todos os
2317 coordenadores e apoio de coordenação virtual, na quarta-feira, para explicar isso, como é
2318 que funciona. É, o horário a gente pode definir agora. Explicar como que funciona e tal, para
2319 que todo mundo não tenha dúvida e consiga coordenar suas oficinas sem problema. A gente
2320 está propondo a quarta-feira, qual que é o melhor horário para vocês? Dentro dos grupos. A
2321 gente vai ter votação eletrônica tanto dentro dos grupos, a gente vai ter votação eletrônica

2322 para eleição da Conferência Nacional e a gente vai mostrar como é que é o sistema, para
2323 todo mundo saber. A partir das 10h. **ELDER:** Quarta-feira às 10h? 1h30, é rapidinho. **ELDER:**
2324 Virtual? 1h30 dá. 10h ou 10h30, gente? Não, 10h então. **ELDER:** Quarta, 10h. É porque a
2325 lara tem um compromisso e ela pediu para ser 10h30. Pode ser 10h30? Todos os
2326 coordenadores e apoio de coordenação precisam participar, senão vocês vão chegar e ficar
2327 muito perdidos. Então é muito importante. Então quarta, 10h30. A gente manda o *link* lá no
2328 grupo para todo mundo participar. O sistema é super tranquilo mas se não for, se a gente
2329 não fizer reunião antes, vai ter dificuldades de entender e até de orientar as pessoas lá.
2330 Então a gente vai ter, a gente pediu esse sistema tanto para as oficinas quanto para a
2331 votação da plenária final, quanto para a eleição para a Conferência Nacional. Para a
2332 Conferência Nacional a gente nem sabe se vai precisar, mas aí se já está disponível, a gente
2333 vai deixar lá. Para as eleições menores a gente acha que não vai precisar, mas para as
2334 maiores talvez precise e é muito bom, é um sistema super rápido, não tem que ficar contando
2335 voto e nem... **GRAZIELE:** Deliberado aqui no CEAS e não foi deliberado. Então, é. É. Então
2336 são esses dois encaminhamentos. A gente vai votar separado? **ELDER:** Qual que é o do
2337 Isac? Eu não entendi. **GRAZIELE:** Não, isso. O Isac estava só explicando que não é que a
2338 matéria não foi discutida, ela não foi deliberada, não é? E a gente não teve, e aí copiar e
2339 colar o que a Gabriela falou, não é? Que não teve condição mesmo. **GABRIELA:** Aí eu
2340 queria propor na sua proposta se a gente poderia colocar no encaminhamento para o
2341 Ministério Público que não teve o fluxo necessário de ser discutido na Comissão de
2342 Orçamento antes de vir para a plenária e que também não foi deliberado. É, era só isso.
2343 **GRAZIELE:** Graziele, CRP. A Patrícia está perguntando ali se isso pode ser consenso, para
2344 a gente não precisar votar. Se há consenso entre nós. Dos dois encaminhamentos?
2345 **GRAZIELE:** Dos dois encaminhamentos. **ELDER:** Mas como é que vai ficar o documento
2346 do Ministério Público? Falando que a matéria não foi deliberada no CEAS, (inaudível)
2347 aprovar com o nosso documento (inaudível), a Secretaria prepara, manda para o grupo e a
2348 gente já aprova. **GRAZIELE:** Pode ser assim? Pode. **GRAZIELE:** Ok. Consenso? Deixa eu
2349 só comentar uma questão que aí, não sei se Roberta, eu também não vou precisar responder
2350 agora não por causa do jantar e da hora de todo mundo, eu preciso pegar meu ônibus
2351 também. Mas se eu não estou muito equivocada e desculpe as minhas falhas de memória,
2352 mas não está previsto na LOAS o FEM. O valor que foi aprovado o FEM. Agora, os 15%.
2353 Não está previsto, está? Não está previsto. Então outra coisa que a gente precisa ficar
2354 atento, porque o FEM foi aprovado e não está lá na LOA, então só para a gente fazer essa
2355 memória quando a gente for discutir lá na Assembleia, porque a Assembleia aprovou 15%
2356 para o ano que vem e esse valor já não aparece na LOA. Então a gente precisa caminhar
2357 com isso. Eu sei que foi tempo, prazo, foi aprovado depois, mas a gente precisa enquanto
2358 conselheiros lembrar dessa questão lá. Seria para 2025? **GRAZIELE:** Não, 2024. Gente, só
2359 uma informação aqui, complementando o que Grazi falou. Roberta, SEDESE. A aprovação
2360 da lei que deliberou por 15% de alocação da receita do FEM no FEAS, ela foi posterior ao
2361 prazo constitucional de envio da LOA, tá? Então naquele momento não tinha, na verdade
2362 tinha R\$0,00 de FEM porque você não pode ter uma expectativa de receita se você não
2363 tinha uma lei de recebimento de recursos. Mas é muito importante isso que a Grazi está
2364 falando, não é? Porque isso é uma pauta importante para ser discutida, levada para a

2365 Assembleia para que já sejam feitas as correções de previsão orçamentária. **IARA:** Só uma
2366 questão de encaminhamento. Eu sugiro o seguinte. Eu acho que a gente tem que considerar
2367 o que a Roberta falou, que ainda não tinha essa informação e que bom que agora a gente
2368 tem, não é? Só que eu sugiro que a SEDESE, junto com os conselheiros que serão indicados
2369 para poder ir e que poderão ir nessa Assembleia, faça uma reunião e que a Solimar participe
2370 dela, Solimar, se for possível também, porque eu acho que você tem um olhar que pode ser
2371 muito contributivo. Mas para a gente fazer os alinhamentos, entendendo que CEAS e
2372 SEDESE está junto nessa, gente, não é? Então faça essa reunião *online*, tá, Solimar?
2373 Participe, por favor. Gracinha. **SOLIMAR:** A minha intenção é mesmo assim. **IARA:** A gente
2374 entendeu. **SOLIMAR:** Para resolvermos (inaudível). **IARA:** Entendemos. E o convite de você
2375 participar é reconhecer que foi muito boa a sua contribuição. Então façam essa reunião que
2376 aí eu acho que a gente consegue trabalhar unidos e ter um bom resultado. Pela oportunidade
2377 de fala, agradecida. **PRESIDENTE:** Então a gente agradece a participação e contribuição
2378 de cada pessoa e vamos embora com o coração cheio de esperança e alegria para a nossa
2379 Conferência. Muito obrigada e boa tarde.

2380

2381

2382

2383

2384